



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

**Re: Processo Licitatório 81/2022**Para [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) 1 mais... em 09-01-2024 13:59

✉ Detalhes ☰ Texto simples

📎 Ofício. Cosntrutora Oeste Sul.pdf (~1.7 MB) ▾

Boa tarde

Segue em anexo notificação.

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att

Addressa Triacca

Em 22-11-2023 08:56, gisela@grupobenefatto.com.br escreveu:

Bom dia Prezado!

Sou assessora da Construtora Oeste Sul, e por meio deste apresentamos cordialmente nosso Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro.

Desde já muito obrigada.

Att. Dra. Gisela Santos

# CONSTRUTORA OESTE SUL

*Encaminhado ao Serviço Operativo para Análise do Pedido*

RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS-SC

Setor de LICITAÇÕES

Ilustríssimo (a) Senhor (a) do Departamento de Análise de Contratos

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Administrativo nº 81/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M<sup>2</sup> CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, conforme projetos que integram o Edital.

A **CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.076.451/0001-04, com sede na Rua Machado de Assis, 275 Cidade: Palmitos- SC CEP: 89887-000 Fone: (49) 3647- 2616 / (49) 98416 7442, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

## Equilíbrio Econômico Financeiro:

A favor da decisão da compromissária CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, apresentando no articulado as razões de sua manifestação. Acudindo ao chamamento de nosso departamento financeiro e contábil para o processo licitacional susografado, a recorrente descreve:

464



## **CONSTRUTORA OESTE SUL**

Sucedeu que, após a análise de nosso "breaking even point" pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais e serviços a nós adjudicado no processo referido, a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o reajuste de preços do setor repassado ao mercado impactando nos custos para a manutenção do contrato ora firmado.

### **I- DAS RAZÕES DO REAJUSTE**

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições o de reajuste de preços para as partes que constam na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o fato ocorrido:

A manutenção dos preços dos insumos registrados e a manutenção tornou-se demasiadamente onerosa, tendo em vista que o preço a época da cotação está fora do valor de mercado.

Tal aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico dos preços registrados em ata sobre o valor da tabela SINAPI, a receber do Município através do contrato, projetos e suas alterações, que lhe devem ser concedidos de forma que não ocorra o enriquecimento ilícito do órgão responsável pela licitação, tão pouco o empobrecimento da prestadora de serviço.

Tendo em vista os argumentos apresentados, o fato de o Registro de Preços ser um contrato normativo e mais a legislação que rege o tema, conclui-se que o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro gera direito subjetivo a requerente, para que não haja lesão à vedação do enriquecimento ilícito pelo órgão responsável.

O Decreto 7.892/13, que trata do Sistema de Registro de Preços autoriza a revisão dos preços registrados no artigo 17, a saber:

## CONSTRUTORA OESTE SUL

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993. (grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E ainda, aduz caso o contrato não preveja o Reajuste, o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, citado no artigo 17 do Decreto 7.892/13, apresente a garantia de reequilíbrio nos seguintes casos:

É de se lembrar que os pagamentos devem obedecer estritamente a ordem cronológica de suas exigibilidades, conforme preceitua os artigos 5º da lei federal 8.666/93 e alterações, como veremos adiante:

## CONSTRUTORA OESTE SUL

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Contudo, cita o item 17.1 do edital processo licitatório nº 81/2022, tomada de preço nº 11/2022 que não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei nº 8.666/93.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorresse o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo, 2018).

## CONSTRUTORA OESTE SUL

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do pacto sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada, que irá sofrer imenso desfalque financeiro para cumprir com o objeto do contrato, tendo em vista a elevação dos custos de forma muito rápida.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado conforme tabela SINAPI atualizada e acostada ao presente pedido de reequilíbrio.

Sendo que conforme a tabela atualizada da SINAPI os distribuidores vêm aumentando os custos dos produtos e mão-de-obra conforme planilha anexa, questão do fornecimento ao tempo da contratação.

Desta forma, a empresa se encontra pressionada junto ao objeto do contrato necessitando do reajuste dos itens, e frisasse que caso não seja acolhido o presente pedido de reajuste de equilíbrio financeiro, fato este que espera-se que não ocorra, e

## CONSTRUTORA OESTE SUL

em ultima ratio seja necessário novo processo licitatório a depender do entendimento da municipalidade, destaca-se que este fato novo terá que ser orçado conforme a tabela SINAPI atualizada, não gerando benefícios e nem agilidade para o início da construção ora licitada e já contratada.

Embora sinceramente convictos de estar servindo ao melhor interesse público e de que foi para isso que o ordenamento jurídico-constitucional adornou o exercício de suas funções com tal massa de prerrogativas, não se acreditando na necessidade de chegar a tais extremos.

### II - DO PEDIDO

Conforme valor a ser pago a nossa empresa estipulado em ata, vimos pleitear o reajuste — da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e o fornecimento regular dos itens a nós adjudicados.

Face ao exposto, em cumprimento da Lei Federal 8.666/93, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso para que seja analisado o reajuste com pedido em apreço, por parte solicitante, neste e por estar em conformidade e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Palmitos, 21 de novembro de 2023.

CONSTRUTORA OESTE SUL  
Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA OESTE SUL  
LTDA:26076451000104  
Dados: 2023.11.21 17:03:24 -03'00'

Representante

PROPRIETÁRIO: Município de Palmitos / SC				LOCAL: RUA LUIZ ALBA, S/N – BAIRRO BORTOLANZA				
PAVILHÃO INDUSTRIAL – Pavilhão industrial com 500m², localizado na Rua Luiz Albe, Bairro Bortolanza, na cidade Palmitos				BOJ 01		23% BDI 02		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022						19%		
Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant	Unic	Valor Unit	Total	Genral

ORÇAMENTO								
<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>								
<b>1.1 Placa e Compactação</b>								
1.1.1	4813.1	R\$ 218,38	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,88	m²	R\$ 268,61	R\$ 773,60	
1.1.2	97083	R\$ 3,16	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	483,59	m²	R\$ 3,89	R\$ 1.881,17	
<b>1.2 Abrigo de materiais</b>								
R\$								
1.2.1	98443	R\$ 198,42	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO	27,50	m²	R\$ 244,06	R\$ 6.711,65	
1.2.3	94207	R\$ 40,10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENITO	14,00	m²	R\$ 49,32	R\$ 690,48	
1.2.3	98460	R\$ 256,08	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	7,50	m²	R\$ 314,98	R\$ 2.362,35	
1.2.4	10555.1	R\$ 178,67	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15990) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40	1,00	und	R\$ 219,76	R\$ 219,76	
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 12.639,01</b>
<b>2.0 PISO GERAL</b>								
<b>2.1 Piso de Concreto com malha de aço e: 10cm</b>								
2.1.1	96396	R\$ 159,65	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	24,18	m²	R\$ 196,37	R\$ 4.748,73	
2.1.3	Composição 1	R\$ 123,63	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	483,59	m²	R\$ 152,06	R\$ 73.534,70	
2.2.1	87251	R\$ 41,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)	29,16	m²	R\$ 50,55	R\$ 1.474,04	
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 79.756,97</b>
<b>3.0 ALVENARIA DE FECHAMENTO / REVESTIMENTO INTERNO</b>								
<b>3.1 Alvenaria de blocos de concreto</b>								
3.1.1	103319	R\$ 91,75	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	169,20	m²	R\$ 112,85	R\$ 19.094,22	
<b>3.2 Revestimento paredes internas</b>								
R\$								
3.2.1	87878	R\$ 4,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	98,20	m²	R\$ 5,76	R\$ 565,63	
3.2.2	87545	R\$ 27,07	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	98,20	m²	R\$ 33,30	R\$ 3.270,06	
3.2.3	87269	R\$ 57,76	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	98,20	m²	R\$ 71,04	R\$ 6.976,13	
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 29.906,04</b>
<b>4.0 GRANITOS / GRANILITE</b>								
<b>4.1 Bancadas</b>								
4.1.1	Composição 2	R\$ 671,01	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (bancadas com apoio das muretas de alvenaria)	3,76	m²	R\$ 825,34	R\$ 3.103,28	
4.1.2	103334	R\$ 148,56	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	1,44	m²	R\$ 182,73	R\$ 263,13	
4.1.3	87878	R\$ 4,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	3,42	m²	R\$ 5,76	R\$ 19,70	
4.1.4	87547	R\$ 23,27	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	3,42	m²	R\$ 28,62	R\$ 97,88	
4.1.5	87243	R\$ 175,97	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	3,42	m²	R\$ 216,44	R\$ 740,22	
<b>4.2 Peitoril das janelas</b>								
4.2.1	101965	R\$ 149,63	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA	6,75	m²	R\$ 184,04	R\$ 1.242,27	
<b>4.3 Divisórias dos boxes</b>								
4.3.1	102257	R\$ 285,05	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F, EXCLUSIVE FERRAGENS	18,86	m²	R\$ 350,61	R\$ 6.617,50	
<b>4.4</b>								
4.4.1	102258	R\$ 322,34	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F	1,30	m	R\$ 396,48	R\$ 594,72	
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 12.673,70</b>
<b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
<b>5.1 Vigas Baldrame</b>								
5.1.1	98557	R\$ 45,88	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	67,50	m²	R\$ 56,43	R\$ 3.809,03	
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 3.809,03</b>
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>								
<b>6.1 Janelas em vidro liso 8mm</b>								
6.1.1	94569	R\$ 724,34	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,73	m²	R\$ 890,94	R\$ 4.214,15	
<b>6.2 Porta de madeira</b>								

470

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
6.2.1	91315	R\$ 857,89	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (EVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X220CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	R\$ 1.055,20	R\$ 3.165,60		
<b>6.3</b>									
<b>Itens para os sanitários adaptados</b>									
6.3.1	5080 l.	R\$ 19,49	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS PARA PORTAS	1,00	und	R\$ 23,97	R\$ 79,97		
6.3.2	10851 l.	R\$ 49,49	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) [ver figura 46 do item 5.3.5.3	1,00	und	R\$ 60,87	R\$ 60,87		
6.3.3	Cotação	R\$ 217,50	ALARME PARA SANITÁRIO Pcd COM 2 BOTÕES E COM FIO - ACIONADOR INTERNO E SIRENE EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	R\$ 258,83	R\$ 258,83		
<b>6.4</b>									
<b>Portas metálicas</b>									
6.4.1	37563 l.	R\$ 402,07	PORTÃO BASCULANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	58,41	m²	R\$ 494,55	R\$ 28.886,67		
6.4.2	100734	R\$ 14,82	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÇO).	116,62	m²	R\$ 18,23	R\$ 2.129,63		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 38.739,72</b>	
<b>7.0</b>									
<b>FORRO EM PVC</b>									
7.1	96485	R\$ 66,57	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E STRUTURA DE FIXAÇÃO.	29,16	m²	R\$ 81,88	R\$ 2.387,62		
7.2	36250 l.	R\$ 3,88	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivale a 53 barras)	36,20	m	R\$ 4,77	R\$ 172,67		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 2.560,29</b>	
<b>8.0</b>									
<b>CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
8.1	94228	R\$ 80,69	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL.	53,20	m	R\$ 99,25	R\$ 5.280,10		
8.2	89578	R\$ 29,48	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	101,60	m	R\$ 36,26	R\$ 3.684,02		
8.3	99251	R\$ 287,79	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. (com argamassa impermeabilizante interna)	4,00	und	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 10.380,04</b>	
<b>9.0</b>									
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
<b>9.1</b>									
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
<b>9.1.1</b>									
<b>Equipamentos para sanitários Pcd</b>									
9.1.1.1	95471	R\$ 581,54	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 715,29	R\$ 715,29		
9.1.1.2	100878	R\$ 503,90	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 619,80	R\$ 2.479,20		
9.1.1.3	100849	R\$ 40,02	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	R\$ 49,22	R\$ 196,88		
9.1.1.4	95544	R\$ 43,89	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	5,00	und	R\$ 53,98	R\$ 269,90		
9.1.1.5	37401 l.	R\$ 56,10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	3,00	und	R\$ 69,00	R\$ 207,00		
9.1.1.6	95547	R\$ 50,05	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	3,00	und	R\$ 61,56	R\$ 184,68		
9.1.1.7	86904	R\$ 124,26	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 152,84	R\$ 152,84		
9.1.1.8	36796 l.	R\$ 113,74	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	5,00	und	R\$ 139,90	R\$ 699,50		
9.1.1.9	11762 l.	R\$ 45,49	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	1,00	und	R\$ 55,95	R\$ 55,95		
9.1.1.10	86901	R\$ 113,69	CUBA DE LEMBUR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 139,84	R\$ 559,36		
9.1.1.11	100858	R\$ 520,73	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00		
<b>9.1.2</b>									
<b>Barra de apoio</b>									
<b>Nas Bacias sanitárias e mictório</b>									
9.1.2.1	36220 l.	R\$ 109,19	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	3,00	und	R\$ 134,30	R\$ 402,90		
9.1.2.1.1	36080 l.	R\$ 118,10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	2,00	und	R\$ 145,26	R\$ 290,52		
<b>9.1.2.2</b>									
<b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>									
9.1.2.2.1	Cotação	R\$ 68,96	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORMATO DE "U" (0,76m)	1,00	und	R\$ 82,06	R\$ 82,06		
9.1.2.2.2	36218 l.	R\$ 95,21	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	1,00	und	R\$ 117,11	R\$ 117,11		
<b>9.1.2.3</b>									
<b>Sistema de tratamento, tubulações e equipamentos</b>									
9.1.2.3.1	97901	R\$ 294,68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.	2,00	und	R\$ 362,46	R\$ 724,92		
9.1.2.3.2	5678	R\$ 131,75	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHIP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	5,30	CHP	R\$ 162,05	R\$ 858,87		
9.1.2.3.3	Cotação	R\$ 4.323,83	BIORREATOR + BIOFILTRO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (ver fabricante)	1,00	und	R\$ 5.145,36	R\$ 5.145,36		
9.1.2.3.4	Composição 3	R\$ 2.231,93	SULFIDOURDO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 3,50m x 2,50m x 1,50m (V:13,13m³) Tubos e equipamentos geral	1,00	und	R\$ 2.745,27	R\$ 2.745,27		
9.1.2.4	11712 l.	R\$ 39,47	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	3,00	und	R\$ 48,55	R\$ 145,65		
9.1.2.4.2	89711	R\$ 20,51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,10	m	R\$ 25,23	R\$ 204,36		
9.1.2.4.3	89712	R\$ 25,69	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	14,80	m	R\$ 31,60	R\$ 467,68		
9.1.2.4.4	89714	R\$ 35,80	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,40	m	R\$ 44,03	R\$ 369,85		
9.1.2.4.5	3526 l.	R\$ 2,50	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 3,08	R\$ 12,32		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022			BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
9.1.2.4.6	7116 l.	R\$ 3,37	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	3,00	und	R\$ 4,15	R\$ 12,45	
9.1.2.4.7	3528 l.	R\$ 8,21	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	und	R\$ 10,10	R\$ 90,90	
9.1.2.4.8	3518 l.	R\$ 3,12	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	R\$ 3,84	R\$ 7,68	
9.1.2.4.9	37949 l.	R\$ 1,86	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	und	R\$ 2,29	R\$ 13,74	
9.1.2.4.10	Cotação	R\$ 16,42	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 100 M/M, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	und	R\$ 20,20	R\$ 101,00	
9.1.2.4.11	Cotação	R\$ 12,67	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 15,58	R\$ 62,32	
9.1.2.4.12	Cotação	R\$ 8,64	JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDÁVEL 40MM	5,00	und	R\$ 10,63	R\$ 53,15	
9.1.2.4.13	89797	R\$ 47,11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 M/M, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	und	R\$ 57,95	R\$ 115,90	
9.1.2.4.14	89795	R\$ 37,57	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, DN 100 X 50 M/M, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	R\$ 46,21	R\$ 92,42	
9.1.2.4.15	Cotação	R\$ 25,24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC	3,00	und	R\$ 31,05	R\$ 93,15	
9.1.2.4.16	89825	R\$ 15,79	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC	2,00	und	R\$ 19,42	R\$ 38,84	
<b>9.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>								
9.2.1	34639 l.	R\$ 826,84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	1,00	und	R\$ 1.017,01	R\$ 1.017,01	
9.2.2	94703	R\$ 19,44	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO C/ RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL	1,00	und	R\$ 23,91	R\$ 23,91	
9.2.3	12769 l.	R\$ 122,28	HIDROMETRO UNIUNTO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	1,00	und	R\$ 150,40	R\$ 150,40	
9.2.4	89446	R\$ 4,87	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	m	R\$ 5,99	R\$ 221,03	
9.2.5	89447	R\$ 9,60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,70	m	R\$ 11,81	R\$ 138,18	
9.2.6	89448	R\$ 14,65	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,60	m	R\$ 18,02	R\$ 281,11	
9.2.7	89449	R\$ 16,22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,50	m	R\$ 19,95	R\$ 89,78	
9.2.8	7136 l.	R\$ 6,78	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 8,34	R\$ 25,02	
9.2.9	89481	R\$ 5,12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	und	R\$ 6,30	R\$ 107,10	
9.2.10	89492	R\$ 7,75	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 9,53	R\$ 9,53	
9.2.11	89497	R\$ 12,16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 14,96	R\$ 59,84	
9.2.12	89395	R\$ 12,62	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 15,52	R\$ 62,08	
9.2.13	89398	R\$ 17,38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 21,38	R\$ 42,76	
9.2.14	89623	R\$ 17,72	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 21,80	R\$ 21,80	
9.2.15	3538 l.	R\$ 4,34	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 5,34	R\$ 16,02	
9.2.16	89353	R\$ 32,73	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	7,00	und	R\$ 40,26	R\$ 281,82	
9.2.17	6036 l.	R\$ 15,15	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" UN	2,00	und	R\$ 18,63	R\$ 37,26	
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 21.634,67</b>	
<b>10.0 ESTRUTURAL</b>								
<b>10.1 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>								
<b>10.1.1 FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>								
10.1.1.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m³ - Para escavação das fund.	8,00	chp	R\$ 269,47	R\$ 2.155,76	
10.1.1.2	92083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à perussão	35,94	m²	R\$ 3,89	R\$ 139,81	
10.1.1.3	95241	R\$ 30,04	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	35,94	m²	R\$ 36,95	R\$ 1.327,98	
10.1.1.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, lançamento, Adensament	19,04	m³	R\$ 765,55	R\$ 14.576,07	
10.1.1.5	96535	R\$ 181,78	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada	59,94	m²	R\$ 223,59	R\$ 13.401,98	
10.1.1.6	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60 d	83,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.379,46	
10.1.1.7	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	291,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 4.548,33	
10.1.1.8	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	494,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 6.451,64	
10.1.1.9	93360	R\$ 20,26	Reator mecânico de vala com escavadeira hidráulica	28,75	m³	R\$ 24,92	R\$ 716,45	
<b>10.1.2 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>								
10.1.2.1	Composição 2.0	R\$ 4.441,39	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - PILARES + CONSOLES - Cor	15,57	m³	R\$ 5.462,91	R\$ 85.057,51	
10.1.2.2	Composição 3.0	R\$ 3.878,72	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - VIGAS - Considerando arm	8,24	m³	R\$ 4.770,83	R\$ 39.311,64	
10.1.2.3	Composição 4.0	R\$ 3.290,51	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - BRACOS - Considerando a	3,40	m³	R\$ 4.047,33	R\$ 33.997,57	
10.1.2.4	92796	R\$ 7,42	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 16,0 mm - Tirantes	370,00	Kg	R\$ 9,13	R\$ 3.378,10	
<b>10.1.3 COBERTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + FECHAMENTO</b>								
10.1.3.1	Composição 1.0	R\$ 56.011,46	Estrutura - Telhas de cobertura + elementos estruturais, fornecimento, montagem e s	1,00	und	R\$ 68.894,10	R\$ 68.894,10	
10.1.3.2	94213	R\$ 64,03	Telhamento em telha de aço - alumínio < 0,5mm, com até duas águas incluso içame	614,00	m²	R\$ 78,76	R\$ 48.358,64	
10.1.3.3	Composição 5.0	R\$ 31.801,78	Estrutura metálica em geral para fechamento - fornecimento, montagem e pintura	1,00	und	R\$ 39.115,57	R\$ 39.115,57	
10.1.3.4	94213	R\$ 64,03	Telhamento em telha de aço - alumínio < 0,5mm, com até duas águas incluso içame	356,00	m²	R\$ 78,76	R\$ 28.038,56	
<b>10.2 ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>								
10.2.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m³ - Para escavação das fund.	2,00	chp	R\$ 269,47	R\$ 538,94	
10.2.2	92083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à perussão	4,48	m²	R\$ 3,89	R\$ 17,43	
10.2.3	95241	R\$ 30,04	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	4,48	m²	R\$ 36,95	R\$ 165,54	
10.2.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, lançamento, Adensament	1,34	m³	R\$ 765,55	R\$ 1.025,84	
10.2.5	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	51,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 666,06	
10.2.6	93360	R\$ 20,26	Reator mecânico de vala com escavadeira hidráulica	3,14	m³	R\$ 24,92	R\$ 78,25	
10.2.7	103675	R\$ 593,34	Concretagem de vigas e lajes, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso	3,07	m³	R\$ 729,81	R\$ 2.240,52	
10.2.8	103672	R\$ 591,80	Concretagem de pilares, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de b	1,29	m³	R\$ 727,91	R\$ 939,00	
10.2.9	92763	R\$ 152,52	Fabricação de formas para pilares, em chapa de madeira compensada resinada E =	26,00	m²	R\$ 187,60	R\$ 4.877,60	
10.2.10	92265	R\$ 112,05	Fabricação de formas para viga, em chapa de madeira compensada resinada E = 17	33,00	m²	R\$ 137,82	R\$ 4.548,06	
10.2.11	92267	R\$ 50,62	Fabricação de formas para laje, em chapa de madeira compensada resinada E = 17	4,00	m²	R\$ 62,26	R\$ 249,04	
10.2.12	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60 d	93,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.545,66	
10.2.13	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	36,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 562,68	
10.2.14	92761	R\$ 11,91	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	92,00	kg	R\$ 14,65	R\$ 1.347,80	
10.2.15	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50 d	119,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 1.554,14	
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 411.205,73</b>	

472



Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Genral
<b>11.0 PROJETO ELÉTRICO e ELÉTRICO PREVENTIVO</b>								
<b>11.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
11.1.1		38091	R\$ 2,28	1,00	Un	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
11.1.2		91939	R\$ 33,70	1,00	Un	R\$ 41,45	R\$ 41,45	
11.1.3		91940	R\$ 18,88	3,00	Un	R\$ 23,22	R\$ 69,66	
11.1.4		91941	R\$ 11,62	1,00	Un	R\$ 14,29	R\$ 14,29	
11.1.5		90456	R\$ 6,13	5,00	Un	R\$ 7,54	R\$ 37,70	
11.1.6		91992	R\$ 47,70	5,00	Un	R\$ 58,67	R\$ 293,35	
11.1.7		92004	R\$ 58,33	5,00	Un	R\$ 71,75	R\$ 358,75	
11.1.8		92023	R\$ 52,54	2,00	Un	R\$ 64,62	R\$ 129,24	
11.1.9		91953	R\$ 30,88	1,00	Un	R\$ 37,98	R\$ 37,98	
11.1.10		91959	R\$ 46,88	1,00	Un	R\$ 57,66	R\$ 57,66	
11.1.11		91967	R\$ 62,87	1,00	Un	R\$ 77,33	R\$ 77,33	
11.1.12		39391	R\$ 40,69	18,00	Un	R\$ 50,05	R\$ 900,90	
11.1.13		103782	R\$ 32,83	1,00	Un	R\$ 40,38	R\$ 40,38	
11.1.14		12332	R\$ 40,99	4,00	Un	R\$ 50,42	R\$ 201,68	
11.1.15		39387	R\$ 13,29	8,00	Un	R\$ 16,35	R\$ 130,80	
11.1.16		95805	R\$ 22,33	5,00	Un	R\$ 27,47	R\$ 137,35	
11.1.17		95817	R\$ 32,28	6,00	Un	R\$ 39,70	R\$ 238,20	
11.1.18		91854	R\$ 8,84	10,00	m	R\$ 10,87	R\$ 108,70	
11.1.19		91856	R\$ 11,36	2,00	m	R\$ 13,97	R\$ 27,94	
11.1.20		90447	R\$ 9,26	12,00	m	R\$ 11,39	R\$ 136,68	
11.1.21		90466	R\$ 15,20	12,00	m	R\$ 18,70	R\$ 224,40	
11.1.22		91835	R\$ 17,37	10,50	m	R\$ 21,61	R\$ 226,91	
11.1.23		91847	R\$ 11,84	0,50	m	R\$ 14,56	R\$ 7,28	
11.1.24		91871	R\$ 14,24	18,00	m	R\$ 17,52	R\$ 315,36	
11.1.25		91890	R\$ 13,72	7,00	Un	R\$ 16,88	R\$ 118,16	
11.1.26		91875	R\$ 8,67	2,00	Un	R\$ 10,66	R\$ 21,32	
11.1.27		2681	R\$ 15,89	6,00	m	R\$ 19,54	R\$ 117,24	
11.1.28		1894	R\$ 4,52	2,00	Un	R\$ 5,56	R\$ 11,12	
11.1.29		1876	R\$ 8,12	2,00	Un	R\$ 9,99	R\$ 19,98	
11.1.30	Cotação		R\$ 63,30	8,00	Un	R\$ 78,11	R\$ 624,88	
11.1.31		96562	R\$ 55,97	35,00	m	R\$ 68,84	R\$ 2.409,40	
11.1.32	Cotação		R\$ 3,95	2,00	Un	R\$ 7,32	R\$ 14,64	
11.1.33			R\$ 18,34	1,00	Un	R\$ 22,56	R\$ 22,56	
11.1.34	Cotação		R\$ 41,33	9,00	Un	R\$ 50,84	R\$ 457,56	
11.1.35		39028	R\$ 10,92	120,00	m	R\$ 13,43	R\$ 1.611,60	
11.1.36	Cotação		R\$ 3,49	55,00	Un	R\$ 4,29	R\$ 235,95	
11.1.37	Cotação		R\$ 2,90	250,00	m	R\$ 3,57	R\$ 892,50	
11.1.38	Cotação		R\$ 0,61	55,00	Un	R\$ 0,75	R\$ 41,25	
11.1.39	Cotação		R\$ 3,19	40,00	Un	R\$ 3,92	R\$ 156,80	
11.1.40	Cotação		R\$ 4,85	2,00	Un	R\$ 5,97	R\$ 11,94	
11.1.41	Cotação		R\$ 8,34	2,00	Un	R\$ 10,26	R\$ 20,52	
11.1.42	Cotação		R\$ 0,52	280,00	Un	R\$ 0,64	R\$ 179,20	
11.1.43	Cotação		R\$ 0,39	280,00	Un	R\$ 0,48	R\$ 134,40	
11.1.44	Cotação		R\$ 0,17	280,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 58,80	
11.1.45	Cotação		R\$ 10,00	5,00	Un	R\$ 12,30	R\$ 61,50	
11.1.46	Cotação		R\$ 5,59	2,00	Un	R\$ 6,88	R\$ 13,76	
11.1.47	Cotação		R\$ 4,11	2,00	Un	R\$ 5,06	R\$ 10,12	
11.1.48		34643	R\$ 37,46	3,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 138,24	
11.1.49		97881	R\$ 121,85	1,00	Un	R\$ 149,88	R\$ 149,88	
11.1.50	Cotação		R\$ 28,20	102,00	m	R\$ 34,69	R\$ 3.538,38	
11.1.51		90100	R\$ 12,21	26,00	m³	R\$ 15,07	R\$ 392,52	
11.1.52		93379	R\$ 15,99	26,00	m³	R\$ 19,67	R\$ 511,42	
11.1.53		91924	R\$ 2,65	135,00	m	R\$ 3,26	R\$ 440,10	
11.1.54		91926	R\$ 3,76	534,00	m	R\$ 4,67	R\$ 2.467,08	
11.1.55		91928	R\$ 5,72	235,00	m	R\$ 7,04	R\$ 1.654,40	
11.1.56		91933	R\$ 13,46	32,00	m	R\$ 16,56	R\$ 529,92	
11.1.57		20111	R\$ 11,70	8,00	Un	R\$ 14,39	R\$ 115,12	
11.1.58	Cotação		R\$ 3,58	4,00	Un	R\$ 4,40	R\$ 17,60	
11.1.59		101358	R\$ 48,50	1,00	Un	R\$ 58,65	R\$ 58,65	
11.1.60		11963	R\$ 11,72	2,00	Un	R\$ 14,42	R\$ 28,84	
11.1.61		411	R\$ 0,17	200,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 42,00	
11.1.62		93653	R\$ 10,10	5,00	Un	R\$ 12,42	R\$ 62,10	
11.1.63		93654	R\$ 10,81	2,00	Un	R\$ 13,30	R\$ 26,60	
11.1.64		93673	R\$ 88,36	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68	
11.1.65		39469	R\$ 62,62	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,06	
11.1.66		1573	R\$ 1,21	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94	
11.1.67		39457	R\$ 153,74	1,00	Un	R\$ 189,10	R\$ 189,10	
11.1.68		1575	R\$ 1,55	3,00	Un	R\$ 1,91	R\$ 5,73	
11.1.69		101880	R\$ 612,29	1,00	Un	R\$ 753,12	R\$ 753,12	
11.1.70	Cotação		R\$ 6,01	4,00	Un	R\$ 7,39	R\$ 29,56	
11.1.71		96986	R\$ 97,73	4,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 480,84	
11.1.72	Cotação		R\$ 233,74	1,00	Un	R\$ 287,50	R\$ 287,50	
11.1.73		88247	R\$ 24,67	30,00	h	R\$ 30,34	R\$ 910,20	
11.1.74		88264	R\$ 32,53	30,00	h	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30	
11.1.75		5928	R\$ 243,32	10,00	chp	R\$ 299,28	R\$ 2.992,80	
<b>11.2 ENTRADA DE ENERGIA</b>								
11.2.1		91933	R\$ 13,46	72,00	m	R\$ 16,56	R\$ 1.192,32	
11.2.2	Cotação		R\$ 5,91	13,00	m	R\$ 7,27	R\$ 94,51	
11.2.3		101555	R\$ 11,22	2,00	Un	R\$ 13,80	R\$ 27,60	
11.2.4		93673	R\$ 88,36	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68	
11.2.5		1094	R\$ 44,71	2,00	Un	R\$ 54,99	R\$ 109,98	
11.2.6		3398	R\$ 5,33	2,00	Un	R\$ 6,56	R\$ 13,12	
11.2.7		4346	R\$ 12,28	4,00	Un	R\$ 15,10	R\$ 60,40	
11.2.8		11267	R\$ 1,36	3,00	Un	R\$ 1,67	R\$ 5,01	
11.2.9		11864	R\$ 28,14	1,00	Un	R\$ 34,61	R\$ 34,61	
11.2.10		11950	R\$ 0,17	4,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 0,84	
11.2.11		14153	R\$ 46,56	0,06	Un	R\$ 57,27	R\$ 3,44	
11.2.12		34643	R\$ 37,46	1,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 46,08	
11.2.13		1062	R\$ 294,91	1,00	Un	R\$ 362,74	R\$ 362,74	
11.2.14		39996	R\$ 3,57	0,17	m	R\$ 4,38	R\$ 0,75	
11.2.15		39997	R\$ 0,37	2,00	Un	R\$ 0,46	R\$ 0,92	
11.2.16		88247	R\$ 24,67	6,80	h	R\$ 30,34	R\$ 206,31	

473

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022			BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Unid.	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	General
11.2.17		88264	RS 32,53	Electricista com encargos complementares	9,40	h	RS 40,01	RS 376,09
11.2.18		2681	RS 15,20	Eletroduto rígido rosqueável 2"	15,20	m	RS 18,70	RS 284,24
11.2.19		1894	RS 3,64	Lava para eletroduto 2"	2,00	Un	RS 4,48	RS 8,96
11.2.20		1876	RS 9,09	Curva 90 graus para eletroduto 2"	2,00	Un	RS 11,18	RS 22,36
11.2.21		39277	RS 14,62	Curva 180 para eletroduto 2"	2,00	Un	RS 17,98	RS 35,96
11.2.22		96977	RS 43,59	Cordão de cobre nu 50 mm²	1,95	m	RS 53,62	RS 104,56
11.2.23		96986	RS 97,73	Haste de aterramento	1,00	Un	RS 120,21	RS 120,21
11.2.24		5033	RS 970,73	Poste de concreto 9 m x 300 daN	1,00	Un	RS 1.194,00	RS 1.194,00
11.2.25		100578	RS 430,44	Assentamento de poste com engastamento simples	1,00	Un	RS 529,44	RS 529,44
11.2.26		39469	RS 62,62	DPS classe I, 275V, 20kA	3,00	Un	RS 77,02	RS 231,06
11.2.27		1573	RS 1,21	Terminal a compressão para cabos 4 mm	6,00	Un	RS 1,49	RS 8,94
<b>11.3 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO</b>								
11.3.1		88247	RS 24,67	Auxiliar de electricista com encargos complementares	1,00	h	RS 30,34	RS 30,34
11.3.2	Cotação		RS 44,34	Placa fotoluminescente 50x32 cm	2,00	Un	RS 54,54	RS 109,08
11.3.3	Cotação		RS 80,11	Luminária emer. Tipo farolete 1200 lumens	4,00	Un	RS 98,54	RS 394,16
<b>Total do Item</b>								<b>RS 34.134,15</b>
<b>12.0 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO - PARTE CIVIL</b>								
12.1	101908	RS 160,75	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	und	RS 197,72	RS 395,44	
12.2	102494	RS 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAO, INCLUSO PRIMER EPOXI.	2,00	m²	RS 67,39	RS 134,78	
12.3	37557 L	RS 11,15	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) [placas sob e sobre os extintores]	4,00	unid	RS 13,71	RS 54,84	
<b>Total do Item</b>								<b>RS 585,06</b>
<b>13.0 ACESSIBILIDADE EXTERNA</b>								
13.1	96396	RS 159,65	EXECUCAO E COMPACTACAO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTACAO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	2,22	m³	RS 196,37	RS 435,94	
13.2	94993	RS 68,07	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO VIBRADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO	44,49	m³	RS 83,73	RS 3.725,15	
13.3	102494	RS 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAO, INCLUSO PRIMER EPOXI.	6,00	m²	RS 67,39	RS 404,34	
<b>Total do Item</b>								<b>RS 4.565,43</b>
<b>14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>								
14.1	88316	RS 19,92	SERVENCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	RS 24,50	RS 392,00	
<b>Total do Item</b>								<b>RS 392,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								<b>RS 662.981,84</b>

CONSTRUTORA OESTE SUL  
 LTDA:26076451000104  
 Assinado de forma digital por  
 CONSTRUTORA OESTE SUL  
 LTDA:26076451000104  
 Dados: 2023.11.21 17:04:58 -03'00'

ADAIR SOARES  
 CPF: 907.866.299-91  
 CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

Palmitos, 21 de setembro de 2022

RENAN AUGUSTO  
 LUCICA:067556869  
 21  
 Assinado de forma digital por  
 RENAN AUGUSTO  
 LUCICA:06755686921  
 Dados: 2023.11.21 16:25:37 -02'00'

Renan Augusto Lucca  
 Engenheiro Civil - CREA/SC 126256-4

474

PROPRIETÁRIO: Município de Palmitos / SC				LOCAL: RUA LUIZ ALBA, S/N - BAIRRO BORTOLANZA			
PAVILHÃO INDUSTRIAL II - Pavilhão Industrial com 500m², localizado na Rua Luiz Alba, Bairro Bortolanza, na cidade Palmitos				RDI 01	23%	RDI 02	19%
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022							
Item	Sinaci	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

ORÇAMENTO							
<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>							
<b>1.1 Placa e Compactação</b>							
1.1.1	4813.1	R\$ 218,38	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,88	m²	R\$ 268,61	R\$ 773,60
1.1.2	97083	R\$ 3,16	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	483,59	m²	R\$ 3,89	R\$ 1.881,17
<b>1.2 Abrigo de materiais</b>							
1.2.1	98443	R\$ 198,42	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO	27,50	m²	R\$ 244,06	R\$ 6.711,65
1.2.3	94207	R\$ 40,10	TELA-AMENSO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENSO	14,00	m²	R\$ 49,32	R\$ 690,48
1.2.3	98460	R\$ 256,08	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	7,50	m²	R\$ 314,98	R\$ 2.362,35
1.2.4	10555.1	R\$ 178,67	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40	1,00	und	R\$ 219,76	R\$ 219,76
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 12.639,01</b>
<b>2.0 PISO GERAL</b>							
<b>2.1 Piso de Concreto com malha de aço e: 10cm</b>							
2.1.2	96396	R\$ 159,65	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	24,18	m³	R\$ 196,37	R\$ 4.748,23
2.1.3	Composição 1	R\$ 123,63	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO	483,59	m²	R\$ 152,06	R\$ 73.534,70
2.2.1	87251	R\$ 41,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)	29,16	m²	R\$ 50,55	R\$ 1.474,04
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 79.756,97</b>
<b>3.0 ALVENARIA DE FECHAMENTO / REVESTIMENTO INTERNO</b>							
<b>3.1 Alvenaria de blocos de concreto</b>							
3.1.1	103319	R\$ 91,75	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	169,20	m²	R\$ 112,85	R\$ 19.094,22
<b>3.2 Revestimento paredes internas</b>							
3.2.1	87878	R\$ 4,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	98,20	m²	R\$ 5,76	R\$ 565,63
3.2.2	87545	R\$ 27,07	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	98,20	m²	R\$ 33,30	R\$ 3.270,06
3.2.3	87269	R\$ 57,76	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	98,20	m²	R\$ 71,04	R\$ 6.976,13
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 29.906,04</b>
<b>4.0 GRANITOS / GRANILITE</b>							
<b>4.1 Bancadas</b>							
4.1.1	Composição 2	R\$ 671,01	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (bancadas com apoio das muradas de alvenaria)	3,76	m²	R\$ 825,34	R\$ 3.103,28
4.1.2	103334	R\$ 148,56	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUJADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	1,44	m²	R\$ 182,73	R\$ 263,13
4.1.3	87878	R\$ 4,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	3,42	m²	R\$ 5,76	R\$ 19,70
4.1.4	87547	R\$ 23,27	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	3,42	m²	R\$ 28,62	R\$ 97,88
4.1.5	87243	R\$ 175,97	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM FANOS SEM VÃOS	3,42	m²	R\$ 216,44	R\$ 740,22
<b>4.2 Peitoril das janelas</b>							
4.2.1	101965	R\$ 149,63	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGA-DE-RA	6,75	m²	R\$ 184,04	R\$ 1.242,27
<b>4.3 Divisórias dos boxes</b>							
4.3.1	102257	R\$ 285,05	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	18,96	m²	R\$ 350,61	R\$ 6.612,50
<b>4.4</b>							
4.4.1	102258	R\$ 322,34	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, FSP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E	1,50	m	R\$ 396,48	R\$ 594,72
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 12.673,70</b>
<b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
<b>5.1 Vigas Baldrame</b>							
5.1.1	98557	R\$ 45,88	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	67,50	m²	R\$ 56,43	R\$ 3.809,03
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 3.809,03</b>
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>							
<b>6.1 Janelas em vidro liso 8mm</b>							
6.1.1	94569	R\$ 724,34	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,73	m²	R\$ 890,94	R\$ 4.214,15
<b>6.2 Porta de madeira</b>							

475

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022			BD 01		23% BD 02		19%	
Item	Sinopse	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
6.2.1	91315	R\$ 857,89	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	R\$ 1.055,20	R\$ 3.165,60	
<b>6.3 Itens para os sanitários adaptados</b>								
6.3.1	5080 l.	R\$ 19,49	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	und	R\$ 23,97	R\$ 23,97	
6.3.2	10851 l.	R\$ 49,49	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO) (ver Figura 46 do item 5.3.5.3)	1,00	und	R\$ 60,87	R\$ 60,87	
6.3.3	Cotação	R\$ 217,50	ALARME PARA SANITÁRIO PCD COM 2 BOTÕES E COM FIO -ACIONADOR INTERNO E SIREME EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	R\$ 258,83	R\$ 258,83	
<b>6.4 Portas metálicas</b>								
6.4.1	37563 l.	R\$ 407,07	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL.	58,41	m²	R\$ 494,55	R\$ 28.886,67	
6.4.2	100734	R\$ 14,82	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	116,82	m²	R\$ 18,23	R\$ 2.129,63	
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 38.739,72</b>	
<b>7.0 FORRO EM PVC</b>								
7.1	9E485	R\$ 66,57	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	29,16	m²	R\$ 81,88	R\$ 2.387,62	
7.2	36250 l.	R\$ 3,88	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivale a 53 barras)	36,20	m	R\$ 4,77	R\$ 172,67	
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 2.560,29</b>	
<b>8.0 CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
8.1	94228	R\$ 80,69	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	53,20	m	R\$ 99,25	R\$ 5.280,10	
8.2	89578	R\$ 29,48	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	101,60	m	R\$ 36,26	R\$ 3.684,02	
8.3	99251	R\$ 287,79	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. (com argamassa impermeabilizante internamente)	4,00	und	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92	
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 10.380,04</b>	
<b>9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
<b>9.1 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
<b>9.1.1 Equipamentos para sanitários PCD</b>								
9.1.1.1	95471	R\$ 581,54	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 715,29	R\$ 715,29	
9.1.1.2	100878	R\$ 503,90	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 619,80	R\$ 2.479,20	
9.1.1.3	100849	R\$ 40,02	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 49,22	R\$ 196,88	
9.1.1.4	95544	R\$ 43,89	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	5,00	und	R\$ 53,98	R\$ 269,90	
9.1.1.5	37401 l.	R\$ 36,10	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	3,00	und	R\$ 69,00	R\$ 207,00	
9.1.1.6	95547	R\$ 50,05	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO	3,00	und	R\$ 61,56	R\$ 184,68	
9.1.1.7	86904	R\$ 124,26	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 152,84	R\$ 152,84	
9.1.1.8	36796 l.	R\$ 113,74	TORNHIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	5,00	und	R\$ 139,90	R\$ 699,50	
9.1.1.9	11762 l.	R\$ 45,49	TORNHIRA CROMADA COM BICO PARA LARJIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	1,00	und	R\$ 55,95	R\$ 55,95	
9.1.1.10	86901	R\$ 113,69	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 139,84	R\$ 559,36	
9.1.1.11	100858	R\$ 520,73	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00	
<b>9.1.2 Barras de apoio</b>								
<b>9.1.2.1 Nas Bacias sanitárias e mictório</b>								
9.1.2.1.1	36220 l.	R\$ 109,19	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	3,00	und	R\$ 134,30	R\$ 402,90	
9.1.2.1.2	36080 l.	R\$ 118,10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,00	und	R\$ 145,26	R\$ 290,52	
<b>9.1.2.2 Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>								
9.1.2.2.1	Cotação	R\$ 68,96	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORMATO DE "U" (0,76m)	1,00	und	R\$ 82,06	R\$ 82,06	
9.1.2.2.2	36218 l.	R\$ 95,21	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	und	R\$ 117,11	R\$ 117,11	
<b>9.1.2.3 Sistema de tratamento, tubulações e equipamentos</b>								
9.1.2.3.1	97901	R\$ 294,68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.	2,00	und	R\$ 362,46	R\$ 724,92	
9.1.2.3.2	5678	R\$ 131,75	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	5,30	CHP	R\$ 162,05	R\$ 858,87	
9.1.2.3.3	Cotação	R\$ 4.323,83	BIORREATOR + BIOFILTRO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (ver fabricante)	1,00	und	R\$ 5.145,36	R\$ 5.145,36	
9.1.2.3.4	Composição 3	R\$ 2.231,93	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 3,50m x 2,50m x 1,50m (V:13,13m³)	1,00	und	R\$ 2.745,27	R\$ 2.745,27	
9.1.2.4	11712 l.	R\$ 39,47	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	3,00	und	R\$ 48,55	R\$ 145,65	
9.1.2.4.1	89711	R\$ 20,51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,10	m	R\$ 25,23	R\$ 204,36	
9.1.2.4.2	89712	R\$ 25,69	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	14,80	m	R\$ 31,60	R\$ 467,68	
9.1.2.4.3	89714	R\$ 35,80	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,40	m	R\$ 44,03	R\$ 369,85	
9.1.2.4.4	3526 l.	R\$ 2,50	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 3,08	R\$ 12,32	
9.1.2.4.6	7116 l.	R\$ 3,37	TE PVC SOLDÁVEL, BB8, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	3,00	und	R\$ 4,15	R\$ 12,45	

476

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 117/2022				BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinal	Valor	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	BDI 01	BDI 02
9.1.2.4.7	3528 l.	R\$ 8,21	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	und	R\$ 10,10	R\$ 90,90		
9.1.2.4.8	3518 l.	R\$ 3,12	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	R\$ 3,84	R\$ 7,68		
9.1.2.4.9	37549 l.	R\$ 1,86	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	und	R\$ 2,29	R\$ 13,74		
9.1.2.4.10	Cotação	R\$ 16,42	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	und	R\$ 20,20	R\$ 101,00		
9.1.2.4.11	Cotação	R\$ 12,67	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 15,58	R\$ 62,32		
9.1.2.4.12	Cotação	R\$ 8,64	JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDÁVEL 40MM	5,00	und	R\$ 10,63	R\$ 53,15		
9.1.2.4.13	89797	R\$ 47,11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	und	R\$ 57,95	R\$ 115,90		
9.1.2.4.14	89795	R\$ 37,57	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	2,00	und	R\$ 46,21	R\$ 92,42		
9.1.2.4.15	Cotação	R\$ 25,24	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	3,00	und	R\$ 31,05	R\$ 93,15		
9.1.2.4.16	89825	R\$ 15,79	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC	2,00	und	R\$ 19,42	R\$ 38,84		
<b>9.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>									
9.2.1	34639 l.	R\$ 826,84	CANXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	1,00	und	R\$ 1.017,01	R\$ 1.017,01		
9.2.2	94703	R\$ 19,44	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO C/ RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL	1,00	und	R\$ 23,91	R\$ 23,91		
9.2.3	12769 l.	R\$ 122,28	HIDROMETRO UNIATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M <sup>3</sup> /H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	1,00	und	R\$ 150,40	R\$ 150,40		
9.2.4	89446	R\$ 4,87	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	m	R\$ 5,99	R\$ 221,03		
9.2.5	89447	R\$ 9,60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,70	m	R\$ 11,81	R\$ 138,18		
9.2.6	89448	R\$ 14,65	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,60	m	R\$ 18,02	R\$ 281,11		
9.2.7	89449	R\$ 16,22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,50	m	R\$ 19,95	R\$ 89,78		
9.2.8	7136 l.	R\$ 6,78	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 8,34	R\$ 25,02		
9.2.9	89481	R\$ 5,12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	und	R\$ 6,30	R\$ 107,10		
9.2.10	89492	R\$ 7,75	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 9,53	R\$ 9,53		
9.2.11	89497	R\$ 12,16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 14,96	R\$ 59,84		
9.2.12	89395	R\$ 12,62	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 15,52	R\$ 62,08		
9.2.13	89398	R\$ 17,38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 21,38	R\$ 42,76		
9.2.14	89623	R\$ 17,72	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 21,80	R\$ 21,80		
9.2.15	3538 l.	R\$ 4,34	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 52 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 5,34	R\$ 16,02		
9.2.16	89353	R\$ 32,73	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	7,00	und	R\$ 40,26	R\$ 281,82		
9.2.17	6036 l.	R\$ 15,15	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BOROLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" UN	2,00	und	R\$ 18,63	R\$ 37,26		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 21.634,67</b>		
<b>10.0 ESTRUTURAL</b>									
<b>10.1 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>									
<b>10.1.1 FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>									
10.1.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m <sup>3</sup> . Para escavação das fund.	8,00	cho	R\$ 269,47	R\$ 2.155,76		
10.1.1.2	97083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	35,94	m <sup>2</sup>	R\$ 3,89	R\$ 139,81		
10.1.1.3	95241	R\$ 30,04	lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	35,94	m <sup>2</sup>	R\$ 36,95	R\$ 1.327,98		
10.1.1.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, Lançamento, Adensament	19,04	m <sup>3</sup>	R\$ 765,55	R\$ 14.576,07		
10.1.1.5	96535	R\$ 181,78	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada	59,94	m <sup>3</sup>	R\$ 223,59	R\$ 13.401,98		
10.1.1.6	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60	83,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.379,46		
10.1.1.7	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	291,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 4.548,33		
10.1.1.8	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	494,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 6.451,64		
10.1.1.9	93360	R\$ 20,26	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	28,75	m <sup>3</sup>	R\$ 24,92	R\$ 716,45		
<b>10.1.2 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>									
10.1.2.1	Composição	R\$ 4.441,39	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - PILARES - CONSÓLID - Co	15,57	m <sup>3</sup>	R\$ 5.462,91	R\$ 85.057,51		
10.1.2.2	Composição	R\$ 3.878,72	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - VIGAS - Considerando arm	8,24	m <sup>3</sup>	R\$ 4.770,83	R\$ 39.311,64		
10.1.2.3	Composição	R\$ 3.290,51	Concreto Pré-Moldado 30 MPA - Fabricação e Montagem - BRAÇOS - Considerando a	8,40	m <sup>3</sup>	R\$ 4.047,33	R\$ 33.997,57		
10.1.2.4	92796	R\$ 7,42	Corte e fibra de aço CA-60, diâmetro de 16,0 mm - Tirantes	370,00	kg	R\$ 9,13	R\$ 3.378,10		
<b>10.1.3 COBERTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + FECHAMENTO</b>									
10.1.3.1	Composição	R\$ 56.011,46	Estrutura - Tercas de cobertura + elementos estruturais, fornecimento, montagem e	1,00	und	R\$ 68.894,10	R\$ 68.894,10		
10.1.3.2	94213	R\$ 64,03	Telhamento em telha de aço - alumínio e 0,5mm, com até duas águas incluso (cama	614,00	m <sup>2</sup>	R\$ 78,76	R\$ 48.358,64		
10.1.3.3	Composição	R\$ 31.801,28	Estrutura metálica em geral para fechamento - fornecimento, montagem e pintura	1,00	und	R\$ 39.115,57	R\$ 39.115,57		
10.1.3.4	94213	R\$ 64,03	Telhamento em telha de aço - alumínio e 0,5mm, com até duas águas incluso (cama	356,00	m <sup>2</sup>	R\$ 78,76	R\$ 28.038,56		
<b>10.2 ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>									
10.2.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m <sup>3</sup> . Para escavação das fund.	7,00	cho	R\$ 269,47	R\$ 538,94		
10.2.2	97083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	4,48	m <sup>2</sup>	R\$ 3,89	R\$ 17,43		
10.2.3	95241	R\$ 30,04	lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	4,48	m <sup>2</sup>	R\$ 36,95	R\$ 165,54		
10.2.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, Lançamento, Adensament	1,34	m <sup>3</sup>	R\$ 765,55	R\$ 1.025,84		
10.2.5	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	51,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 666,06		
10.2.6	93360	R\$ 20,26	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	3,14	m <sup>3</sup>	R\$ 24,92	R\$ 78,25		
10.2.7	103675	R\$ 593,34	Concretagem de vigas e lajes, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso	3,07	m <sup>3</sup>	R\$ 729,81	R\$ 2.240,52		
10.2.8	103672	R\$ 591,80	Concretagem de pilares, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de b	1,29	m <sup>3</sup>	R\$ 727,91	R\$ 939,00		
10.2.9	92283	R\$ 152,52	Fabricação de formas para pilares, em chapa de madeira compensada resinada E =	26,00	m <sup>2</sup>	R\$ 187,60	R\$ 4.877,60		
10.2.10	92285	R\$ 112,05	Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada E = 17	33,00	m <sup>2</sup>	R\$ 137,82	R\$ 4.548,06		
10.2.11	92267	R\$ 90,62	Fabricação de formas para laje, em chapa de madeira compensada resinada E = 17	4,00	m <sup>2</sup>	R\$ 62,26	R\$ 249,04		
10.2.12	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60	93,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.545,66		
10.2.13	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	36,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 562,68		
10.2.14	92761	R\$ 11,91	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	92,00	kg	R\$ 14,65	R\$ 1.347,80		
10.2.15	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	119,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 1.554,14		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 411.205,73</b>		
<b>11.0 PROJETO ELÉTRICO E ELÉTRICO PREVENTIVO</b>									
<b>11.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									

477

PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinapi	Valor	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
11.1.1		28091	R\$ 2,28 Tampa cega para caixa 4x2"	1,00	Un	R\$ 2,80	R\$ 2,80		
11.1.2		91939	R\$ 33,70 Caixa PVC retangular 4x2" - Alta 2,10 m	1,00	Un	R\$ 41,45	R\$ 41,45		
11.1.3		91940	R\$ 18,88 Caixa PVC retangular 4x2" - Média 1,30 m	3,00	Un	R\$ 23,22	R\$ 69,66		
11.1.4		91941	R\$ 11,62 Caixa PVC retangular 4x2" - Baixa 0,30 m	1,00	Un	R\$ 14,29	R\$ 14,29		
11.1.5		90456	R\$ 6,13 Quebra em alvenaria para caixa 4x2"	5,00	Un	R\$ 7,54	R\$ 37,70		
11.1.6		91992	R\$ 47,70 Tomado 10A - simples - alta	5,00	Un	R\$ 58,67	R\$ 293,35		
11.1.7		92004	R\$ 58,33 Tomado 10A - dupla - média	5,00	Un	R\$ 71,75	R\$ 358,75		
11.1.8		92023	R\$ 52,54 Interruptor simples + 1 tomada 10A	2,00	Un	R\$ 64,62	R\$ 129,24		
11.1.9		91953	R\$ 30,88 Interruptor simples de embutir 1 tecla	1,00	Un	R\$ 37,98	R\$ 37,98		
11.1.10		91959	R\$ 46,88 Interruptor simples de embutir 2 teclas	1,00	Un	R\$ 57,66	R\$ 57,66		
11.1.11		91967	R\$ 62,87 Interruptor simples de embutir 3 teclas	1,00	Un	R\$ 77,33	R\$ 77,33		
11.1.12		93391	R\$ 40,69 Refletor LED 50W	18,00	Un	R\$ 50,05	R\$ 900,90		
11.1.13		10392	R\$ 32,83 Luminária tipo plafon com lâmpada LED 13 W	1,00	Un	R\$ 40,38	R\$ 40,38		
11.1.14		12232	R\$ 40,99 Luminária para 2 lâmpadas tubulares 20 W	4,00	Un	R\$ 50,42	R\$ 201,68		
11.1.15		93987	R\$ 13,29 Lâmpada - ED tubular 20W	8,00	Un	R\$ 16,35	R\$ 130,80		
11.1.16		95805	R\$ 22,33 Condulete tipo B, E em PVC - 3/4"	5,00	Un	R\$ 27,47	R\$ 137,35		
11.1.17		95817	R\$ 32,28 Condulete tipo T, X, C em PVC - 3/4"	6,00	Un	R\$ 39,70	R\$ 238,20		
11.1.18		91854	R\$ 8,84 Eletroduto PVC corrugado 3/4" em parede	10,00	m	R\$ 10,87	R\$ 108,70		
11.1.19		91856	R\$ 11,36 Eletroduto PVC corrugado 1" em parede	2,00	m	R\$ 13,97	R\$ 27,94		
11.1.20		90447	R\$ 9,26 Rasgo alvenaria para eletroduto até 40 mm	12,00	m	R\$ 11,39	R\$ 136,68		
11.1.21		90466	R\$ 15,20 Chumbamento linear em alvenaria	12,00	m	R\$ 18,70	R\$ 224,40		
11.1.22		91835	R\$ 17,57 Eletroduto de PVC corrugado 3/4" em forro	10,50	m	R\$ 21,61	R\$ 226,91		
11.1.23		91847	R\$ 11,84 Eletroduto de PVC corrugado reforçado 1" em laje	0,50	m	R\$ 14,56	R\$ 7,28		
11.1.24		91821	R\$ 12,24 Eletroduto PVC 3/4"	18,00	m	R\$ 17,52	R\$ 315,36		
11.1.25		91990	R\$ 13,72 Curva 90 para eletroduto 3/4"	7,00	Un	R\$ 16,88	R\$ 118,16		
11.1.26		91875	R\$ 8,67 Luva para eletroduto 3/4"	2,00	Un	R\$ 10,66	R\$ 21,32		
11.1.27		2681	R\$ 15,89 Eletroduto PVC rosçável 2"	6,00	m	R\$ 19,54	R\$ 117,24		
11.1.28		1894	R\$ 4,52 Luva para eletroduto PVC 2"	2,00	Un	R\$ 5,56	R\$ 11,12		
11.1.29		1876	R\$ 8,12 Curva 90 para eletroduto PVC 2"	2,00	Un	R\$ 9,99	R\$ 19,98		
11.1.30	Cotação		R\$ 63,50 Eletrocalha 100x50 mm (LxA) - barra 3 m	8,00	Un	R\$ 78,11	R\$ 624,88		
11.1.31		96562	R\$ 55,97 Suporte para eletrocalha	35,00	m	R\$ 68,84	R\$ 2409,40		
11.1.32	Cotação		R\$ 5,95 Emenda interna eletrocalha	7,00	Un	R\$ 7,32	R\$ 51,24		
11.1.33			R\$ 18,34 T vertical de descida lateral (ou de elevação)	1,00	Un	R\$ 22,56	R\$ 22,56		
11.1.34	Cotação		R\$ 41,33 Tampa para eletrocalha	8,00	Un	R\$ 50,84	R\$ 406,72		
11.1.35		39028	R\$ 10,92 Perfilado perfurado 38x38 mm	120,00	m	R\$ 13,43	R\$ 1611,60		
11.1.36	Cotação		R\$ 3,49 Suspensor para cabo de aço 1/8"	55,00	Un	R\$ 4,29	R\$ 235,95		
11.1.37	Cotação		R\$ 2,90 Cabo de aço 1/8"	250,00	m	R\$ 3,57	R\$ 892,50		
11.1.38	Cotação		R\$ 0,61 Grampo para cabo de aço	55,00	Un	R\$ 0,75	R\$ 41,25		
11.1.39	Cotação		R\$ 3,19 Junção L para perfilado	40,00	Un	R\$ 5,97	R\$ 156,80		
11.1.40	Cotação		R\$ 4,85 Junção L para perfilado	2,00	Un	R\$ 3,92	R\$ 7,84		
11.1.41	Cotação		R\$ 8,34 Junção T para perfilado	2,00	Un	R\$ 10,26	R\$ 20,52		
11.1.42	Cotação		R\$ 0,52 Parafuso cabeça de ferritilha	280,00	Un	R\$ 0,64	R\$ 179,20		
11.1.43	Cotação		R\$ 0,39 Porca de aço sextavada	280,00	Un	R\$ 0,48	R\$ 134,40		
11.1.44	Cotação		R\$ 0,17 Aruela pressão	280,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 58,80		
11.1.45	Cotação		R\$ 10,00 Saída horizontal para perfilado - Eletrocalha	5,00	Un	R\$ 12,30	R\$ 61,50		
11.1.46	Cotação		R\$ 5,58 Saída horizontal para eletroduto - Eletrocalha	2,00	Un	R\$ 6,88	R\$ 13,76		
11.1.47	Cotação		R\$ 4,11 Saída horizontal para eletroduto - perfilado	2,00	Un	R\$ 5,06	R\$ 10,12		
11.1.48		24643	R\$ 37,46 Caixa aterramento em polipropileno D-30 cm e H=40 cm	3,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 138,24		
11.1.49		97881	R\$ 121,85 Caixa enterrada elétrica 300x300x30 cm	1,00	Un	R\$ 149,88	R\$ 149,88		
11.1.50	Cotação		R\$ 28,20 Cordoalha de aço cobreada 50 mm <sup>2</sup> - 30% IACS	102,00	m	R\$ 34,69	R\$ 3538,38		
11.1.51		90100	R\$ 12,21 Escavação de vala	26,00	m <sup>3</sup>	R\$ 15,02	R\$ 390,52		
11.1.52		93379	R\$ 15,99 Reaterro de vala	26,00	m <sup>3</sup>	R\$ 19,67	R\$ 511,42		
11.1.53		91924	R\$ 2,65 Cabo cobre flexível 1,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	135,00	m	R\$ 3,26	R\$ 440,10		
11.1.54		91926	R\$ 3,76 Cabo cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	334,00	m	R\$ 4,62	R\$ 2467,08		
11.1.55		91928	R\$ 5,72 Cabo cobre flexível 4,0 mm <sup>2</sup> 450/750 V	235,00	m	R\$ 7,04	R\$ 1664,40		
11.1.56		91933	R\$ 13,44 Cabo cobre flexível 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1,0 kV	32,00	m	R\$ 16,56	R\$ 529,92		
11.1.57		20111	R\$ 11,70 Fita isolante 19 mm x 20 m	8,00	Un	R\$ 14,39	R\$ 115,12		
11.1.58	Cotação		R\$ 3,58 Conector cunha	4,00	Un	R\$ 4,40	R\$ 17,60		
11.1.59		101358	R\$ 48,50 Armção sec com estribo e isolador	1,00	Un	R\$ 59,66	R\$ 59,66		
11.1.60		11963	R\$ 11,72 Chumbador tipo parabol	2,00	Un	R\$ 14,42	R\$ 28,84		
11.1.61		411	R\$ 0,17 Abraçadeira de nylon	200,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 42,00		
11.1.62		93653	R\$ 10,10 Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A	5,00	Un	R\$ 12,42	R\$ 62,10		
11.1.63		93654	R\$ 10,81 Disjuntor monopolar tipo DIN, 16A	2,00	Un	R\$ 13,30	R\$ 26,60		
11.1.64		93673	R\$ 88,36 Disjuntor tripolar tipo DIN, 50 A	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68		
11.1.65		39469	R\$ 62,62 DPS classe II, 275V, 20 kA	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,06		
11.1.66		1573	R\$ 1,21 Terminal estanhado para cabos 6 mm <sup>2</sup>	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94		
11.1.67		39457	R\$ 153,74 Dispositivo DR 4 polos 63 A, sensibilidade 30 mA	1,00	Un	R\$ 189,10	R\$ 189,10		
11.1.68		1575	R\$ 1,55 Terminal estanhado para cabos 10 mm <sup>2</sup>	3,00	Un	R\$ 1,91	R\$ 5,73		
11.1.69		101880	R\$ 612,29 Quadro distribuição 30 disjuntores - Barramento 150 A	1,00	Un	R\$ 753,12	R\$ 753,12		
11.1.70	Cotação		R\$ 6,01 Conector cunha assimétrico	4,00	Un	R\$ 7,39	R\$ 29,56		
11.1.71	Cotação		R\$ 97,73 Haste de aterramento	4,00	Un	R\$ 4,40	R\$ 17,60		
11.1.72	Cotação		R\$ 233,74 Alarme para banheiro PNE NBR9050 com fio	4,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 480,84		
11.1.73		88247	R\$ 24,67 Auxiliar de electricista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 30,34	R\$ 910,20		
11.1.74		88264	R\$ 32,53 Eletricista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 40,01	R\$ 1200,30		
11.1.75		5928	R\$ 243,32 Guindaste	10,00	chp	R\$ 299,28	R\$ 2992,80		
<b>11.2 ENTRADA DE ENERGIA</b>									
11.2.1		91933	R\$ 13,46 Cabo de cobre 10 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 kv - HEPR	72,00	m	R\$ 16,56	R\$ 1192,32		
11.2.2	Cotação		R\$ 3,91 Cabo de alumínio triplex 10 mm <sup>2</sup> - XLPE - 0,6/1 kv	13,00	m	R\$ 7,27	R\$ 94,51		
11.2.3		101555	R\$ 11,22 Alça pré formada	2,00	Un	R\$ 13,80	R\$ 27,60		
11.2.4		93673	R\$ 88,36 Disjuntor trifásico 50 A	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68		
11.2.5		1094	R\$ 44,71 Armação vertical com haste e contra pino	2,00	Un	R\$ 54,99	R\$ 109,98		
11.2.6		3398	R\$ 5,33 Isolador de porcelana, tipo rodana	2,00	Un	R\$ 6,56	R\$ 13,12		
11.2.7		4346	R\$ 12,28 Parafuso de ferro, sextavado, diametro 5/8"	4,00	Un	R\$ 15,10	R\$ 60,40		
11.2.8		11267	R\$ 1,36 Arruela lisa, redonda, diametro 5/8"	3,00	Un	R\$ 1,67	R\$ 5,01		
11.2.9		11364	R\$ 28,14 Conector metálico para cabos até 95 mm	1,00	Un	R\$ 34,61	R\$ 34,61		
11.2.10		11390	R\$ 0,17 Bucha de nylon sem aba 56	4,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 0,84		
11.2.11		14153	R\$ 45,56 Fita metálica perfurada, rolo 30 m	0,06	Un	R\$ 37,27	R\$ 3,44		
11.2.12		34643	R\$ 37,46 Caixa insção aterramento em polipropileno	1,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 46,08		
11.2.13		1067	R\$ 294,91 Caixa para medidor	1,00	Un	R\$ 362,74	R\$ 362,74		
11.2.14		39996	R\$ 3,57 Vergalhão zincado rosca total, 1/4"	0,17	m	R\$ 4,39	R\$ 0,75		
11.2.15		39997	R\$ 0,37 Rosca zincada, sextavada, 1/4"	2,00	Un	R\$ 0,46	R\$ 0,92		
11.2.16		88247	R\$ 24,67 Auxiliar de electricista com encargos complementares	6,80	h	R\$ 30,34	R\$ 206,31		
11.2.17		88264	R\$ 32,53 Eletricista com encargos complementares	9,40	h	R\$ 40,01	R\$ 376,09		
11.2.18		2681	R\$ 15,20 Eletroduto rígido rosçável 2"	15,20	m	R\$ 18,70	R\$ 284,24		
11.2.19		1894	R\$ 3,64 Luva para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 4,48	R\$ 8,96		

478



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BD-01		23% BDI-02		19%	
Item	Sinopse	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
11.2.20		R\$ 9,09	Curva 90 graus para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 11,18	R\$ 22,36		
11.2.21		R\$ 14,62	Curva 180 para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 17,98	R\$ 35,96		
11.2.22		R\$ 43,59	Condadoha de cobre nu 50 mm²	1,95	m	R\$ 53,62	R\$ 104,56		
11.2.23		R\$ 97,73	Haste de aterramento	1,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 120,21		
11.2.24		R\$ 970,73	Poste de concreto 9 m x 300 daN	1,00	Un	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00		
11.2.25		R\$ 430,44	Assentamento de poste com engastamento simples	1,00	Un	R\$ 529,44	R\$ 529,44		
11.2.26		R\$ 62,62	DPS classe II, 275V, 20kA	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,06		
11.2.27		R\$ 1,21	Terminal a compressão para cabos 4 mm	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94		
<b>11.3 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO</b>									
11.3.1		R\$ 24,67	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	1,00	h	R\$ 30,34	R\$ 30,34		
11.3.2	Cotação	R\$ 44,31	Placa fotoluminescente 50x32 cm	2,09	Un	R\$ 54,54	R\$ 109,08		
11.3.3	Cotação	R\$ 80,11	Luminária emer. Tipo farolete 1200 lumens	4,00	Un	R\$ 98,54	R\$ 394,16		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 34.134,15</b>	
<b>12.0 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO - PARTE CIVIL</b>									
12.1	101908	R\$ 160,75	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DF 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	R\$ 197,72	R\$ 395,44		
12.2	102494	R\$ 54,78	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI.	2,00	m²	R\$ 67,39	R\$ 134,78		
12.3	375571	R\$ 11,15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI--CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	4,00	und	R\$ 13,71	R\$ 54,84		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 585,06</b>	
<b>13.0 ACESSIBILIDADE EXTERNA</b>									
13.1	96396	R\$ 159,65	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA CRADJADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	2,22	m³	R\$ 196,37	R\$ 435,94		
13.2	94993	R\$ 68,07	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	44,49	m³	R\$ 83,73	R\$ 3.725,15		
13.3	102494	R\$ 54,78	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI	6,00	m²	R\$ 67,39	R\$ 404,34		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 4.565,43</b>	
<b>14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>									
14.1	88316	R\$ 19,92	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	h	R\$ 24,50	R\$ 392,00		
<b>Total do Item</b>								<b>R\$ 392,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								<b>R\$ 662.981,84</b>	

#NOME?

CONSTRUTORA OESTE  
SUL  
LTDA:26076451000104

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA OESTE SUL  
LTDA:26076451000104  
Dados: 2023.11.21 17:06:09  
-03'00'

ADAIR SOARES  
CPF: 907.869.299-91  
CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

RENAN AUGUSTO  
LUCCA:067556869  
21

Assinado de forma digital por  
RENAN AUGUSTO  
LUCCA:06755686921  
Dados: 2023.11.21 16:26:11  
-02'00'

Renan Augusto Lucca  
Engenheiro Civil - CREA/SC 126256-4

479





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022			BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinal	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Genral
6.2.1	91315	R\$ 857,89	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	R\$ 1.055,20	R\$ 3.165,60	
<b>6.3</b> <b>Itens para os sanitários adaptados</b>								
6.3.1	5080 l.	R\$ 19,49	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	und	R\$ 23,97	R\$ 23,97	
6.3.2	10851 l.	R\$ 49,49	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO) (ver Figura 16 do item 5.3.5.3)	1,00	und	R\$ 60,87	R\$ 60,87	
6.3.3	Cotação	R\$ 217,50	ALARME PARA SANITÁRIO PCD COM 2 BOTÕES E COM FIO - ACIONADOR INTERNO E SIREME EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	R\$ 258,83	R\$ 258,83	
<b>6.4</b> <b>Portas metálicas</b>								
6.4.1	37563 l.	R\$ 407,07	PORTA O BASCULANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	58,41	m²	R\$ 694,55	R\$ 28.886,67	
6.4.2	100734	R\$ 14,82	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	116,82	m²	R\$ 18,23	R\$ 2.129,63	
<b>Total do item</b>							<b>R\$ 38.739,72</b>	
<b>7.0</b> <b>FORRO EM PVC</b>								
7.1	96485	R\$ 66,57	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	29,16	m²	R\$ 81,88	R\$ 2.387,62	
7.2	36250 l.	R\$ 3,88	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivale a 53 barras)	36,20	m	R\$ 4,77	R\$ 172,67	
<b>Total do item</b>							<b>R\$ 2.560,29</b>	
<b>8.0</b> <b>CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
8.1	94228	R\$ 80,69	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	53,20	m	R\$ 99,25	R\$ 5.280,10	
8.2	89578	R\$ 29,48	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	101,60	m	R\$ 36,26	R\$ 3.684,02	
8.3	99251	R\$ 287,79	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIPO LOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. (com argamassa impermeabilizante internamente)	4,00	und	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92	
<b>Total do item</b>							<b>R\$ 10.380,04</b>	
<b>9.0</b> <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
<b>9.1</b> <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
<b>9.1.1</b> <b>Equipamentos para sanitários Pcd</b>								
9.1.1.1	95471	R\$ 581,54	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 715,29	R\$ 715,29	
9.1.1.2	100878	R\$ 503,90	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 619,80	R\$ 2.479,20	
9.1.1.3	100849	R\$ 40,02	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 49,22	R\$ 196,88	
9.1.1.4	95544	R\$ 43,89	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	5,00	und	R\$ 53,98	R\$ 269,90	
9.1.1.5	37401 l.	R\$ 56,10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	3,00	und	R\$ 69,00	R\$ 207,00	
9.1.1.6	95547	R\$ 50,05	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO	3,00	und	R\$ 61,56	R\$ 184,68	
9.1.1.7	86904	R\$ 124,26	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 152,84	R\$ 152,84	
9.1.1.8	36796 l.	R\$ 113,74	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	5,00	und	R\$ 139,90	R\$ 699,50	
9.1.1.9	11762 l.	R\$ 45,49	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	1,00	und	R\$ 55,95	R\$ 55,95	
9.1.1.10	86901	R\$ 113,69	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 139,84	R\$ 559,36	
9.1.1.11	100858	R\$ 520,73	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00	
<b>9.1.2</b> <b>Barras de apoio</b>								
<b>9.1.2.1</b> <b>Nas Bacias sanitárias e mictório</b>								
9.1.2.1.1	36220 l.	R\$ 109,19	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	3,00	und	R\$ 134,30	R\$ 402,90	
9.1.2.1.2	36080 l.	R\$ 118,10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	2,00	und	R\$ 145,26	R\$ 290,52	
<b>9.1.2.2</b> <b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>								
9.1.2.2.1	Cotação	R\$ 68,96	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORNATO DE 1" (Ø,76")	1,00	und	R\$ 82,06	R\$ 82,06	
9.1.2.2.2	36218 l.	R\$ 95,21	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 50CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	1,00	und	R\$ 117,11	R\$ 117,11	
<b>9.1.2.3</b> <b>Sistema de tratamento, tubulações e equipamentos</b>								
9.1.2.3.1	97901	R\$ 294,68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIPO LOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.	2,00	und	R\$ 362,46	R\$ 724,92	
9.1.2.3.2	5678	R\$ 131,75	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	5,30	CHP	R\$ 162,05	R\$ 858,87	
9.1.2.3.3	Cotação	R\$ 4.323,83	BIORREATOR + BIOFILTRO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (ver fabricante)	1,00	und	R\$ 5.145,36	R\$ 5.145,36	
9.1.2.3.4	Composição 3	R\$ 2.231,93	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 3,50m x 2,50m x 1,50m (V-13,13m³)	1,00	und	R\$ 2.745,27	R\$ 2.745,27	
<b>9.1.2.4</b> <b>Tubos e equipamentos geral</b>								
9.1.2.4.1	11712 l.	R\$ 39,47	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	3,00	und	R\$ 48,55	R\$ 145,65	
9.1.2.4.2	89711	R\$ 20,51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,10	m	R\$ 25,23	R\$ 204,36	
9.1.2.4.3	89712	R\$ 25,69	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	14,80	m	R\$ 31,60	R\$ 467,68	
9.1.2.4.4	89714	R\$ 35,80	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,40	m	R\$ 44,03	R\$ 369,85	
9.1.2.4.5	3526 l.	R\$ 2,50	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, P8, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 3,08	R\$ 12,32	
9.1.2.4.6	7116 l.	R\$ 3,37	TE PVC SOLDÁVEL, B88, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	3,00	und	R\$ 4,15	R\$ 12,45	

481

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BD 01		23% BD 02		19%	
Item	Sinaxi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unid.	Total	Unid.	Valor Unid.
9.1.2.4.7	3528 I	R\$ 8,21	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	und	R\$ 10,10	R\$ 90,90		
9.1.2.4.8	3518 I	R\$ 3,12	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	R\$ 3,84	R\$ 7,68		
9.1.2.4.9	37949 I	R\$ 1,86	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	und	R\$ 2,29	R\$ 13,74		
9.1.2.4.10	Cotação	R\$ 16,42	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	und	R\$ 20,20	R\$ 101,00		
9.1.2.4.11	R\$ 12,67	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 15,58	R\$ 62,32			
9.1.2.4.12	Cotação	R\$ 8,64	JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDÁVEL 40MM	5,00	und	R\$ 10,63	R\$ 53,15		
9.1.2.4.13	89797	R\$ 47,11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	und	R\$ 57,95	R\$ 115,90		
9.1.2.4.14	89795	R\$ 37,57	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	und	R\$ 46,21	R\$ 92,42		
9.1.2.4.15	Cotação	R\$ 25,24	JUNCAO INVERTIDA, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	3,00	und	R\$ 31,05	R\$ 93,15		
9.1.2.4.16	89825	R\$ 15,79	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNEC	2,00	und	R\$ 19,42	R\$ 38,84		
<b>9.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>									
9.2.1	34639 I	R\$ 826,84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	1,00	und	R\$ 1.017,01	R\$ 1.017,01		
9.2.2	94703	R\$ 19,44	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO C/ RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL	1,00	und	R\$ 23,91	R\$ 23,91		
9.2.3	12769 I	R\$ 127,28	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELODARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	1,00	und	R\$ 150,40	R\$ 150,40		
9.2.4	89446	R\$ 4,87	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	m	R\$ 5,99	R\$ 221,03		
9.2.5	89447	R\$ 9,60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,70	m	R\$ 11,81	R\$ 138,18		
9.2.6	89448	R\$ 14,65	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,60	m	R\$ 18,02	R\$ 281,11		
9.2.7	89449	R\$ 16,22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,50	m	R\$ 19,95	R\$ 89,78		
9.2.8	7136 I	R\$ 6,78	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 8,34	R\$ 25,02		
9.2.9	89481	R\$ 5,12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	und	R\$ 6,30	R\$ 107,10		
9.2.10	89492	R\$ 7,75	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 9,53	R\$ 9,53		
9.2.11	89497	R\$ 12,16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 14,96	R\$ 59,84		
9.2.12	89395	R\$ 12,62	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 15,52	R\$ 62,08		
9.2.13	89398	R\$ 17,38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	R\$ 21,38	R\$ 42,76		
9.2.14	89623	R\$ 17,72	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 21,80	R\$ 21,80		
9.2.15	3538 I	R\$ 4,34	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	R\$ 5,34	R\$ 16,02		
9.2.16	89353	R\$ 32,73	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	7,00	und	R\$ 40,26	R\$ 281,82		
9.2.17	6036 I	R\$ 15,15	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" UN	2,00	und	R\$ 18,63	R\$ 37,26		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 21.634,67</b>		
<b>10.0 ESTRUTURAL</b>									
<b>10.1 FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>									
10.1.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m³ - Para escavação das fund.	8,00	chp	R\$ 269,47	R\$ 2.155,76		
10.1.1.2	97083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	35,94	m²	R\$ 3,89	R\$ 139,81		
10.1.1.3	95241	R\$ 30,04	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	35,94	m²	R\$ 36,95	R\$ 1.327,98		
10.1.1.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, Lançamento, Adensament	19,04	m³	R\$ 765,55	R\$ 14.576,07		
10.1.1.5	96535	R\$ 181,78	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada	59,94	m²	R\$ 223,50	R\$ 13.401,98		
10.1.1.6	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60	83,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.379,46		
10.1.1.7	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	291,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 4.548,33		
10.1.1.8	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	494,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 6.451,64		
10.1.1.9	93360	R\$ 20,26	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	38,75	m²	R\$ 24,92	R\$ 716,45		
<b>10.2 SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>									
10.2.1.1	Composição	R\$ 4.441,39	Concreto Pré-Moldado 30 MPa - Fabricação e Montagem - PILARES + CONSÓLID - Co	15,57	m³	R\$ 5.462,91	R\$ 85.057,51		
10.2.1.2	Composição	R\$ 3.878,72	Concreto Pré-Moldado 30 MPa - Fabricação e Montagem - VIGAS - Considerando arm	8,24	m³	R\$ 4.770,83	R\$ 39.311,64		
10.2.1.3	Composição	R\$ 3.290,51	Concreto Pré-Moldado 30 MPa - Fabricação e Montagem - BRAÇOS - Considerando a	8,40	m³	R\$ 4.047,33	R\$ 33.997,57		
10.2.1.4	92796	R\$ 7,42	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 16,0 mm - Tirantes	370,00	kg	R\$ 9,13	R\$ 3.378,10		
<b>10.3 COBERTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + FECHAMENTO</b>									
10.3.1	Composição	R\$ 56.011,46	Estrutura - Telhas de cobertura + elementos estruturais, fornecimento, montagem e	1,00	und	R\$ 68.894,10	R\$ 68.894,10		
10.3.1.2	94213	R\$ 64,03	Talhamento em telha de aço - alumínio e=0,3mm, com ate duas águas incluso (cime	614,00	m²	R\$ 78,76	R\$ 48.358,64		
10.3.1.3	Composição	R\$ 31.801,28	Estrutura metálica em geral para fechamento - fornecimento, montagem e pintura	1,00	und	R\$ 39.115,57	R\$ 39.115,57		
10.3.1.4	94213	R\$ 64,03	Talhamento em telha de aço - alumínio e=0,3mm, com ate duas águas incluso (cime	356,00	m²	R\$ 78,76	R\$ 28.038,56		
<b>10.4 ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>									
10.4.1	88907	R\$ 219,08	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, capacidade de 1,20 m³ - Para escavação das fund.	2,00	chp	R\$ 269,47	R\$ 538,94		
10.4.2	97083	R\$ 3,16	Compactação mecânica de solo com compactador de solos à percussão	4,48	m²	R\$ 3,89	R\$ 17,43		
10.4.3	95241	R\$ 30,04	Lastro de concreto espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensam	4,48	m²	R\$ 36,95	R\$ 165,54		
10.4.4	96558	R\$ 622,40	Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de bomba, Lançamento, Adensament	1,34	m³	R\$ 765,55	R\$ 1.025,84		
10.4.5	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	51,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 666,06		
10.4.6	93360	R\$ 20,26	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	3,14	m²	R\$ 24,92	R\$ 78,25		
10.4.7	103675	R\$ 593,34	Concretagem de vigas e lajes, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso	3,07	m³	R\$ 729,81	R\$ 2.240,52		
10.4.8	103672	R\$ 591,80	Concretagem de pilares, Fck 25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de b	1,29	m³	R\$ 727,91	R\$ 939,00		
10.4.9	92263	R\$ 152,52	Fabricação de formas para pilares, em chapa de madeira compensada resinada E = 1	26,00	m²	R\$ 187,60	R\$ 4.877,60		
10.4.10	92265	R\$ 112,05	Fabricação de formas para viga, em chapa de madeira compensada resinada E = 1	33,00	m²	R\$ 137,82	R\$ 4.548,06		
10.4.11	92267	R\$ 30,62	Fabricação de formas para laje, em chapa de madeira compensada resinada E = 17	4,00	m²	R\$ 62,26	R\$ 249,04		
10.4.12	92759	R\$ 13,51	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 60	93,00	kg	R\$ 16,62	R\$ 1.545,66		
10.4.13	92760	R\$ 12,71	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	36,00	kg	R\$ 15,63	R\$ 560,68		
10.4.14	92761	R\$ 11,91	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	92,00	kg	R\$ 14,65	R\$ 1.347,80		
10.4.15	92762	R\$ 10,62	Armação de uma estrutura convencional em concreto armado, utilizando Aço CA 50	119,00	kg	R\$ 13,06	R\$ 1.554,14		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 411.205,73</b>		
<b>11.0 PROJETO ELÉTRICO e ELÉTRICO PREVENTIVO</b>									
<b>11.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									

482

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
11.1.1	89091	R\$ 2,28	Tampa cega para caixa 4x2"	1,00	Un	R\$ 2,28	R\$ 2,28		
11.1.2	91939	R\$ 33,70	Caixa PVC retangular 4x2" - Alta 2,10 m	1,00	Un	R\$ 33,70	R\$ 33,70		
11.1.3	91940	R\$ 18,88	Caixa PVC retangular 4x2" - Média 1,30 m	3,00	Un	R\$ 18,88	R\$ 56,64		
11.1.4	91941	R\$ 11,62	Caixa PVC retangular 4x2" - Baixa 0,30 m	1,00	Un	R\$ 11,62	R\$ 11,62		
11.1.5	90456	R\$ 6,13	Quebra em alvenaria para caixa 4x2"	5,00	Un	R\$ 6,13	R\$ 30,65		
11.1.6	91992	R\$ 47,70	Tomada 10A - simples - alta	5,00	Un	R\$ 47,70	R\$ 238,50		
11.1.7	92004	R\$ 58,33	Tomada 10A - dupla - média	5,00	Un	R\$ 58,33	R\$ 291,65		
11.1.8	92033	R\$ 52,54	Interruptor - simples + 1 tomada 10A	2,00	Un	R\$ 52,54	R\$ 105,08		
11.1.9	91953	R\$ 30,88	Interruptor - simples de embutir 1 tecla	1,00	Un	R\$ 30,88	R\$ 30,88		
11.1.10	91959	R\$ 46,88	Interruptor - simples de embutir 2 teclas	1,00	Un	R\$ 46,88	R\$ 46,88		
11.1.11	91967	R\$ 62,87	Interruptor - simples de embutir 3 teclas	1,00	Un	R\$ 62,87	R\$ 62,87		
11.1.12	89391	R\$ 40,69	Refletor LED 50 W	1,00	Un	R\$ 40,69	R\$ 40,69		
11.1.13	103782	R\$ 32,83	Luminária tipo plafon com lâmpada LED 13 W	18,00	Un	R\$ 32,83	R\$ 590,94		
11.1.14	12232	R\$ 40,99	Luminária para 2 lâmpadas tubulares 20 W	1,00	Un	R\$ 40,99	R\$ 40,99		
11.1.15	89387	R\$ 13,29	Lâmpada ED tubular 20 W	4,00	Un	R\$ 13,29	R\$ 53,16		
11.1.16	95805	R\$ 22,33	Condutete tipo B, E em PVC - 3/4"	8,00	Un	R\$ 22,33	R\$ 178,64		
11.1.17	95817	R\$ 32,28	Condutete tipo T, X, C em PVC - 3/4"	5,00	Un	R\$ 32,28	R\$ 161,40		
11.1.18	91854	R\$ 8,84	Eletroduto PVC corrugado 3/4" em parede	10,00	m	R\$ 8,84	R\$ 88,40		
11.1.19	91856	R\$ 11,36	Eletroduto PVC corrugado 1" em parede	2,00	m	R\$ 11,36	R\$ 22,72		
11.1.20	90447	R\$ 9,26	Rasgo alvenaria para eletroduto até 40 mm	12,00	m	R\$ 9,26	R\$ 111,12		
11.1.21	90466	R\$ 15,20	Chumbamento linear em alvenaria	12,00	m	R\$ 15,20	R\$ 182,40		
11.1.22	91835	R\$ 17,57	Eletroduto de PVC corrugado 3/4" em forro	10,50	m	R\$ 17,57	R\$ 184,49		
11.1.23	91847	R\$ 11,84	Eletroduto de PVC corrugado reforçado 1" em laje	2,00	m	R\$ 11,84	R\$ 23,68		
11.1.24	91871	R\$ 14,24	Eletroduto PVC 3/4"	0,50	m	R\$ 14,24	R\$ 7,12		
11.1.25	91890	R\$ 13,72	Curva 90 para eletroduto 3/4"	18,00	m	R\$ 13,72	R\$ 246,96		
11.1.26	91875	R\$ 8,67	Luva para eletroduto 3/4"	7,00	Un	R\$ 8,67	R\$ 60,69		
11.1.27	2681	R\$ 15,89	Eletroduto PVC roscaável 2"	2,00	Un	R\$ 15,89	R\$ 31,78		
11.1.28	1894	R\$ 4,52	Luva para eletroduto PVC 2"	6,00	m	R\$ 4,52	R\$ 27,12		
11.1.29	1876	R\$ 8,12	Curva 90 para eletroduto PVC 2"	2,00	Un	R\$ 8,12	R\$ 16,24		
11.1.30	Cotação	R\$ 63,50	Eletrocalha 100x50 mm (LxA) - barra 3 m	8,00	Un	R\$ 63,50	R\$ 508,00		
11.1.31	96562	R\$ 55,97	Suporte para eletrocalha	35,00	m	R\$ 55,97	R\$ 1.956,45		
11.1.32	Cotação	R\$ 5,95	Emenda interna eletrocalha	7,00	Un	R\$ 5,95	R\$ 41,65		
11.1.33	R\$ 18,34	T vertical de descida lateral (ou de derivação)	1,00	Un	R\$ 18,34	R\$ 18,34			
11.1.34	Cotação	R\$ 41,33	Tampa para eletrocalha	8,00	Un	R\$ 41,33	R\$ 330,64		
11.1.35	39028	R\$ 10,92	Perfilaria perfilado 38x38 mm	120,00	m	R\$ 10,92	R\$ 1.310,40		
11.1.36	Cotação	R\$ 3,49	Suspensor para cabo de aço 1/8"	55,00	Un	R\$ 3,49	R\$ 191,95		
11.1.37	Cotação	R\$ 2,90	Cabo de aço 1/8"	35,00	m	R\$ 2,90	R\$ 101,50		
11.1.38	Cotação	R\$ 0,61	Grampo para cabo de aço	250,00	m	R\$ 0,61	R\$ 152,50		
11.1.39	Cotação	R\$ 3,19	Junção L para perfilado	55,00	Un	R\$ 3,19	R\$ 175,45		
11.1.40	Cotação	R\$ 4,85	Junção T para perfilado	40,00	Un	R\$ 4,85	R\$ 194,00		
11.1.41	Cotação	R\$ 8,34	Junção T para perfilado	2,00	Un	R\$ 8,34	R\$ 16,68		
11.1.42	Cotação	R\$ 0,52	Parafuso cabeça de tordilha	280,00	Un	R\$ 0,52	R\$ 145,60		
11.1.43	Cotação	R\$ 0,39	Porca de aço sextavada	280,00	Un	R\$ 0,39	R\$ 109,20		
11.1.44	Cotação	R\$ 0,17	Aruela pressão	280,00	Un	R\$ 0,17	R\$ 47,60		
11.1.45	Cotação	R\$ 10,00	Saída horizontal para perfilado - Eletrocalha	5,00	Un	R\$ 10,00	R\$ 50,00		
11.1.46	Cotação	R\$ 5,59	Saída horizontal para eletroduto - Eletrocalha	2,00	Un	R\$ 5,59	R\$ 11,18		
11.1.47	Cotação	R\$ 4,11	Saída horizontal para eletroduto - perfilado	2,00	Un	R\$ 4,11	R\$ 8,22		
11.1.48	34643	R\$ 37,46	Caixa aterramento em polipropileno D=30 cm e H=40 cm	3,00	Un	R\$ 37,46	R\$ 112,38		
11.1.49	97881	R\$ 121,85	Caixa enterrada elétrica 300x300 cm	1,00	Un	R\$ 121,85	R\$ 121,85		
11.1.50	Cotação	R\$ 28,20	Corcama de aço cobreada 50 mm <sup>2</sup> - 30% IACS	102,00	m	R\$ 28,20	R\$ 2.876,40		
11.1.51	90100	R\$ 12,21	Fixação de veda	26,00	m <sup>2</sup>	R\$ 12,21	R\$ 317,46		
11.1.52	93379	R\$ 15,99	Reitero de veda	36,00	m <sup>2</sup>	R\$ 15,99	R\$ 573,72		
11.1.53	91924	R\$ 2,65	Cabo cobre flexível 1,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	135,00	m	R\$ 2,65	R\$ 357,75		
11.1.54	91926	R\$ 3,76	Cabo cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	534,00	m	R\$ 3,76	R\$ 2.007,84		
11.1.55	91928	R\$ 5,72	Cabo cobre flexível 4,0 mm <sup>2</sup> 450/750 V	235,00	m	R\$ 5,72	R\$ 1.354,20		
11.1.56	91933	R\$ 13,46	Cabo cobre flexível 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1,0 kV	32,00	m	R\$ 13,46	R\$ 430,72		
11.1.57	20111	R\$ 11,70	Fita isolante 19 mm x 20 m	8,00	Un	R\$ 11,70	R\$ 93,60		
11.1.58	Cotação	R\$ 3,58	Conector cunha	4,00	Un	R\$ 3,58	R\$ 14,32		
11.1.59	101358	R\$ 48,50	Armação sec com estribo e isolador	1,00	Un	R\$ 48,50	R\$ 48,50		
11.1.60	11963	R\$ 11,72	Chumbador tipo parabol	2,00	Un	R\$ 11,72	R\$ 23,44		
11.1.61	411	R\$ 0,17	Abraçadeira de nylon	200,00	Un	R\$ 0,17	R\$ 34,00		
11.1.62	93653	R\$ 10,10	Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A	5,00	Un	R\$ 10,10	R\$ 50,50		
11.1.63	93654	R\$ 10,81	Disjuntor monopolar tipo DIN, 16A	2,00	Un	R\$ 10,81	R\$ 21,62		
11.1.64	93673	R\$ 88,36	Disjuntor tripolar tipo DIN, 50 A	1,00	Un	R\$ 88,36	R\$ 88,36		
11.1.65	39469	R\$ 67,62	DPS classe II, 275V, 20 IA	3,00	Un	R\$ 67,62	R\$ 202,86		
11.1.66	1573	R\$ 1,21	Terminal estanhado para cabos 6 mm <sup>2</sup>	6,00	Un	R\$ 1,21	R\$ 7,26		
11.1.67	39457	R\$ 153,74	Dispositivo DR 4 polos 63 A, sensibilidade 30 mA	1,00	Un	R\$ 153,74	R\$ 153,74		
11.1.68	3575	R\$ 1,35	Terminal estanhado para cabos 10 mm <sup>2</sup>	3,00	Un	R\$ 1,35	R\$ 4,05		
11.1.69	101880	R\$ 612,29	Quadro distribuição 30 disjuntores - Barramento 150 A	1,00	Un	R\$ 612,29	R\$ 612,29		
11.1.70	Cotação	R\$ 6,01	Conector cunha assimétrico	4,00	Un	R\$ 6,01	R\$ 24,04		
11.1.71	96986	R\$ 97,73	Haste de aterramento	4,00	Un	R\$ 97,73	R\$ 390,92		
11.1.72	Cotação	R\$ 233,74	Alarme para banheiro PNE NBR9050 com fio	1,00	Un	R\$ 233,74	R\$ 233,74		
11.1.73	88247	R\$ 24,67	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 24,67	R\$ 740,10		
11.1.74	88264	R\$ 32,53	Eletricista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 32,53	R\$ 975,90		
11.1.75	5928	R\$ 243,32	Guindauto	10,00	chp	R\$ 243,32	R\$ 2.433,20		
<b>11.2 ENTRADA DE ENERGIA</b>									
11.2.1	91933	R\$ 13,46	Cabo de cobre 10 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 kv - HFRP	72,00	m	R\$ 13,46	R\$ 968,32		
11.2.2	Cotação	R\$ 5,91	Cabo de alumínio triplex 10 mm <sup>2</sup> - XLPE - 0,6/1 kv	13,00	m	R\$ 5,91	R\$ 76,83		
11.2.3	101555	R\$ 11,22	Alça pré formada	2,00	Un	R\$ 11,22	R\$ 22,44		
11.2.4	93673	R\$ 88,36	Disjuntor trifásico 50 A	1,00	Un	R\$ 88,36	R\$ 88,36		
11.2.5	1094	R\$ 44,71	Armação vertical com haste e contra-pino	2,00	Un	R\$ 44,71	R\$ 89,42		
11.2.6	3368	R\$ 5,33	Isolador de porcelana, tipo rolante	2,00	Un	R\$ 5,33	R\$ 10,66		
11.2.7	4346	R\$ 12,28	Parafuso de ferro, sextavado, diametro 5/8"	4,00	Un	R\$ 12,28	R\$ 49,12		
11.2.8	11267	R\$ 1,36	Arnela lisa, retonda, diametro 5/8"	3,00	Un	R\$ 1,36	R\$ 4,08		
11.2.9	11864	R\$ 28,14	Conector metálico para cabos até 95 mm	1,00	Un	R\$ 28,14	R\$ 28,14		
11.2.10	11950	R\$ 0,17	Bucha de nylon sem aba S6	4,00	Un	R\$ 0,17	R\$ 0,68		
11.2.11	14153	R\$ 46,56	Fita metálica perfurada, rolo 30 m	0,06	Un	R\$ 46,56	R\$ 2,79		
11.2.12	34643	R\$ 37,46	Caixa inspeção aterramento em polipropileno	1,00	Un	R\$ 37,46	R\$ 37,46		
11.2.13	1062	R\$ 294,91	Caixa para medidor	1,00	Un	R\$ 294,91	R\$ 294,91		
11.2.14	39996	R\$ 3,57	Vergalhão zincado rosca total, 1/4"	0,17	m	R\$ 3,57	R\$ 0,61		
11.2.15	39997	R\$ 0,37	Rosca zincada, sextavada, 1/4"	2,00	Un	R\$ 0,37	R\$ 0,74		
11.2.16	88247	R\$ 24,67	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	6,80	h	R\$ 24,67	R\$ 167,76		
11.2.17	88264	R\$ 32,53	Eletricista com encargos complementares	9,40	h	R\$ 32,53	R\$ 305,78		
11.2.18	2681	R\$ 15,20	Eletroduto rígido roscaável 2"	15,20	m	R\$ 15,20	R\$ 231,04		
11.2.19	1894	R\$ 3,64	Luva para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 3,64	R\$ 7,28		

483

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BDI 01		23% BDI 02		19%		
Item	Sinopse	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral		
11.2.20	1876	R\$ 9,09	Curva 90 graus para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 11,18	R\$ 22,36			
11.2.21	39277	R\$ 14,62	Curva 180 para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 17,98	R\$ 35,96			
11.2.22	96977	R\$ 43,59	Cordão de cobre nu 50 mm²	1,95	m	R\$ 53,62	R\$ 104,56			
11.2.23	96986	R\$ 97,73	Haste de aterramento	1,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 120,21			
11.2.24	5033	R\$ 970,73	Poste de concreto 9 m x 300 daN	1,00	Un	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00			
11.2.25	100578	R\$ 430,44	Assentamento de poste com engastamento simples	1,00	Un	R\$ 529,44	R\$ 529,44			
11.2.26	39469	R\$ 62,62	DPS classe II, 275V, 20kA	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,05			
11.2.27	1573	R\$ 1,21	Terminal a compressão para cabos 4 mm	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94			
11.3			<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO</b>							
11.3.1	88247	R\$ 74,67	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	1,00	h	R\$ 30,34	R\$ 30,34			
11.3.2	Cotação	R\$ 44,34	Placa fotoluminescente 50x32 cm	2,00	Un	R\$ 54,54	R\$ 109,08			
11.3.3	Cotação	R\$ 80,11	Luminária emer. Tipo farelete 1200 lumen	4,00	Un	R\$ 98,54	R\$ 394,16			
<b>Total do Item</b>							<b>R\$</b>	<b>34.134,15</b>		
12.0			<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO - PARTE CIVIL</b>							
12.1	101908	R\$ 160,75	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	R\$ 197,72	R\$ 395,44			
12.2	102494	R\$ 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI. APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI.	2,00	m²	R\$ 67,39	R\$ 134,78			
12.3	375571	R\$ 11,15	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	4,00	und	R\$ 13,71	R\$ 54,84			
<b>Total do Item</b>							<b>R\$</b>	<b>585,06</b>		
13.0			<b>ACESSIBILIDADE EXTERNA</b>							
13.1	96396	R\$ 159,65	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	2,72	m³	R\$ 196,37	R\$ 485,94			
13.2	94993	R\$ 68,07	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	44,43	m³	R\$ 83,73	R\$ 3.725,15			
13.3	102494	R\$ 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI	6,00	m²	R\$ 67,39	R\$ 404,34			
<b>Total do Item</b>							<b>R\$</b>	<b>4.565,43</b>		
14.0			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>							
14.1	88316	R\$ 19,92	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	h	R\$ 24,50	R\$ 392,00			
<b>Total do Item</b>							<b>R\$</b>	<b>392,00</b>		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>R\$</b>	<b>662.981,84</b>		

#NOME?

CONSTRUTORA OESTE  
SUL  
LTDA:26076451000104

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA OESTE SUL  
LTDA:26076451000104  
Dados: 2023.11.21 17:07:40  
-03'00'

ADAIR SOARES  
CPF: 907.689.299-91  
CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

RENAN AUGUSTO  
LUCCA:06755686921

Assinado de forma digital por  
RENAN AUGUSTO  
LUCCA:06755686921  
Dados: 2023.11.21 16:26:47 -02'00'

Renan Augusto Lucca  
Engenheiro Civil - CREA/SC 126256-4

Palmícos, 21 de setembro de 2022

484

Item	Sinopse	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	19%	Genral
<b>ORÇAMENTO</b>									
<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>									
<b>1.1 Placa e Compactação</b>									
1.1.1	48131	R\$ 218,32	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,88	m²	R\$ 268,61	R\$ 773,60		
1.1.2	97083	R\$ 3,16	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	463,99	m²	R\$ 3,89	R\$ 1.881,17		
<b>1.2 Abrigo de materiais</b>									
1.2.1	98443	R\$ 198,42	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO	27,50	m²	R\$ 244,06	R\$ 6.711,65		
1.2.3	94207	R\$ 40,10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROcimento E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMFELTO	14,00	m²	R\$ 49,32	R\$ 690,48		
1.2.3	98460	R\$ 256,08	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	7,50	m²	R\$ 314,98	R\$ 2.362,35		
1.2.4	105551	R\$ 178,67	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40	1,00	unidade	R\$ 219,76	R\$ 219,76		
<b>Total do Item</b>									<b>R\$ 12.639,01</b>
<b>2.0 PISO GERAL</b>									
<b>2.1 Piso de Concreto com malha de aço e: 10cm</b>									
2.1.2	96396	R\$ 159,63	EXCLUSÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	24,18	m³	R\$ 196,37	R\$ 4.748,23		
2.1.3	Composição 1	R\$ 123,63	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	463,59	m²	R\$ 152,06	R\$ 73.534,70		
2.2.1	87251	R\$ 41,10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)	29,16	m²	R\$ 50,55	R\$ 1.474,04		
<b>Total do Item</b>									<b>R\$ 79.756,97</b>
<b>3.0 ALVENARIA DE FECHAMENTO / REVESTIMENTO INTERNO</b>									
<b>3.1 Alvenaria de blocos de concreto</b>									
3.1.1	103319	R\$ 91,75	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X30 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	169,20	m²	R\$ 112,85	R\$ 19.094,22		
<b>3.2 Revestimento paredes internas</b>									
3.2.1	87878	R\$ 4,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	98,20	m²	R\$ 5,76	R\$ 565,63		
3.2.2	87545	R\$ 27,07	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	98,20	m²	R\$ 33,30	R\$ 3.270,06		
3.2.3	87269	R\$ 57,76	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	98,20	m²	R\$ 71,04	R\$ 6.976,13		
<b>Total do Item</b>									<b>R\$ 29.906,04</b>
<b>4.0 GRANITOS / GRANILITE</b>									
<b>4.1 Bancadas</b>									
4.1.1	Composição 2	R\$ 671,01	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO (bancadas com apoio das muretas de alvenaria)	3,76	m²	R\$ 825,34	R\$ 3.103,28		
4.1.2	103334	R\$ 148,56	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUZADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	1,44	m²	R\$ 182,73	R\$ 263,13		
4.1.3	87878	R\$ 5,68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	3,42	m²	R\$ 5,76	R\$ 19,70		
4.1.4	87547	R\$ 23,27	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	3,42	m²	R\$ 28,62	R\$ 97,88		
4.1.5	87243	R\$ 175,97	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM FANOS SEM VÃOS	3,42	m²	R\$ 216,44	R\$ 740,22		
<b>4.2 Peitoril das janelas</b>									
4.2.1	101965	R\$ 149,63	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA	6,75	m²	R\$ 184,04	R\$ 1.242,27		
<b>4.3 Divisórias dos boxes</b>									
4.3.1	102257	R\$ 285,05	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F, EXCLUSIVE FERRAGENS.	18,86	m²	R\$ 350,61	R\$ 6.612,50		
<b>4.4 Tapa Vista de Mictório em Painel de Granilite, Esp = 3cm, Assentado com Argamassa Colante AC III-F</b>									
4.4.1	102258	R\$ 322,34	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-F	1,50	m	R\$ 396,48	R\$ 594,72		
<b>Total do Item</b>									<b>R\$ 12.673,70</b>
<b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
<b>5.1 Vigas Baldrame</b>									
5.1.1	98557	R\$ 45,88	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	67,50	m²	R\$ 56,43	R\$ 3.809,03		
<b>Total do Item</b>									<b>R\$ 3.809,03</b>
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>									
<b>6.1 Janelas em vidro liso 8mm</b>									
6.1.1	94569	R\$ 724,34	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATETE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,73	m²	R\$ 890,94	R\$ 4.214,15		
<b>6.2 Porta de madeira</b>									

485

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BD 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinai	Valor	Discriminação	Quant	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
6.2.1	91315	R\$ 857,89	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	R\$ 1.055,20	R\$ 3.165,60		
<b>6.3</b>									
<b>Itens para os sanitários adaptados</b>									
6.3.1	5080 l.	R\$ 19,49	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	und	R\$ 23,97	R\$ 23,97		
6.3.2	10851 l.	R\$ 49,49	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (ver figura 16 do item 5.3.5.3)	1,00	und	R\$ 60,87	R\$ 60,87		
6.3.3	Cotação	R\$ 217,50	ALARME PARA SANITÁRIO PCD COM 2 BOTOES E COM FIO - ACIONADOR INTERNO E SIRENE EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	R\$ 258,83	R\$ 258,83		
<b>6.4</b>									
<b>Portas metálicas</b>									
6.4.1	37563 l.	R\$ 407,07	PORTAO BASCULIANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO 1AMBRIIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	58,41	m²	R\$ 694,55	R\$ 28.886,67		
6.4.2	100734	R\$ 14,82	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	116,82	m²	R\$ 18,23	R\$ 2.129,63		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 38.739,72</b>		
<b>7.0</b>									
<b>FORRO EM PVC</b>									
7.1	96485	R\$ 66,57	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E STRUTURA DE FIXAÇÃO.	29,16	m²	R\$ 81,88	R\$ 2.387,62		
7.2	36250 l.	R\$ 3,88	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivalente a 53 barras)	36,20	m	R\$ 4,77	R\$ 172,67		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 2.560,29</b>		
<b>8.0</b>									
<b>CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
8.1	94228	R\$ 80,69	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	53,20	m	R\$ 99,25	R\$ 5.280,10		
8.2	89578	R\$ 29,48	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	101,60	m	R\$ 36,26	R\$ 3.684,02		
8.3	99251	R\$ 287,79	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. (com argamassa impermeabilizante internamente)	4,00	und	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92		
<b>Total do Item</b>							<b>R\$ 10.380,04</b>		
<b>9.0</b>									
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
<b>9.1</b>									
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
<b>9.1.1</b>									
<b>Equipamentos para sanitários PCD</b>									
9.1.1.1	95471	R\$ 581,54	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	R\$ 715,29	R\$ 715,29		
9.1.1.2	100878	R\$ 503,90	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 619,80	R\$ 2.479,20		
9.1.1.3	100849	R\$ 40,02	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 49,22	R\$ 196,88		
9.1.1.4	95544	R\$ 43,89	PAPELIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSIVE FIXAÇÃO	5,00	und	R\$ 53,98	R\$ 269,90		
9.1.1.5	37401 l.	R\$ 36,10	TOALHIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	3,00	und	R\$ 69,00	R\$ 207,00		
9.1.1.6	95547	R\$ 50,05	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO	3,00	und	R\$ 61,56	R\$ 184,68		
9.1.1.7	86904	R\$ 124,76	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	R\$ 152,84	R\$ 152,84		
9.1.1.8	36796 l.	R\$ 113,74	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	5,00	und	R\$ 139,90	R\$ 699,50		
9.1.1.9	11762 l.	R\$ 45,49	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA LARJIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	1,00	und	R\$ 55,95	R\$ 55,95		
9.1.1.10	86901	R\$ 113,69	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	R\$ 139,84	R\$ 559,36		
9.1.1.11	100858	R\$ 520,73	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00		
<b>9.1.2</b>									
<b>Barras de apoio</b>									
<b>9.1.2.1</b>									
<b>Nas Bacias sanitárias e mictório</b>									
9.1.2.1.1	36220 l.	R\$ 109,19	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	3,00	und	R\$ 134,30	R\$ 402,90		
9.1.2.1.2	36080 l.	R\$ 118,10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,00	und	R\$ 145,26	R\$ 290,52		
<b>9.1.2.2</b>									
<b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>									
9.1.2.2.1	Cotação	R\$ 68,96	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORNATO DE "U" (0,76m)	1,00	und	R\$ 82,06	R\$ 82,06		
9.1.2.2.2	36218 l.	R\$ 95,21	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	und	R\$ 117,11	R\$ 117,11		
<b>9.1.2.3</b>									
<b>Sistema de tratamento, tubulações e equipamentos</b>									
9.1.2.3.1	97901	R\$ 294,68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.	2,00	und	R\$ 362,46	R\$ 724,92		
9.1.2.3.2	5678	R\$ 131,75	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHIP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	5,30	CHIP	R\$ 162,05	R\$ 858,87		
9.1.2.3.3	Cotação	R\$ 4.323,83	BIORREATOR + BIOFILTRO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (ver fabricante)	1,00	und	R\$ 5.145,36	R\$ 5.145,36		
9.1.2.3.4	Composição 3	R\$ 2.231,93	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXIL: 3,50m x 2,50m x 1,50m (V=13,13m³)	1,00	und	R\$ 2.745,27	R\$ 2.745,27		
9.1.2.4			Tubos e equipamentos geral						
9.1.2.4.1	11712 l.	R\$ 39,47	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	3,00	und	R\$ 48,55	R\$ 145,65		
9.1.2.4.2	89711	R\$ 20,51	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,10	m	R\$ 25,23	R\$ 204,36		
9.1.2.4.3	89712	R\$ 25,69	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	14,80	m	R\$ 31,60	R\$ 467,68		
9.1.2.4.4	89714	R\$ 35,80	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	8,40	m	R\$ 44,03	R\$ 369,85		
9.1.2.4.5	3526 l.	R\$ 2,50	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	R\$ 3,08	R\$ 12,32		
9.1.2.4.6	7116 l.	R\$ 3,37	TE PVC SOLDÁVEL, BBS, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	3,00	und	R\$ 4,15	R\$ 12,45		





PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022				BD 01		23% BD 02		19%	
Item	Sinapi	Valor	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
11.1.1		89091	R\$ 2,28 Tampa cega para caixa 4x2"	1,00	Un	R\$ 2,28	R\$ 2,28		
11.1.2		91939	R\$ 33,70 Caixa PVC retangular 4x2" - Alta 2,10 m	1,00	Un	R\$ 41,45	R\$ 41,45		
11.1.3		91940	R\$ 18,88 Caixa PVC retangular 4x2" - Média 1,30 m	3,00	Un	R\$ 23,22	R\$ 69,66		
11.1.4		91941	R\$ 11,62 Caixa PVC retangular 4x2" - Baixa 0,30 m	1,00	Un	R\$ 14,29	R\$ 14,29		
11.1.5		90456	R\$ 6,13 Quebra em alvenaria para caixa 4x2"	5,00	Un	R\$ 7,54	R\$ 37,70		
11.1.6		91992	R\$ 47,70 Tomada 10A - simples - alta	5,00	Un	R\$ 58,67	R\$ 293,35		
11.1.7		92004	R\$ 58,33 Tomada 10A - dupla - média	5,00	Un	R\$ 71,75	R\$ 358,75		
11.1.8		92023	R\$ 52,54 Interruptor simples + 1 tomada 10A	2,00	Un	R\$ 64,62	R\$ 129,24		
11.1.9		91953	R\$ 30,85 Interruptor simples de embutir 1 tecla	1,00	Un	R\$ 37,98	R\$ 37,98		
11.1.10		91959	R\$ 46,38 Interruptor simples de embutir 2 teclas	1,00	Un	R\$ 57,66	R\$ 57,66		
11.1.11		91967	R\$ 62,87 Interruptor simples de embutir 3 teclas	1,00	Un	R\$ 77,33	R\$ 77,33		
11.1.12		39291	R\$ 40,69 Refletor LED 50 W	18,00	Un	R\$ 50,05	R\$ 900,90		
11.1.13		103782	R\$ 32,83 luminária tipo plafon com lâmpada LED 13 W	1,00	Un	R\$ 40,38	R\$ 40,38		
11.1.14		12232	R\$ 40,99 luminária para 2 lâmpadas tubulares 20 W	4,00	Un	R\$ 50,42	R\$ 201,68		
11.1.15		39387	R\$ 13,29 Lâmpada LED tubular 20 W	8,00	Un	R\$ 16,35	R\$ 130,80		
11.1.16		95805	R\$ 22,33 Condutete tipo B, E em PVC - 3/4"	5,00	Un	R\$ 27,47	R\$ 137,35		
11.1.17		95817	R\$ 32,28 Condutete tipo T, X, C em PVC - 3/4"	6,00	Un	R\$ 39,70	R\$ 238,20		
11.1.18		91854	R\$ 8,84 Eletroduto PVC corrugado 3/4" em parede	10,00	m	R\$ 10,87	R\$ 108,70		
11.1.19		91856	R\$ 11,36 Eletroduto PVC corrugado 1" em parede	2,00	m	R\$ 13,97	R\$ 27,94		
11.1.20		90447	R\$ 9,26 Rasgo alvenaria para eletroduto até 40 mm	12,00	m	R\$ 11,39	R\$ 136,68		
11.1.21		90466	R\$ 15,20 Chumbamento linear em alvenaria	12,00	m	R\$ 18,70	R\$ 224,40		
11.1.22		91835	R\$ 17,57 Eletroduto de PVC corrugado 3/4" em forro	10,50	m	R\$ 21,61	R\$ 226,91		
11.1.23		91847	R\$ 11,84 Eletroduto de PVC corrugado reforçado 1" em laje	0,50	m	R\$ 14,56	R\$ 7,28		
11.1.24		91871	R\$ 14,24 Eletroduto PVC 3/4"	18,00	m	R\$ 17,52	R\$ 315,36		
11.1.25		91890	R\$ 13,72 Curva 90 para eletroduto 3/4"	7,00	Un	R\$ 16,88	R\$ 118,16		
11.1.26		91875	R\$ 8,67 Luva para eletroduto 3/4"	2,00	Un	R\$ 10,66	R\$ 21,32		
11.1.27		2681	R\$ 15,89 Eletroduto PVC roscável 2"	6,00	m	R\$ 19,54	R\$ 117,24		
11.1.28		1894	R\$ 4,52 Luva para eletroduto PVC 2"	2,00	Un	R\$ 5,56	R\$ 11,12		
11.1.29		1876	R\$ 8,12 Curva 90 para eletroduto PVC 2"	2,00	Un	R\$ 9,99	R\$ 19,98		
11.1.30	Cotação		R\$ 63,50 Eletrocalha 100x50 mm (Lx) - barra 3 m	8,00	Un	R\$ 78,11	R\$ 624,88		
11.1.31		96562	R\$ 55,97 Suporte para eletrocalha	35,00	m	R\$ 68,84	R\$ 2409,40		
11.1.32	Cotação		R\$ 5,95 Emenda interna eletrocalha	7,00	Un	R\$ 7,32	R\$ 51,24		
11.1.33			R\$ 18,34 T vertical de descida lateral (ou de derivação)	1,00	Un	R\$ 22,56	R\$ 22,56		
11.1.34	Cotação		R\$ 41,33 Tampa para eletrocalha	8,00	Un	R\$ 50,84	R\$ 406,72		
11.1.35		39028	R\$ 10,92 Perfilado perfurado 38x38 mm	120,00	m	R\$ 13,43	R\$ 1.611,60		
11.1.36	Cotação		R\$ 3,49 Suspensor para cabo de aço 1/8"	55,00	Un	R\$ 4,29	R\$ 235,95		
11.1.37	Cotação		R\$ 2,90 Cabo de aço 1/8	250,00	m	R\$ 3,57	R\$ 892,50		
11.1.38	Cotação		R\$ 0,61 Grampo para cabo de aço	55,00	Un	R\$ 0,75	R\$ 41,25		
11.1.39	Cotação		R\$ 3,19 Junção L para perfilado	40,00	Un	R\$ 3,92	R\$ 156,80		
11.1.40	Cotação		R\$ 4,85 Junção L para perfilado	2,00	Un	R\$ 5,97	R\$ 11,94		
11.1.41	Cotação		R\$ 8,34 Junção L para perfilado	2,00	Un	R\$ 10,26	R\$ 20,52		
11.1.42	Cotação		R\$ 0,52 Parafuso cabeça de lentilha	280,00	Un	R\$ 0,64	R\$ 179,20		
11.1.43	Cotação		R\$ 0,39 Porca de aço sextavada	280,00	Un	R\$ 0,48	R\$ 134,40		
11.1.44	Cotação		R\$ 0,17 Aruela pressão	280,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 58,80		
11.1.45	Cotação		R\$ 10,00 Saída horizontal para perfilado - Eletrocalha	5,00	Un	R\$ 12,30	R\$ 61,50		
11.1.46	Cotação		R\$ 5,59 Saída horizontal para eletroduto - Eletrocalha	2,00	Un	R\$ 6,88	R\$ 13,76		
11.1.47	Cotação		R\$ 4,11 Saída horizontal para eletroduto - perfilado	2,00	Un	R\$ 5,06	R\$ 10,12		
11.1.48		34643	R\$ 37,46 Caixa aterramento em polipropileno D-30 cm e H-40 cm	3,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 138,24		
11.1.49		97881	R\$ 121,85 Caixa enterrada elétrica 30x30x30 cm	1,00	Un	R\$ 149,88	R\$ 149,88		
11.1.50	Cotação		R\$ 28,20 Cordoalha de aço cobreada 50 mm <sup>2</sup> - 30% IACS	102,00	m	R\$ 34,69	R\$ 3.538,38		
11.1.51		90100	R\$ 12,21 Escavação de vala	26,00	m <sup>3</sup>	R\$ 15,02	R\$ 390,52		
11.1.52		93379	R\$ 15,99 Reaterro de vala	26,00	m <sup>3</sup>	R\$ 19,67	R\$ 511,42		
11.1.53		91924	R\$ 2,65 Cabo cobre flexível 1,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	135,00	m	R\$ 3,26	R\$ 440,10		
11.1.54		91926	R\$ 3,76 Cabo cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V	534,00	m	R\$ 4,62	R\$ 2.467,08		
11.1.55		91928	R\$ 5,72 Cabo cobre flexível 4,0 mm <sup>2</sup> 450/750 V	235,00	m	R\$ 7,04	R\$ 1.654,40		
11.1.56		91933	R\$ 13,46 Cabo cobre flexível 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1,0 kV	32,00	m	R\$ 16,56	R\$ 529,92		
11.1.57		20111	R\$ 11,70 Fita isolante 19 mm x 20 m	8,00	Un	R\$ 14,39	R\$ 115,12		
11.1.58	Cotação		R\$ 3,58 Conector cunha	4,00	Un	R\$ 4,40	R\$ 17,60		
11.1.59		101358	R\$ 48,50 Armação sec com estribo e isolador	1,00	Un	R\$ 59,66	R\$ 59,66		
11.1.60		11963	R\$ 11,72 Chumbador tipo parabolt	2,00	Un	R\$ 14,42	R\$ 28,84		
11.1.61		411	R\$ 0,17 Abraçadeira de nylon	200,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 42,00		
11.1.62		93653	R\$ 10,10 Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A	5,00	Un	R\$ 12,42	R\$ 62,10		
11.1.63		93654	R\$ 10,81 Disjuntor monopolar tipo DIN, 16A	2,00	Un	R\$ 13,30	R\$ 26,60		
11.1.64		93673	R\$ 88,36 Disjuntor tripolar tipo DIN, 50 A	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68		
11.1.65		39469	R\$ 62,62 DPS classe I, 275V, 20 A	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,06		
11.1.66		1573	R\$ 1,21 Terminal estanhado para cabos 6 mm <sup>2</sup>	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94		
11.1.67		39457	R\$ 153,74 Dispositivo DR 4 polos 63 A, sensibilidade 30 mA	1,00	Un	R\$ 189,10	R\$ 189,10		
11.1.68		1575	R\$ 1,55 Terminal estanhado para cabos 10 mm <sup>2</sup>	3,00	Un	R\$ 1,91	R\$ 5,73		
11.1.69		101880	R\$ 612,29 Quadro distribuição 30 disjuntores - Barramento 150 A	1,00	Un	R\$ 753,12	R\$ 753,12		
11.1.70	Cotação		R\$ 5,01 Conector cunha assimétrico	4,00	Un	R\$ 7,39	R\$ 29,56		
11.1.71		96986	R\$ 97,73 Haste de aterramento	4,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 480,84		
11.1.72	Cotação		R\$ 233,74 Alarme para banheiro PNE NBR9050 com fio	1,00	Un	R\$ 287,50	R\$ 287,50		
11.1.73		88247	R\$ 24,67 Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 30,34	R\$ 910,20		
11.1.74		88264	R\$ 32,53 Eletricista com encargos complementares	30,00	h	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30		
11.1.75		5928	R\$ 243,32 Guindaste	10,00	chp	R\$ 299,28	R\$ 2.992,80		
<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>									
11.2.1		91933	R\$ 13,46 Cabo de cobre 10 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 kv - HFR	72,00	m	R\$ 16,56	R\$ 1.192,32		
11.2.2	Cotação		R\$ 5,91 Cabo de alumínio triplex 10 mm <sup>2</sup> - XLPE - 0,6/1 kv	13,00	m	R\$ 7,27	R\$ 94,51		
11.2.3		101555	R\$ 11,22 Alça pré formada	2,00	Un	R\$ 13,80	R\$ 27,60		
11.2.4		93673	R\$ 88,36 Disjuntor trifásico 50 A	1,00	Un	R\$ 108,68	R\$ 108,68		
11.2.5		1094	R\$ 44,71 Armação vertical com haste e contra-pino	2,00	Un	R\$ 54,99	R\$ 109,98		
11.2.6		3398	R\$ 5,33 Isolador de porcelana, tipo rodana	2,00	Un	R\$ 6,56	R\$ 13,12		
11.2.7		4346	R\$ 12,28 Parafuso de ferro, sextavado, diametro 5/8"	4,00	Un	R\$ 15,10	R\$ 60,40		
11.2.8		11267	R\$ 1,36 Aruela lisa, redonda, diametro 5/8"	3,00	Un	R\$ 1,67	R\$ 5,01		
11.2.9		11864	R\$ 28,14 Conector metálico para cabos até 95 mm	1,00	Un	R\$ 34,61	R\$ 34,61		
11.2.10		11950	R\$ 0,17 Bucha de nylon sem aba S6	4,00	Un	R\$ 0,21	R\$ 0,84		
11.2.11		14153	R\$ 46,56 Fita metálica perfurada, rolo 30 m	0,06	Un	R\$ 57,27	R\$ 3,44		
11.2.12		34643	R\$ 37,46 Caixa insucação aterramento em polipropileno	1,00	Un	R\$ 46,08	R\$ 46,08		
11.2.13		1063	R\$ 394,91 Caixa para medidor	1,00	Un	R\$ 362,74	R\$ 362,74		
11.2.14		39996	R\$ 3,57 Vergalhão zincado rosca total, 1/4"	0,17	m	R\$ 4,39	R\$ 0,75		
11.2.15		39997	R\$ 0,37 Rosca zincada, sextavada, 1/4"	2,00	Un	R\$ 0,46	R\$ 0,92		
11.2.16		88247	R\$ 24,67 Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	6,80	h	R\$ 30,34	R\$ 206,31		
11.2.17		88264	R\$ 32,53 Eletricista com encargos complementares	9,40	h	R\$ 40,01	R\$ 376,09		
11.2.18		2681	R\$ 15,20 Eletroduto rígido roscável 2"	15,20	m	R\$ 18,70	R\$ 284,24		
11.2.19		1894	R\$ 3,64 Luva para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 4,48	R\$ 8,96		

4/88



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022			BDI 01		23% BDI 02		19%	
Item	Sinal	Valor	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
11.2.20		1876 R\$	Curva 90 graus para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 11,18	R\$ 22,36	
11.2.21		39277 R\$	Curva 180 para eletroduto 2"	2,00	Un	R\$ 17,98	R\$ 35,96	
11.2.22		96977 R\$	Cordãoalha de cobre nu 50 mm²	1,95	m	R\$ 53,67	R\$ 104,55	
11.2.23		96986 R\$	Faixa de aterramento	1,00	Un	R\$ 120,21	R\$ 120,21	
11.2.24		5033 R\$	Poste de concreto 9 m x 300 daN	1,00	Un	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00	
11.2.25		100378 R\$	Assentamento de poste com engastamento simples	1,00	Un	R\$ 529,44	R\$ 529,44	
11.2.26		38469 R\$	DPS classe II, 275V, 20kA	3,00	Un	R\$ 77,02	R\$ 231,06	
11.2.27		1573 R\$	Terminal a compressão para cabos 4 mm	6,00	Un	R\$ 1,49	R\$ 8,94	
<b>11.3 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO</b>								
11.3.1		88247 R\$	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	1,00	h	R\$ 30,34	R\$ 30,34	
11.3.2	Cotação	R\$ 44,34	Placa fotoluminescente 50x32 cm	2,00	Un	R\$ 54,54	R\$ 109,08	
11.3.3	Cotação	R\$ 80,11	Luminária emer. Tipo farolete 1200 lumens	4,00	Un	R\$ 98,54	R\$ 394,16	
Total do Item							R\$	34.134,15
<b>12.0 SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO - PARTE CIVIL</b>								
12.1	101908	R\$ 160,75	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSF BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	R\$ 197,72	R\$ 395,44	
12.2	102494	R\$ 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI.	2,00	m²	R\$ 67,39	R\$ 134,78	
12.3	375571	R\$ 11,15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	4,00	und	R\$ 13,71	R\$ 54,84	
Total do Item							R\$	585,06
<b>13.0 ACESSIBILIDADE EXTERNA</b>								
13.1	96396	R\$ 159,65	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA CRADJADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	2,22	m³	R\$ 196,37	R\$ 439,94	
13.2	94993	R\$ 68,07	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO.	44,49	m³	R\$ 83,73	R\$ 3.725,15	
13.3	102494	R\$ 54,79	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI	6,00	m³	R\$ 67,39	R\$ 404,34	
Total do Item							R\$	4.565,43
<b>14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>								
14.1	88316	R\$ 19,92	SERVENIE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	R\$ 24,50	R\$ 392,00	
Total do Item							R\$	392,00
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							R\$	662.981,84

#NOME?

CONSTRUTORA OESTE  
SUL  
LTDA:26076451000104

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA OESTE SUL  
LIDA:26076451000104  
Dados: 2023.11.21 17:09:39  
+03'00'

ADAIR SOARES  
CPF: 907.806.299-91  
CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

RENAN AUGUSTO  
LUCCA:06755686921

Assinado de forma digital por  
RENAN AUGUSTO  
LUCCA:06755686921  
Dados: 2023.11.21 16:27:11 -02'00'

Renan Augusto Lucca  
Engenheiro Civil - CREA/SC 126256-4

Palmitos, 21 de setembro de 2022

489

PARECER

**Relatório**

Trata-se de orientação a ser prestada ao Secretário de Administração e Finanças, em face de requerimento apresentado pela empresa Construtora Oeste Sul Eireli Epp, no qual postula concessão de reajuste de valor do Contrato Administrativo n. 76/2022 a título de equilíbrio econômico financeiro”.

Registra-se, que embora firmado em outubro de 2022, ainda não foi expedida pelo Município a ordem de serviço para início da execução da obra.

**Parecer**

Aponta a empresa requerente, que *“após a análise de nosso breaking even point pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais a nós adjudicado no processo referido, a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o reajuste de preços do setor repassado ao mercado impactando nos custos para a manutenção do contrato ora firmado”*.

Ao final de seu pedido, pleiteia *“o reajuste”* do preço do contrato, mediante concessão *“da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro regular dos itens a nós adjudicados”*.

De início, **afasta-se** o pedido da empresa requerente no que tange **ao valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi**, pois, os valores indicados nessa tabela (SINAPI) são de referência para a administração elaborar o edital de licitação, não necessariamente representando a variação do preço de mercado.

E, por se tratar de reequilíbrio, a alteração não se dará pela simples variação da planilha ou por índices oficiais, mas sim pela demonstração cabal do desequilíbrio contratual e dos eventos que geraram tal pleito. Em resumo, o reequilíbrio contratual, como no caso em tela, está relacionado ao impacto dos preços no valor do contrato, sem nenhuma relação com a estimativa de preços elaborada pela Unidade Gestora no orçamento básico.

Prosseguindo, destacamos o item "4.4", do Contrato Administrativo n. 76/2022, o qual dispõe que:

***"A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte)."***

*In casu*, não veio ao processo nenhum documento complementar exigido para **efetiva comprovação do aumento**, a exemplo dos referenciados na parte final da norma contratual supra, tais como planilha de custos e documentação de suporte.

A ausência de tais documentos impede a municipalidade de avaliar a necessidade e os motivos do pleito; bem como, se estes são fatos extraordinários ou previsíveis de consequências incalculáveis e se há nexos causal entre tais fatos e o desequilíbrio do contrato.

Trazemos à colação, no ponto, o Prejulgado 1952 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

**1. Segundo o art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, a revisão contratual decorre da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências**

**incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** Cabe ao administrador público, ante o exame do caso concreto, aferir se a hipótese é passível ou não de revisão contratual, a partir da iniciativa do particular, uma vez que a Constituição Federal assegura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantida as condições efetivas da proposta.

**2. A demonstração da necessidade da revisão do contrato, assim como o cálculo da alteração contratual, podem se dar mediante a apresentação de planilhas de custos e outros documentos de suporte - como, por exemplo, pareceres, laudos, pesquisas de preços, perícias etc.-, por meio dos quais se possa aferir o motivo concreto que ensejou a revisão e calcular o montante a ser aplicado.**

**3. Não é possível consignar antecipadamente um percentual máximo de revisão a ser utilizado, tampouco estabelecer um critério revisional com base em índices oficiais,** pois é imprescindível, no caso concreto, a demonstração da superveniência de fatos novos que ensejam a revisão, assim como o conseqüente desequilíbrio contratual. [...] (Grifou-se)

Vê-se, portanto, que não restou atendida a orientação emanada em Prejulgado pelo TCE-SC, pois, no caso em tela, **não veio aos autos documentos de suporte** capazes de demonstrar o desequilíbrio da relação contratual; como também, não veio aos autos a indicação do motivo concreto que ensejou o pleito revisional - lembrando que o simples transcurso de tempo entre a assinatura do contrato a data do pedido de reequilíbrio, em pleito genérico e desprovido de documentos de suportes, são insuficientes para demonstrar e justificar o pedido.

De igual forma, que ainda que fosse demonstrada por documentos fiscais a alta dos preços de insumos da construção civil (o que não restou demonstrado documentalmente neste pedido), tal não configura, de plano, fato superveniente

imprevisto capaz de autorizar a repactuação. É que, *a priori*, os índices de reajustamento contratual são o instrumento hábil para corrigir essa variação de preços, cabendo à empresa requerente demonstrar, inequivocamente, a necessidade adicional de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme exigido pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 – o que não ocorreu no caso em tela.

A própria lei condiciona a possibilidade de revisão do ajuste para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, à ocorrência de fato superveniente imprevisível que comprovadamente provoque um desequilíbrio do contrato, de modo que a sua execução nos moldes pactuados provocaria prejuízo não suportado e imprevisto pelo contratado.

Frisa-se, pois importante: **o requerimento de reequilíbrio deve ser instruído com informações quantitativas e qualitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.** E, tal posicionamento é evidenciado pelo Acórdão n. 7.249/2016, do Tribunal de Contas da União (TCU), *in verbis*:

Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou **fato de príncipe**), **que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.**

Destaca-se que **o desequilíbrio é relativo ao contrato, e não ao mercado**, haja vista a necessidade de avaliar o impacto de cada insumo na avença.

Em resumo, o pleito da empresa Contratada deve ser instruído com documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis, e que

os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato promovendo seu desequilíbrio - sem esquecer, aliás, de eventuais descontos ofertados por ocasião da apresentação da proposta. E, considerando a falta de documentos e informações que assim demonstrem, não há como acolher o pedido da empresa Contratada.

**Conclusão**

**Pelo acima exposto**, entendemos pela **impossibilidade** de concessão do pedido.

Este o Parecer.

Palmitos, SC, em 11 de dezembro de 2023.

**Tânia Maria Frandoloso Begrow**  
Consultora

*Em atenção ao parecer assinado Acima  
Notifique-se a empresa Contratada  
a complementar com os documentos  
complementares exigidos pela legislação  
vigente, sendo que sua inércia  
faz com que a Administração fique impossibilitada  
de atender o pedido de equilíbrio  
econômico financeiro  
Notifique-se  
12/12/2023*

*De acordo com o entendimento  
do Instituto Premium, conforme  
parecer firmado pela Sra. Tânia  
Maria Frandoloso Begrow.  
Palmitos, 12/12/2023.*

**RODRIGO A. TIMM**  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**Dair Jovely Enge**  
Prefeito de Palmitos

**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

494.

- Caixa de entrada 2
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Spam
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

- gisel
- gisela@grupobenefat... 09-01-2024 13:59
  - Re: Processo Licitatório 81/2022
  - gisela@grupobenefat... 12-12-2023 15:34
  - Parecer quando ao requerimento ref...
  - gisela@grupobenefat... 27-11-2023 08:04
  - Re: Processo Licitatório 81/2022 a/...

Parecer quando ao requerimento referente ao

Para gisela@grupobenefatto.com.br em 12-12-2023 15:34

Parecer.pdf (~2.1 MB)

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo parecer quanto ao requer

Att

Andressa Triacca

Em 22-11-2023 08:56, gisela@grupobenefatto.com.br escreveu:

Bom dia Prezados!

Sou assessora da Construtora Oeste Sul, e por meio deste apr

Desde já muito obrigada.

Att. Dra. Gisela Santos

495



- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

### Re: Processo Licitatório 81/2022

Para [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) 1 mais ... em 09-01-2024 13:59

Ofício. Cosntrutora Oeste Sul.pdf (~1.7 MB)

Boa tarde

Segue em anexo notificação.

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att

Andressa Triacca

Em 22-11-2023 08:56, [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) escreveu:

Bom dia Prezado!

Sou assessora da Construtora Oeste Sul, e por meio deste apresentamos cordialmente nosso Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro.

Desde já muito obrigada.

Att. Dra. Gisela Santos



Ofício GP nº. 003/2024

Palmitos/SC, 09 de janeiro de 2024.

A empresa Oeste Sul

Assunto: notificação

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para que no prazo de 10 dias conforme manifestação das assessorias e, definição do Prefeito de Palmitos, instrua o requerimento de reequilíbrio com os documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas, que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e que os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato, promovendo seu desequilíbrio, sem esquecer de eventuais descontos ofertados por ocasião da apresentação da proposta.

Não sendo atendido a solicitação supra, será indeferida a pretensão, com a consequente rescisão contratual.

Atenciosamente,

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**RODRIGO HENRIQUE TIMM**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

497

PARECER

**Relatório**

Trata-se de orientação a ser prestada ao Secretário de Administração e Finanças, em face de requerimento apresentado pela empresa Construtora Oeste Sul Eireli Epp, no qual postula concessão de reajuste de valor do Contrato Administrativo n. 76/2022 a título de equilíbrio econômico financeiro”.

Registra-se, que embora firmado em outubro de 2022, ainda não foi expedida pelo Município a ordem de serviço para início da execução da obra.

**Parecer**

Apona a empresa requerente, que *“após a análise de nosso breaking even point pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais a nós adjudicado no processo referido, a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o reajuste de preços do setor repassado ao mercado impactando nos custos para a manutenção do contrato ora firmado”*.

Ao final de seu pedido, pleiteia *“o reajuste”* do preço do contrato, mediante concessão *“da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro regular dos itens a nós adjudicados”*.

De início, **afasta-se** o pedido da empresa requerente no que tange **ao valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi**, pois, os valores indicados nessa tabela (SINAPI) são de referência para a administração elaborar o edital de licitação, não necessariamente representando a variação do preço de mercado.

E, por se tratar de reequilíbrio, a alteração não se dará pela simples variação da planilha ou por índices oficiais, mas sim pela demonstração cabal do desequilíbrio contratual e dos eventos que geraram tal pleito. Em resumo, o reequilíbrio contratual, como no caso em tela, está relacionado ao impacto dos preços no valor do contrato, sem nenhuma relação com a estimativa de preços elaborada pela Unidade Gestora no orçamento básico.

Prosseguindo, destacamos o item "4.4", do Contrato Administrativo n. 76/2022, o qual dispõe que:

*"A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).*

*In casu*, não veio ao processo nenhum documento complementar exigido para **efetiva comprovação do aumento**, a exemplo dos referenciados na parte final da norma contratual supra, tais como planilha de custos e documentação de suporte.

A ausência de tais documentos impede a municipalidade de avaliar a necessidade e os motivos do pleito; bem como, se estes são fatos extraordinários ou previsíveis de consequências incalculáveis e se há nexos causal entre tais fatos e o desequilíbrio do contrato.

Trazemos à colação, no ponto, o Prejulgado 1952 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

1. Segundo o art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, a **revisão contratual decorre da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências**

incomputáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Cabe ao administrador público, ante o exame do caso concreto, aferir se a hipótese é passível ou não de revisão contratual, a partir da iniciativa do particular, uma vez que a Constituição Federal assegura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantida as condições efetivas da proposta.

2. A demonstração da necessidade da revisão do contrato, assim como o cálculo da alteração contratual, podem se dar mediante a apresentação de planilhas de custos e outros documentos de suporte - como, por exemplo, pareceres, laudos, pesquisas de preços, perícias etc., por meio dos quais se possa aferir o motivo concreto que ensejou a revisão e calcular o montante a ser aplicado.

3. Não é possível consignar antecipadamente um percentual máximo de revisão a ser utilizado, tampouco estabelecer um critério revisional com base em índices oficiais, pois é imprescindível, no caso concreto, a demonstração da superveniência de fatos novos que ensejam a revisão, assim como o conseqüente desequilíbrio contratual. [...] (Grifou-se)

Vê-se, portanto, que não restou atendida a orientação emanada em Prejulgado pelo TCE-SC, pois, no caso em tela, não veio aos autos documentos de suporte capazes de demonstrar o desequilíbrio da relação contratual; como também, não veio aos autos a indicação do motivo concreto que ensejou o pleito revisional - lembrando que o simples transcurso de tempo entre a assinatura do contrato a data do pedido de reequilíbrio, em pleito genérico e desprovido de documentos de suportes, são insuficientes para demonstrar e justificar o pedido.

De igual forma, que ainda que fosse demonstrada por documentos fiscais a alta dos preços de insumos da construção civil (o que não restou demonstrado documentalmente neste pedido), tal não configura, de plano, fato superveniente

imprevisto capaz de autorizar a repactuação. É que, *a priori*, os índices de reajustamento contratual são o instrumento hábil para corrigir essa variação de preços, cabendo à empresa requerente demonstrar, inequivocamente, a necessidade adicional de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme exigido pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 - o que não ocorreu no caso em tela.

A própria lei condiciona a possibilidade de revisão do ajuste para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, à ocorrência de fato superveniente imprevisível que comprovadamente provoque um desequilíbrio do contrato, de modo que a sua execução nos moldes pactuados provocaria prejuízo não suportado e imprevisível pelo contratado.

Frise-se, pois importante: **o requerimento de reequilíbrio deve ser instruído com informações quantitativas e qualitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio**. E, tal posicionamento é evidenciado pelo Acórdão n. 7.249/2016, do Tribunal de Contas da União (TCU), *in verbis*:

Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou **fato de príncipe**), **que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato**.

Destaca-se que **o desequilíbrio é relativo ao contrato, e não ao mercado**, haja vista a necessidade de avaliar o impacto de cada insumo na avença.

Em resumo, o pleito da empresa Contratada deve ser instruído com documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis, e que

os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato promovendo seu desequilíbrio - sem esquecer, aliás, de eventuais descontos ofertados por ocasião da apresentação da proposta. E, considerando a falta de documentos e informações que assim demonstrem, não há como acolher o pedido da empresa Contratada.

**Conclusão**

**Pelo acima exposto, entendemos pela impossibilidade de concessão do pedido.**

Este o Parecer.

Palmitos, SC, em 11 de dezembro de 2023.

**Tânia Maria Frandoloso Begrow**  
Consultora

*Em atenção ao parecer assinado por mim  
Nestlé - a empresa contratada  
a complementar com os documentos  
complementares exigidos pela legislação  
vigente, sendo que sua inércia  
faz com que a administração fique impossibilitada  
de atender o pedido de equilíbrio  
econômico financeiro  
Nestlé - se  
12/12/2023*

*De acordo com o entendimento  
do Instituto Premium, conforme  
parecer firmado pela Jra. Tânia  
Maria Frandoloso Begrow.  
Palmitos, 12/12/2023.*

RODRIGO TMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

*Dair Jovany  
Prefeito de Palmitos*

Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**TERMO DE RESCISÃO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.076.451/0001-04, com sede na Rua Machado de Assis, 275, centro, Palmitos - SC, representada pelo sócio proprietário, Sr. Adair Soares, portador do CPF nº 907.866.299-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 81/2022 e Pregão Presencial nº 11/2022, resolve firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 29/2019, a partir de 14 de fevereiro de 2024, cujo objeto foi a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS.*”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRATO**

O Município de Palmitos buscou recursos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina com o objetivo de construir 4 pavilhões industriais com 500m² cada, cuja finalidade é proporcionar a instalação de empresas e a consequente geração de novos empregos e retorno financeiro ao próprio ente público.

Com a promessa de repasse de recursos estaduais, a municipalidade deflagrou o Processo Licitatório nº 81/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2022, sendo vitoriosa a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, culminando na assinatura do Contrato Administrativo nº 76/2022, na data de 14 de outubro de 2022.

Ocorre que em 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o resultado das urnas eleitorais, houve alteração no Governo do Estado de Santa Catarina, tendo a nova gestão, revogado os compromissos financeiros assumidos pela administração estadual antecedente.

Posteriormente, por meio da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 009/2023, o Governo do Estado de Santa Catarina, em 27 de outubro de 2023, divulgou os municípios beneficiados com “*montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs)*”, estando incluído este ente público municipal.

Frente à nova realidade, antes de apresentar a autorização de execução, a municipalidade notificou a empresa contratada para se manifestar se aceitaria realizar a

obra no valor da licitação, haja visto que passado mais de 1 ano da assinatura do contrato.

Em resposta, a empresa contratada apresentou, na data de 22 de novembro de 2023, “*Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro*”, o qual, após análise pelas assessorias da municipalidade, houve conclusão “*pela impossibilidade de concessão do pedido*”, ao argumento de que “*o pleito da empresa deve ser instruído com documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis, e que os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato promovendo se desequilíbrio*”.

Tendo em vista que o Prefeito de Palmitos acolheu a manifestação retro, a empresa contratada foi notificada, em 9 de janeiro de 2024, através do e-mail: [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) para, no prazo de 10 dias, instruir o requerimento de reequilíbrio com os documentos necessários, com a observação de que “*não sendo atendido a solicitação supra, será indeferida a pretensão, com a consequente rescisão contratual*”.

Oportuno mencionar que, ainda que tenha sido notificada, a empresa contratada deixou fluir o prazo sem qualquer manifestação, atraindo para si a parte final da notificação, qual seja, a consequente rescisão contratual.

Ante o exposto, o Município de Palmitos decide **rescindir** o Contrato Administrativo nº 76/2022, pactuado com a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, a partir de 14 de fevereiro de 2024, sem aplicação de qualquer penalidade, haja visto que, não obstante ter sido firmado em 14 de outubro de 2022, até a presente data não foi expedida a ordem de serviço pelo ente Município de Palmitos.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 0318457991  
ND: CERS; OU=CP-Brasil; OU=VideoConferencia; OU=83230573000139; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-e-CPF A3; OU=sem-branco; CN=DAIR JOCELY ENGE 0318457991  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024/02/14 08:12:23-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

DAIR JOCELY ENGE  
ENGE:0318457991  
87991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
ND: CERS; OU=CP-Brasil; OU=AC; SC=LU11; Multipe v5; OU=1792090000173; OU=Presencial; OU=Cartão de ID; AS; CN=ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024/02/14/08:07:57-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Testemunhas:  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

Palmitos, 14 de fevereiro de 2024

NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

JAIRES CANTON:75791870949  
JAIRES CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON 075791870949  
ND: CERS; OU=CP-Brasil; OU=Presencial; OU=888187000171; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-e-CPF A3; OU=sem-branco; CN=JAIRES CANTON 075791870949  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024/02/14/08:07:57-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0




## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 76/2022



De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <gisela@grupobenefatto.com.br>

Data 14-02-2024 09:00

 76 - TERMO DE RESCISÃO AO CT Nº 76-2022 - 4 pavilhões CONSTRUTORA.pdf(~212 KB)

BOM DIA, EM ANEXO.

504



Criar...



Email



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

**Re: Processo Licitatório 81/2022**Para [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) 1 mais... em 09-01-2024 13:59

✉ Detalhes ☰ Texto simples

📎 Ofício. Cosntrutora Oeste Sul.pdf (~1.7 MB) ▾

Boa tarde

Segue em anexo notificação.

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att

Andressa Triacca

Em 22-11-2023 08:56, [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) escreveu:

Bom dia Prezado!

Sou assessora da Construtora Oeste Sul, e por meio deste apresentamos cordialmente nosso Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro.

Desde já muito obrigada.

Att. Dra. Gisela Santos

505



## Re: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 76-2022 - 4 pavilhões industriais CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

De [instituto.Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>](mailto:instituto.Premium@palmitos.institutopremium@gmail.com) em 12-02-2024 16:47

Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, oriundo do Processo Licitatório nº 81/2022 e Pregão Presencial nº 11/2022, constatamos sua legalidade e regularidade, tendo em vista que cumprem os requisitos legais e formais para o ato.

Em seg., 12 de fev. de 2024 às 10:59, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 76-2022 - 4 pavilhões industriais CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP  
**Data:** 12-02-2024 09:29  
**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

**Re: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 76/2022**

 **De** <gisela@grupobenefatto.com.br>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 14-02-2024 10:22

Saliento ainda que a empresa entrou em recesso e emendou-se minha necessidade de cuidados médicos, ocasionado este atrapalho, visando que a empresa não possui conhecimento a respeito da solicitação de envio dos quantitativos e qualitativos.

Em 14/02/2024 10:17, gisela@grupobenefatto.com.br escreveu:

Bom dia prezado!

Em atenção ao termo de rescisão do contrato nº 76/2022, pugna-se pela reconsideração da rescisão contratual e abertura de prazo para imediato envio das planilhas ora solicitadas, tendo em vista que tomou-se ciência da solicitação somente com o recebimento do respectivo termo, pois, na ocasião do envio eu estava de atestado médico, tendo retornado recentemente aos trabalhos, assim como o envio foi destinado apenas ao meu e-mail, peço encarecidamente que seja reconsiderado para que se faça os ajustes necessários.

Em 14/02/2024 09:00, licitacao@palmitos.sc.gov.br escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

507.

**Re: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 76/2022**

 **De** <gisela@grupobenefatto.com.br>  
 **Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 14-02-2024 10:17

Bom dia prezado!

Em atenção ao termo de rescisão do contrato nº 76/2022, pugna-se pela reconsideração da rescisão contratual e abertura de prazo para imediato envio das planilhas ora solicitadas, tendo em vista que tomou-se ciência da solicitação somente com o recebimento do respectivo termo, pois, na ocasião do envio eu estava de atestado médico, tendo retornado recentemente aos trabalhos, assim como o envio foi destinado apenas ao meu e-mail, peço encarecidamente que seja reconsiderado para que se faça os ajustes necessários.

Em 14/02/2024 09:00, licitacao@palmitos.sc.gov.br escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

508

## PARECER JURÍDICO

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Palmitos insta esta assessoria a emitir parecer jurídico acerca do pleito formalizado pela empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP (CNPJ nº 26.076.451/0001-04), que, após a decisão deste ente público municipal, no sentido de promover o Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 76/2022, pugnou *"pela reconsideração da rescisão contratual e abertura de prazo para imediato envio das planilhas ora solicitadas"*.

Ampara sua pretensão no argumento de *"que tomou-se ciência da solicitação somente com o recebimento do respectivo termo, pois, na ocasião do envio eu estava de atestado médico, tendo retornado recentemente aos trabalhos, assim como o envio foi destinado apenas ao meu e-mail"*.

Complementa afirmando *"que a empresa entrou em recesso e emendou-se minha necessidade de cuidados médicos, ocasionando este atrapalho, visando que a empresa não possui conhecimento a respeito da solicitação de envio dos quantitativos e qualitativos"*, conforme mensagem eletrônica oriunda do e-mail: [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br), datado de 14/02/2024.

Dois são os pontos a serem verificados para decisão do pedido de reconsideração.

O primeiro diz respeito à alegação de que *"a empresa não possui conhecimento a respeito da solicitação de envio dos quantitativos e qualitativos"*.

Contudo, verificando atentamente a notificação remetida através do e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em 09/01/2024, constata-se que a mesma foi endereçada para mais de um endereço eletrônico: [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) 1 mais.

Neste "1 mais", tem-se que a notificação foi endereçada para os seguintes endereços eletrônicos: [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) e [tamara@grupobenefatto.com.br](mailto:tamara@grupobenefatto.com.br).

Conclui-se daí que a notificação não foi endereçada apenas para a advogada que solicita a reconsideração da rescisão contratual, derruindo a tese de que *"o envio foi destinado apenas ao meu e-mail"*.

retornado recentemente aos trabalhos", muito embora não se duvida da situação clínica da advogada peticionante, não foi anexado qualquer documento médico comprovando tal condição.

Mas, mesmo que estivesse comprovado o afastamento da advogada por determinação médica, ainda assim, não seria motivo para reconsiderar a decisão, na medida em que a empresa foi cientificada da notificação por através do endereço eletrônico [tamara@grupobenefatto.com.br](mailto:tamara@grupobenefatto.com.br).

Logo, o afastamento da advogada não impediu que a empresa tomasse conhecimento da notificação e apresenta-se, no prazo concedido (10 dias), "os documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas, que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e que os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato, promovendo desequilíbrio".

Assim sendo, não há razão para reconsiderar a decisão de rescindir o Contrato Administrativo nº 76/2022, notadamente frente à parte final da notificação, onde constou a seguinte observação: "Não sendo atendido a solicitação supra, será indeferida a pretensão, com a consequente rescisão contratual" (sem grifo no original).

Ante o exposto, s.m.j., o Departamento Jurídico da municipalidade, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração da rescisão contratual, formalizado pela empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, mantendo-se hígida a rescisão do Contrato Administrativo nº 76/2022.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 16 de fevereiro de 2024.

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14059-B

**Re: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 76/2022**

De <gisela@grupobenefatto.com.br>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 14-02-2024 10:22

Saliento ainda que a empresa entrou em recesso e emendou-se minha necessidade de cuidados médicos, ocasionado este atrapalho, visando que a empresa não possui conhecimento a respeito da solicitação de envio dos quantitativos e qualitativos.

Em 14/02/2024 10:17, gisela@grupobenefatto.com.br escreveu:

Bom dia prezado!

Em atenção ao termo de rescisão do contrato nº 76/2022, pugna-se pela reconsideração da rescisão contratual e abertura de prazo para imediato envio das planilhas ora solicitadas, tendo em vista que tomou-se ciência da solicitação somente com o recebimento do respectivo termo, pois, na ocasião do envio eu estava de atestado médico, tendo retornado recentemente aos trabalhos, assim como o envio foi destinado apenas ao meu e-mail, peço encarecidamente que seja reconsiderado para que se faça os ajustes necessários.

*Dado que o pedido, sem anexos, e o processo judicial anexos, em 14/02/2024*

Em 14/02/2024 09:00, licitacao@palmitos.sc.gov.br escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

**Dair Jocelyn Enge**  
Prefeito de Palmitos



- Criar...
- Email
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

### Re: Processo Licitatório 81/2022

Para [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) 1 mais... em 09-01-2024 13:59

Ofício. Cosntrutora Oeste Sul.pdf (~1.7 MB)

Boa tarde

Segue em anexo notificação.

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att

Andressa Triacca

[gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br), [tamara@grupobenefatto.com.br](mailto:tamara@grupobenefatto.com.br)

Fechar

Em 22-11-2023 08:56, [gisela@grupobenefatto.com.br](mailto:gisela@grupobenefatto.com.br) escreveu:

Bom dia Prezado!

Sou assessora da Construtora Oeste Sul, e por meio deste apresentamos cordialmente nosso Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro.

Desde já muito obrigada.

Att. Dra. Gisela Santos

**Re: PARECER JURÍDICO Pedido de reconsideração CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP**



**De** Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 19-02-2024 10:32

Prezados

Concordamos com o parecer jurídico exarado pelo Dr. Nilton César Rigoni acerca do pleito formalizado pela empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP, requerendo reconsideração da decisão de Rescisão do Contrato Administrativo nº 76/2022, pelo indeferimento do pedido, conforme razões expostas no parecer.

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 09:41, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** PARECER JURÍDICO Pedido de reconsideração CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP

**Data:** 16-02-2024 09:15

**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)


**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

513

## PARECER JURÍDICO



**De** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Para** <gisela@grupobenefatto.com.br>  
**Data** 20-02-2024 10:19

 PARECER JURÍDICO.pdf (~1.4 MB)

BOM DIA, EM ANEXO.

514,

Solicitação processada  
Mossoró  
11.03.2024  
Daltro Jucely Enge  
Prefeito de Palmitos

**PARECER JURÍDICO**

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Rodrigo Henrique Timm, insta esta assessoria a emitir parecer jurídico acerca da possibilidade de dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 81/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M<sup>2</sup> CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Para melhor compreensão, faz-se necessário mencionar que em 25/08/2022, a municipalidade publicou o edital licitatório supra, sendo declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, pelo valor total de R\$ 1.975.716,64.

Consequência disso, restou firmado o Contrato Administrativo nº 76/2022, indicando que o prazo para entrega da obra era de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de recebimento da autorização de execução.

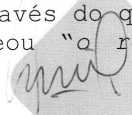
De se ponderar que para concessão da autorização de fornecimento, havia necessidade de liberação de recursos do Estado de Santa Catarina.

Ocorre que em 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o resultado das urnas eleitorais, houve alteração no Governo do Estado de Santa Catarina, tendo a nova gestão, revogado os compromissos financeiros assumidos pela administração estadual antecedente.

Posteriormente, por meio da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 009/2023, o Governo do Estado de Santa Catarina, em 27 de outubro de 2023, divulgou os municípios beneficiados com "montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs)", estando incluído este ente público municipal.

Frente à nova realidade, antes de apresentar a autorização de execução, a municipalidade notificou a empresa contratada para se manifestar se aceitaria executar a obra no valor da licitação, haja visto que passado mais de 1 ano da assinatura do contrato.

Em resposta, a empresa contratada apresentou, na data de 22 de novembro de 2023, "Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro", através do qual a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI pleiteou "o reajuste - da



515

integralidade da porcentagem a nós repassado devendo esse valor ser acrescido no valor da tabela Sinapi para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e o fornecimento regular dos itens a nós adjudicados".

Após análise pelas assessorias da municipalidade, houve conclusão "pela impossibilidade de concessão do pedido", ao argumento de que "o pleito da empresa deve ser instruído com documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis, e que os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato promovendo se desequilíbrio".

Por consequência, em 09/01/2024, esta municipalidade notificou a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI, para que "no prazo de 10 dias conforme manifestação das assessorias e, definição do Prefeito de Palmitos, instrua o requerimento de reequilíbrio com os documentos de suporte e informações qualitativas e quantitativas detalhadas, que demonstrem a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e que os itens que sofreram alteração de preço são significativos a ponto de interferir no contrato, promovendo seu desequilíbrio, sem esquecer de eventuais descontos ofertados por ocasião da apresentação da proposta".

Entretanto, a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI deixou fluir o prazo, sem atender aos termos da notificação, acarretando na Rescisão do Contrato Administrativo nº 76/2022, datada de 14/02/2024.

Neste ponto surge o questionamento do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, qual seja, se é possível utilizar o mesmo procedimento licitatório e convocar as empresas classificadas para contratação ou há necessidade de lançamento de novo certame licitatório?

Pelo acima exposto, ainda que não tenha havido desistência expressa da empresa contratada, deve ser a mesma considerada tacitamente, eis que, mesmo após a notificação para apresentar a documentação/informação necessária, a empresa contratada deixou fluir o prazo sem manifestação.

Oportuno ponderar que não se encontra disciplinada a situação em que a licitante, após assinar o instrumento contratual, desiste do ajuste antes de iniciar os serviços.

Por essa razão, o Tribunal de Contas da União - TCU traçou a orientação de que é possível utilizar analogicamente o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93 para contratar licitante remanescente, observada a ordem de classificação, desde que o novo contrato tenha os mesmos prazos e mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

Art. 64.

(...)

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (original sem grifo)

Portanto, a empresa com a segunda melhor proposta deve ser convocada para manifestar se aceita executar a obra com o valor proposto pela vencedora.

Caso não aceite, a empresa que ofereceu a terceira melhor proposta deve ser convocada, e assim sucessivamente, nos termos da jurisprudência do TCU:

1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia. (TCU, Acórdão no 2737/2016, Plenário).

RELATÓRIO DE AUDITORIA. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BR-156/AP, KM 577,99 A KM 743,7. INDÍCIOS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO 22/2011-SETRAP. PROPOSTA DE CAUTELAR. OITIVA PRÉVIA. ESTADO DO PROCESSO PERMITE A

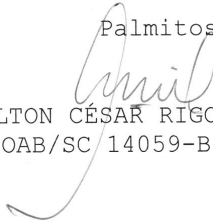
ANÁLISE DE MÉRITO DO CONTROLE OBJETIVO DO CONTRATO 22/2011-SETRAP. ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA SETRAP/AP IDÔNEOS PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA IRREGULARIDADE. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 45/2010-SETRAP. DEFICIENTE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. OBRAS INICIADAS. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS POSSIBILITAM A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA SETRAP/AP. OFÍCIO DE CIÊNCIA. 1. O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia. 3. A rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, somente é cabível se houver conveniência para administração e não ocorrer nenhuma das hipóteses previstas na lei para a rescisão unilateral da avença. 4. Os princípios da proteção da confiança, da boa-fé, da proporcionalidade e da razoabilidade possibilitam, no presente caso concreto, a convalidação dos atos jurídicos praticados e a continuidade das obras. (TCU, Acórdão no 740/2013, Plenário). (original sem grifo)

Assim, ainda que não disciplinada a situação fática em que a empresa desistiu do ajuste antes de iniciar os serviços, com fundamento na jurisprudência do TCU, aliado ao disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, tem-se pela possibilidade de convocar as empresas classificadas, na respectiva ordem, para manifestar se aceita executar a obra em idênticas condições da proposta vencedora.

Ante o exposto, s.m.j., o Departamento Jurídico da municipalidade, manifesta-se pela possibilidade de incidência do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para fins de notificar as empresas, na ordem de classificação, para manifestar se há interesse na execução da obra, em idênticas condições àquelas obtidas na proposta vencedora.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 11 de março de 2024.

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14059-B



Obtenha seu Seguro Garantia de forma rápida e fácil! Clique e Compare Preços Agora!



(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/>)

# Desistência do Licitante Vencedor

ARTIGOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/ARTIGOS/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/artigos/))

POR DAWISON BARCELOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/AUTHOR/DAWISON/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/autor/dawison/))

REVISADO EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Início (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/>) » **Desistência do Licitante Vencedor**

Seguro Garantia

A partir de

R\$ 150,00 /apólice

Contrate agora!

Preço e emissão online em segundos

([https://www.mutuus.net/seguro-garantia/?utm\\_source=licitacoes-publicas&utm\\_medium=banner&utm\\_campaign=blog-post-sidebar&utm\\_term=&utm\\_content=](https://www.mutuus.net/seguro-garantia/?utm_source=licitacoes-publicas&utm_medium=banner&utm_campaign=blog-post-sidebar&utm_term=&utm_content=))

**DESISTÊNCIA DO LICITANTE VENCEDOR. O QUE FAZER? Contratar diretamente ou convocar remanescentes?**

É comum àqueles que lidam com licitações a situação em que o licitante vencedor desiste ou se recusa a cumprir o contrato, restando a dúvida sobre **o que deve ser feito nesses casos: convocar os remanescentes ou dispensar a licitação** (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/dispensa-de-licitacao-saiba-como-participar/>)?

A resposta ao questionamento não é única e, de acordo com jurisprudência do TCU, a contratação direta ou o aproveitamento do certame dependem da modalidade licitatória utilizada e do momento em que a recusa é manifestada.

Didaticamente, é oportuna a divisão das hipóteses em dois grupos:

1. recusa do licitante vencedor em assinar o contrato; ou
2. recusa do contratado em executar um ajuste firmado.

## **1.RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO**

### **1.1 – PREGÃO E RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO**

No âmbito do pregão, caso o primeiro colocado do certame se recuse a assinar o contrato, a **Administração deve convocar o licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e realizar negociação, não havendo a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora**, conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto 5.450.05:

*Art. 27. § 3o O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

Vale observar que em qualquer das hipóteses acima descritas a Administração deve instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção ao licitante vencedor e não se mostra possível a utilização da dispensa prevista no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, conforme indicou o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1.317/06 – Plenário:

*“irregularidade em contrato firmado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93 com a 2ª colocada em certame licitatório (...) não havia respaldo para que a contratação se desse com base no citado dispositivo, uma vez que ele trata de contratação de remanescente de obra ou serviço, ou seja, de obra/serviço iniciado e não concluído.”*

### **1.2 – DEMAIS MODALIDADES (Lei nº 8.666/93) E RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO**

Por outro lado, nas diversas modalidades previstas na Lei Geral de Licitações, diante da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, deve a Administração **convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado**, isto é, segundo é chamado para cumprir a proposta do primeiro. Caso não aceite, o terceiro é convocado, e assim sucessivamente, de acordo com o art. 64, §2º, de Lei nº 8.666/93:

*“Art. 64. (...) § 2o É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”.*

## **2. RECUSA EM EXECUTAR UM CONTRATO ASSINADO**

### **2.1 ASSINOU O CONTRATO E SE RECUSA A INICIAR A EXECUÇÃO**

Não se encontra disciplinada a situação em que o licitante, após assinar o instrumento contratual, desiste do ajuste antes de iniciar os serviços. Por essa razão, o TCU traçou a orientação de que **é possível utilizar analogicamente o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93 para contratar licitante remanescente**, observada a ordem de classificação, desde que o novo contrato tenha os **mesmos prazos e mesmas condições propostas pelo primeiro colocado**. Acrescenta a Corte Federal de Contas que

"O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vencedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado". (TCU. Acórdão 740/2013 Plenário).

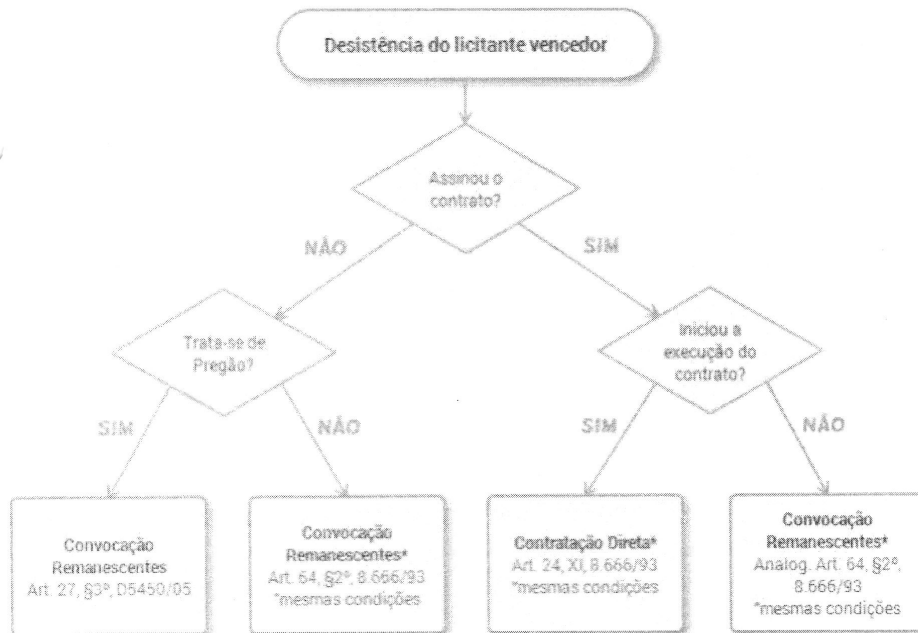
## 2.2 ASSINOU O CONTRATO E, APÓS O INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE RECUSA A CONTINUAR

Na hipótese de o contratado desistir após o início da execução dos serviços, **deve ser procedida a rescisão contratual** e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado.

Neste caso, é **possível a contratação direta fundamentada no inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93** em que, na ordem de classificação, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para firmar contrato **nas mesmas condições do licitante vencedor**. Nesse ponto, já decidiu o TCU que

"É ilegal a contratação, mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, de remanescente de obra com base em condições diversas daquelas que venceram o processo licitatório. Não estão obrigados nem o gestor público a aproveitar o certame, nem os demais licitantes a aceitar os termos da proposta vencedora. No entanto, para legitimar a contratação direta, devem ser adotadas as condições vencedoras do processo concorrencial". (TCU. Acórdão 552/2014-Plenário)

Portanto, como visto, existem quatro diferentes fundamentos e caminhos que o administrador público deve percorrer diante da recusa do licitante em cumprir as obrigações ajustadas no certame:



([https://www.licitacoespublicas.blog.br/desistencia-do-licitante-vencedor/photo\\_2015-11-19\\_12-10-57/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/desistencia-do-licitante-vencedor/photo_2015-11-19_12-10-57/))

Dawison Barcelos

522

 Post Views: 4.591

## Dawison Barcelos

MAIS CONTEÚDOS DESTE AUTOR →  
([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/AUTHOR/DAWISON/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/author/dawison/))

### Tags

Analista de Licitação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/analista-de-licitacao/>)

atestado de capacidade técnica (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/atestado-de-capacidade-tecnica/>)

Balanco Patrimonial (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/balanco-patrimonial/>)

blog licitações públicas (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/blog-licitacoes-publicas/>)

Direito Processual (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/direito-processual/>)

Dispensa de Licitação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/dispensa-de-licitacao/>)

editais (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/editais/>)

Especialista em Licitação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/especialista-em-licitacao/>)

Habilitação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/habilitacao/>)

inabilitação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/inabilitacao/>)

jurisprudências do tcu (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/jurisprudencias-do-tcu/>)

legislação (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/legislacao/>)

lei (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei/>)

Lei 14.133 (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-14-133/>)

Lei 14.133/21 (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-14-133-21/>)

Lei 8666 (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-8666/>)

[Lei 8666/93 \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-866693/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-866693/)

[Lei 10520 \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-10520/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-10520/)

[Lei 10520/02 \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-1052002/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-1052002/)

[Lei 14133 \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-14133/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-14133/)

[lei de licitações \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-de-licitacoes/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/lei-de-licitacoes/)

[licitação \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacao/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacao/)

[Licitação Pública \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacao-publica/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacao-publica/)

[licitações \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes/)

[licitações e \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes-e/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes-e/)

[Licitações Públicas \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes-publicas/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/licitacoes-publicas/)

[Limpeza e Conservação \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/limpeza-e-conservacao/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/limpeza-e-conservacao/)

[Locação de Mão-de-obra \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/locacao-de-mao-de-obra/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/locacao-de-mao-de-obra/)

[Marcos Silva Consultoria \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/marcos-silva-consultoria/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/marcos-silva-consultoria/)

[Nova lei de Licitações \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/nova-lei-de-licitacoes/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/nova-lei-de-licitacoes/)

[o que é licitação \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/o-que-e-licitacao/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/o-que-e-licitacao/)

[pregoeiro \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregoeiro/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregoeiro/)

[Pregão \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao/)

[pregão eletrônico \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao-eletronico/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao-eletronico/)

[pregão presencial \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao-presencial/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/pregao-presencial/)

[Prestação de Serviços Contínuos \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/prestacao-de-servicos-continuos/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/prestacao-de-servicos-continuos/)

[Processo Licitatório \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/processo-licitatorio/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/processo-licitatorio/)

[qualificação econômico-financeira \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/qualificacao-economico-financeira/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/qualificacao-economico-financeira/)

[Qualificação Técnica \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/qualificacao-tecnica/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/qualificacao-tecnica/)

[seguro garantia \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia/)

[Seguro Garantia Licitante \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia-licitante/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia-licitante/)

[Seguro Garantia Licitação \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia-licitacao/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/seguro-garantia-licitacao/)

[Serviços Contínuos \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/servicos-continuos/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/servicos-continuos/)

[Simples Nacional \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/simples-nacional/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/simples-nacional/)

[TCU \(https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/tcu/\)](https://www.licitacoespublicas.blog.br/tag/tcu/)

## Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Comentário \*

Nome \*

E-mail \*

Site

**PUBLICAR COMENTÁRIO**

COMPARTILHE ESTE CONTEÚDO



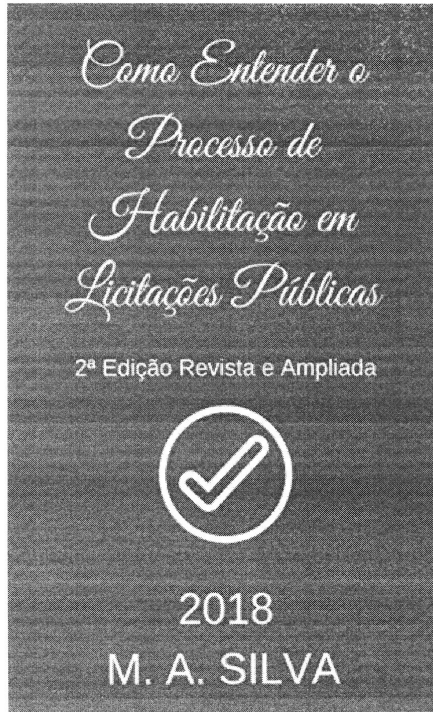
Facebook



WhatsApp



LinkedIn



(<https://www.amazon.com.br/dp/B07NYT39BB>)

([https://www.mutuus.net/seguro-garantia/?utm\\_source=licitacoes-publicas&utm\\_medium=banner&utm\\_campaign=blog-post-sidebar&utm\\_term=&utm\\_content=](https://www.mutuus.net/seguro-garantia/?utm_source=licitacoes-publicas&utm_medium=banner&utm_campaign=blog-post-sidebar&utm_term=&utm_content=))

## Artigos relacionados

ARTIGOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/ARTIGOS/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/artigos/))

<https://www.licitacoespublicas.blog.br/desistencia-do-licitante-vencedor/>

526

## **A revolução do BIM nas licitações públicas: como a nova lei de licitações está transformando a engenharia e arquitetura no Brasil (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/bim-na-nova-lei-de-licitacao/>)**

Por Marcos Antonio Silva (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/autor/licitacaopublica/>)

Leia mais(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/bim-na-nova-lei-de-licitacao/>)

ARTIGOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/ARTIGOS/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/artigos/)) | LEGISLAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES  
([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/LEGISLACAO-3/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/legislacao-3/))

## **Licitações públicas: o que são, tipos, critérios e fases do processo (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/licitacoes-publicas-o-que-sao/>)**

Por Marcos Antonio Silva (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/autor/licitacaopublica/>)

Leia mais(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/licitacoes-publicas-o-que-sao/>)

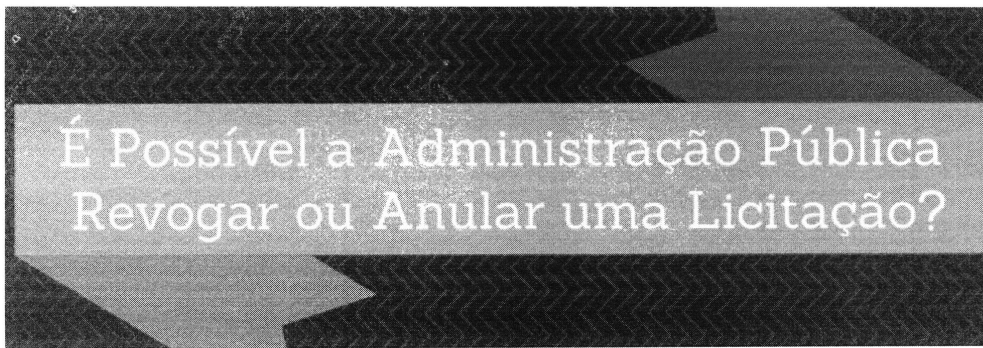
ARTIGOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/ARTIGOS/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/artigos/))

## **Lei 14.133 – Uma abordagem Diferente (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/lei-14133-2021-guia-explicativo/>)**

Por Marcos Antonio Silva (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/autor/licitacaopublica/>)

Leia mais(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/lei-14133-2021-guia-explicativo/>)





(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/e-possivel-a-administracao-publica-revogar-ou-anular-uma-licitacao/>)

ARTIGOS ([HTTPS://WWW.LICITACOESPUBLICAS.BLOG.BR/ARTIGOS/](https://www.licitacoespublicas.blog.br/artigos/))

## Licitação revogada: É possível a Administração revogar ou anular uma licitação?

(<https://www.licitacoespublicas.blog.br/e-possivel-a-administracao-publica-revogar-ou-anular-uma-licitacao/>)

Por Marcos Antonio Silva (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/autor/licitacaopublica/>)

Leia (<https://www.licitacoespublicas.blog.br/e-possivel-a-administracao-publica-mais-revogar-ou-anular-uma-licitacao/>)



(<https://www.licitacoespublicas.blog.br>)

© Copyright 2024 | Blog Licitações Públicas

Proceda-se conforme  
parecer jurídico e adu-  
nismo nº 1107.  
E: 11/2022-3007

Dair Jocely Engenheiro  
Prefeito de Palmito

Prezados

Concordamos com o parecer jurídico exarado pelo Dr. Nilton César Rigoni acerca da possibilidade de dar prosseguimento ao processo licitatório nº 81/2022, Tomada de Preços nº 11/2022, a teor do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93.



Criar...

**RE: Processo Pavilhões Palmitos - SC**


E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

De ZELAR CONSTRUTORA LTDA <zelar.comercial@hotmail.com> em 20-03-2024 12:05  
 Detalhes Texto simples

Boa tarde,

Conforme conversa via WhatsApp, com o contato (49) 98805-7417.

Confirmamos que temos interesse em executar a obra em questão, desde que seja aplicado o índice de correção (IPCA), conforme previsto em contrato.

Passando, portanto, o valor de R\$ 1.975.716,64 para R\$ 2.127.012,67

Levando em consideração a variação entre 10/2022 - 02/2024. (IPCA).

Aguardo confirmação de leitura;

Att.

**Anderson Renato Suhre Baptista**

Zelar Construtora

Fones: (49) 98845-1448

zelar.comercial@hotmail.com

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e comprometimento com o meio ambiente.



*Parecer jurídico em  
3 laudos.  
Palmitos 21/03/2024.  
M. Ho*

**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.058-B

*Deixo a proceder em  
confiança e os pareceres  
jurídicos e aduário em  
anexo*

*21/03/2024*

**Dair Socely Enge**  
Prefeito de Palmitos

**De:** licitacao@palmitos.sc.gov.br <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 13 de março de 2024 09:21

**Para:** zelar.comercial@hotmail.com <zelar.comercial@hotmail.com>; xelar.financeiro@outlook.com <xelar.financeiro@outlook.com>

**Assunto:** Processo Pavilhões Palmitos - SC

Bom dia

Referente ao Processo nº 81/2022, para execução de pavilhões, e com base no parecer em anexo, solicitamos que a empresa Zelar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos informe se tem interesse em assumir a execução do referido processo, nas mesmas condições da primeira colocado.

Solicito que confirme o recebimento do mesmo.

Att

Andressa Triacca

**PARECER JURÍDICO**

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Rodrigo Henrique Timm, remete a esta assessoria a manifestação da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, a qual, após a rescisão do Contrato Administrativo nº 76/2022 - firmado com a empresa CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI -, oriundo do Processo Licitatório nº 81/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2022, restou convocada para informar "se tem interesse em assumir a execução do referido processo, nas mesmas condições da primeira colocada", declinando "que temos interesse em executar a obra em questão, desde que seja aplicado o índice de correção (IPCA), conforme previsto no contrato".

Neste ponto surge o questionamento do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, qual seja, se é possível atualizar o valor contratado, mediante a incidência do índice do IPCA?

De início, imperioso esclarecer que o Contrato Administrativo nº 76/2022 foi firmado em 14/10/2022 e sua rescisão ocorreu em 14/02/2024.

De outro norte, a convocação da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA para manifestar se aceitaria executar a obra se deu em 13/03/2024, cuja resposta se deu em 20/03/2024.

A pretensão da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - amparou o certame licitatório, logo, deve nortear a contratação até o final.

Senão vejamos, da leitura atenta ao art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, observa-se que os licitantes remanescentes devem ser convocados para executar a obra "na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (original sem grifo)

O entendimento doutrinário corrobora com a legislação pertinente, conforme se observa na lição de Marçal Justen Filho:

"Essa hipótese pressupõe a realização de licitação anterior, de que resultou contratação que veio a ser rescindida pela Administração. Em vez de promover nova licitação, a Administração poderá

convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, convidando-os a executar o remanescente. Os licitantes não são obrigados a aceitar a contratação, inclusive porque o contrato se fará nos termos de proposta formulada por terceiro. [...]

A contratação se fará de acordo com o remanescente que resta a ser executado. Logo, poderá ser parcial. **O valor do contrato deverá ser adaptado, não apenas para atualizar o preço a ser pago ao novo contratado** como também abater as parcelas executadas na vigência do contrato anterior.

A Administração não é obrigada a adotar a solução prevista neste inciso. Poderá preferir realizar nova licitação, solução que se imporá como necessária se nenhum dos demais licitantes dispuser-se a contratar a execução do remanescente, nas condições ofertadas pelo licitante vencedor." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed, rev. atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 435). (original sem grifo)

Relevante consignar que o mesmo entendimento possui a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, ao emitir o Parecer 17.930/19:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAN. CONTRATAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 75, § 2º, I, DA LEI Nº 13.303/16. Entende-se viável a contratação de licitante remanescente, de acordo com a ordem de classificação no certame, utilizando-se, por analogia, o art. 75, § 2º, I, da Lei nº 13.303/16 (equivalente ao art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Utilização dessa norma legal, em detrimento do art. 29, VI, da Lei nº 13.303/16 (correspondente ao art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93), quando o contrato firmado com a vencedora da licitação sequer tiver sido iniciado. Necessidade de preenchimento dos seguintes requisitos: 1) O contrato celebrado em decorrência da licitação deve ser rescindido; 2) A Administração-contratante deve avaliar a conveniência e a oportunidade de proceder à contratação direta, demonstrando a vantajosidade ao interesse público, mediante análise da viabilidade técnica de manutenção do projeto que foi licitado, lançando no expediente a devida justificativa; 3) **O novo contrato deve ser firmado nas mesmas condições**

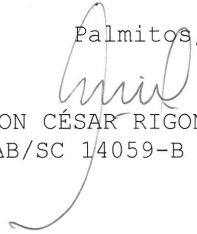
do contrato extinto, admitindo-se, apenas, atualização dos preços. (original sem grifo)

Assim, amparado no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, tem-se pela possibilidade de atualização do valor contratado, mediante incidência do índice acumulado do IPCA.

Ante o exposto, s.m.j., o Departamento Jurídico da municipalidade, manifesta-se pela possibilidade de atualização do valor pactuado no Contrato Administrativo nº 76/2022 (R\$ 1.975.716,64), eis que amparado no § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 21 de março de 2024.

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14059-B



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
20/03/2024 - 08:41

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2022
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 1.975.716,64 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07657780
Valor percentual correspondente	7,657780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.127.012,67 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

534

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 1.975.716,64
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2022 a Março/2024

**Valores Calculados**

Fator de correção	517 dias	1,076578
Percentual correspondente	517 dias	7,657778 %
Valor em 01/03/2024	=	<b>R\$ 2.127.012,64</b>

**Fechar** **Imprimir**

535



## Calculadora de Correção Monetária Online Grátis

Calcule rapidamente a atualização monetária de um valor judicial por um índice  
INPC, IPCA-E, IGPM, SELIC, TR, TJ/SP, etc.

A calculadora de atualização monetária, ou correção monetária, corrige um valor em uma determinada data até chegar ao mês final.

Índice de Correção	Valor a corrigir
<input type="text" value="IPCA"/>	<input type="text" value="R\$ 1.975.716,64"/>
Mês de Início	Mês Final
<input type="text" value="10/2022"/>	<input type="text" value="03/2024"/>
<input type="button" value="Calcular correção monetária"/>	

### Resultado

Fator de Correção	Valor Corrigido
1,076578	R\$ 2.127.013,07

R\$ 1.975.716,64 em 10/2022, quando atualizados pelo índice IPCA até 03/2024, resultam em R\$ 2.127.013,07

Ao prosseguir, você concorda com a política de privacidade. Saiba mais sobre o uso de cookies e LGPD no CJ ♥

para cálculos completos de

536

**Re: PARECER JURÍDICO atualização do valor ZELAR CONSTRUTORA Processo Licitatório nº 81-2022 Tomada de Preço nº 11-2022**

De Instituto Premium &lt;palmitos.institutopremium@gmail.com&gt; em 21-03-2024 12:59

✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados:

Da análise do parecer jurídico emitido pelo Dr. Nilton César Rigoni acerca do questionamento do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, solicitando manifestação sobre a possibilidade de atualizar o valor do Contrato Administrativo nº 76/2022, mediante a incidência do índice do IPCA, para fins de realização de novo contrato com a empresa convocada a executar o objeto, com o parecer jurídico pela possibilidade de atualização do valor tendo em vista previsão legal, nos termos da fundamentação.

Em qui., 21 de mar. de 2024 às 10:52, &lt;licitacao@palmitos.sc.gov.br&gt; escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** PARECER JURÍDICO atualização do valor ZELAR CONSTRUTORA Processo Licitatório nº 81-2022 Tomada de Preço nº 11-2022**Data:** 21-03-2024 10:46**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*.91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.856.626/0001-50, com sede na Rua Rosa Chiossi, 569, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia - SC, representada pelo sócio proprietário, Sr. Anderson Renato Suhre Baptista, portador do CPF nº \*\*\*.518.\*\*\*-48, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 81/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 11/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **1 OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**, conforme projetos que integram o Edital.

### **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 11/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **3 PRAZO**

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDIÇÕES**

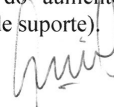
4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 0701 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 1.013 Incentivo a expansão comercial e industrial

Recurso Estadual (Emenda Impositiva Processo SDE 94777/2021)

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 74

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

### **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

### **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 11/2022;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 8.2 Fiscalizar a execução da obra.
- 8.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10 RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

10.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal;

10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

### **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **12 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 2.127.012,67 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, doze reais e sessenta e sete centavos) – resultado da incidência do índice acumulado do IPCA sobre o valor do Contrato Administrativo nº 76/2022 (R\$ 1.975.716,64), desde a data de sua assinatura (14/10/2022), conforme cálculo demonstrativo obtido junto à calculadora do cidadão (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?met hod=exibirFormCorrecaoValores>) –, para todos os legais e jurídicos efeitos.

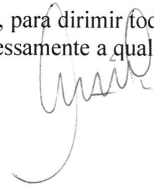
12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste contrato o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, a Srª. Leandra Fachini Boita – Engenheira Civil, registrada no CREA/SC nº 121.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **13 FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:0318  
4587991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
ID: CBRB, CNCP-Suati, CNAC  
Visto/Confirmando CN  
550087000136, CN-Declaracao da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CNAC  
RFB e CPF A3, CN-Inscricao, CN  
DAIR JOCELY ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-26 08:06:03Z  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Palmitos, 26 de março de 2024.  
ANDERSON  
RENATO SUHRE  
BAPTISTA:  
09551806948  
ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

Digitally signed by ANDERSON RENATO SUHRE  
BAPTISTA 09551806948  
DN: C=BR, CN=CPF-Suati, CN=AC SOLUTI Multipla V5,  
OU=071236200136, CN=Financial, CN=Certificado  
PF A1, CN=ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
09551806948  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024-03-27 15:05:51  
Foxit Reader Versão: 9.0.0

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas: ANDRESSA  
TRIACCA:0  
7265685970  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

Assinado digitalmente por ANDRESSA  
TRIACCA 07265685970  
ID: CBRB, CNCP-Suati, CNAC  
SOLUTI Multipla V5, CN  
175569000171, CN=Financial, CN  
Andressa AP A3, CN=ANDRESSA  
TRIACCA 07265685970  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-26 08:07:03Z  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JAIRES  
CANTON:7  
791870949  
JAIRES CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49

Assinado digitalmente por JAIRES  
CANTON 791870949  
ID: C=BR, CN=CPF-Suati, CN=Financial,  
CN=28281577000171, CN=Secretaria de  
Estado Federal do Brasil - RFB, CN=CPF e  
CPF A3, CN=Inscricao, CN=JAIRES  
CANTON 791870949  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-03-26 08:07:14Z  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.7.0



ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 27.856.526/0001-50  
 Inscrição Estadual: 260741566  
 Inscrição Municipal: 28318  
 Rua Padres Franciscanos, 1050, Nossa Senhora da Salete, Concórdia, SC - CEP: 89700390  
 Telefone: 49 98845-1448 ou 49 98839-7575  
 E-mail: zelar.comercial@hotmail.com ou zelar.financeiro@outlook.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022  
 ORÇAMENTO DETALHADO

Data de Elaboração do Orçamento: Abril de 2022.			fl. 01/04							
Nome da Obra: PAVILÃO INDUSTRIAL 1										
Área: 500,00 m²										
Endereço: RUA LUIZ ALBA, S/N - BAIRRO BORTOLANZA										
Tipo de Intervenção: PROJETO EXECUTIVO										
Item	Sinapi	Valor	Discriminação			BDI 01 = 23,00 %		BDI 02 = 19,00 %		
			Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral			
<b>ORÇAMENTO</b>										
1.0			SERVIÇOS INICIAIS							
1.1			Placa e compactação							
1.1.1	4813.1.	211,73								
1.1.2	97083	2,73								
1.2			Abrigo de materiais							
1.2.1	98443	64,32								
1.2.2	94207	34,69								
1.2.3	98460	91,95								
1.2.4	10555.1.	173,10								
<b>Total do item</b>									<b>6.208,97</b>	
2.0			PISO GERAL							
2.1			Piso de concreto com malha de aço e: 10cm							
2.1.2	96396	105,74								
2.1.3	Composição 1	69,64								
2.2.1	87251	40,10								
<b>Total do item</b>									<b>46.007,34</b>	
3.0			ALVENARIA DE FECHAMENTO / REVESTIMENTO INTERNO							
3.1			Alvenaria de blocos de concreto							
3.1.1	103319	65,76								
3.2			Revestimento paredes internas							
3.2.1	87878	4,03								
3.2.2	87545	22,56								
3.2.3	87269	43,29								
<b>Total do item</b>									<b>22.126,17</b>	
4.0			GRANITOS / GRANILITE							
4.1			Bancadas							
4.1.1	Composição 2	535,60								
4.1.2	103334	110,96								
4.1.3	87878	4,03								
4.1.4	87547	19,39								
4.1.5	87243	171,62								
4.2			Peitoril das janelas							
4.2.1	101965	126,05								
4.3			Divisórias dos boxes							
4.3.1	102257	199,12								
4.4			TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.							
4.4.1	102258	261,81								

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
<b>Total do item.....</b>								<b>9.642,81</b>
5.0			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
5.1			<b>Vigas baldrame</b>					
5.1.1	98557	28,65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	67,50	m <sup>2</sup>	35,24	2.378,70	
<b>Total do item.....</b>								<b>2.378,70</b>
6.0			<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1			<b>Janelas em vidro liso 8mm</b>					
6.1.1	94569	609,14	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,73	m <sup>2</sup>	749,24	3.543,91	
6.2			<b>Porta de madeira</b>					
6.2.1	91315	657,43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	808,64	2.425,92	
6.3			<b>Itens para os sanitários adaptados</b>					
6.3.1	50801	19,56	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	und	24,06	24,06	
6.3.2	108511	53,32	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (ver figura 46 do item 5.3.5.3)	1,00	und	65,58	65,58	
6.3.3	Cotação	234,32	ALARME PARA SANITÁRIO Pcd COM 2 BOTÕES E COM FIO -ACIONADOR INTERNO E SIRENE EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	278,84	278,84	
6.4			<b>Portas metálicas</b>					
6.4.1	375631	433,16	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	58,41	m <sup>2</sup>	532,79	31.120,26	
6.4.2	100734	12,24	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	116,82	m <sup>2</sup>	15,06	1.759,31	
<b>Total do item.....</b>								<b>39.217,88</b>
7.0			<b>FORRO EM PVC</b>					
7.1	96485	63,14	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	29,16	m <sup>2</sup>	77,66	2.264,57	
7.2	362501	4,18	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivalente a 53 barras)	36,20	m	5,14	186,07	
<b>Total do item.....</b>								<b>2.450,64</b>
8.0			<b>CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
8.1	94228	73,50	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	53,20	ml	90,41	4.809,81	
8.2	89578	38,61	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	101,60	ml	47,49	4.824,98	
8.3	99251	292,08	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. (com argamassa impermeabilizante internamente)	4,00	und	359,26	1.437,04	
<b>Total do item.....</b>								<b>11.071,83</b>
9.0			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
9.1			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
9.1.1			<b>Equipamentos para sanitários Pcd</b>					
9.1.1.1	95471	580,61	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	714,15	714,15	
9.1.1.2	100878	501,52	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	616,87	2.467,48	
9.1.1.3	100849	38,89	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	47,83	191,32	
9.1.1.4	95544	49,61	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO	5,00	und	61,02	305,10	
9.1.1.5	374011	60,43	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	3,00	und	74,33	222,99	
9.1.1.6	95547	66,64	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	3,00	und	81,97	245,91	
9.1.1.7	86904	125,69	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	154,60	154,60	
9.1.1.8	367961	122,53	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	5,00	und	150,71	753,55	
9.1.1.9	117621	49,01	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 "	1,00	und	60,28	60,28	
9.1.1.10	86901	112,99	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	138,98	555,92	
9.1.1.11	100858	414,66	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	510,03	1.020,06	
9.1.2			<b>Barras de apoio</b>					
9.1.2.1			<b>Nas Baías sanitárias e mictório</b>					
9.1.2.1.1	362201	117,63	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	3,00	und	144,68	434,04	
9.1.2.1.2	360801	127,23	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,00	und	156,49	312,98	
9.1.2.2			<b>Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical</b>					
9.1.2.2.1	Cotação	74,30	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORMATO DE "L" (0,76m)	1,00	und	88,42	88,42	
9.1.2.2.2	362181	102,57	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	und	126,16	126,16	
9.1.2.3			<b>Sistema de tratamento, tubulações e equipamentos</b>					
9.1.2.3.1	97901	299,01	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.	2,00	und	367,78	735,56	
9.1.2.3.2	5678	132,52	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIÚRNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	5,30	CHP	163,00	863,90	
9.1.2.3.3	Cotação	4658,17	BIORREATOR + BIOFILTRO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (ver fabricante)	1,00	und	5543,22	5.543,22	
9.1.2.3.4	Composição 3	2012,79	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL: 3,50m x 2,50m x 1,50m (V=13,13m³)	1,00	und	2475,73	2.475,73	
9.1.2.4			<b>Tubos e equipamentos geral</b>					
9.1.2.4.1	117121	41,50	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	3,00	und	51,05	153,15	

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
9.1.2.4.2	89711	17,64	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	8,10	ml	21,70	175,77	
9.1.2.4.3	89712	26,91	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	14,80	ml	33,10	489,88	
9.1.2.4.4	89714	52,38	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	8,40	ml	64,43	541,21	
9.1.2.4.5	3526 I.	2,69	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	3,31	13,24	
9.1.2.4.6	7116 I.	3,63	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	3,00	und	4,46	13,38	
9.1.2.4.7	3528 I.	8,85	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	und	10,89	98,01	
9.1.2.4.8	3518 I.	3,36	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	4,13	8,26	
9.1.2.4.9	37949 I.	2,00	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	und	2,46	14,76	
9.1.2.4.10	Cotação	17,69	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	und	21,76	108,80	
9.1.2.4.11	Cotação	13,65	LUVA DUPLA PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	und	16,79	67,16	
9.1.2.4.12	Cotação	9,31	JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDÁVEL 40MM	5,00	und	11,45	57,25	
9.1.2.4.13	89797	44,63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO 2,00	2,00	und	54,89	109,78	
9.1.2.4.14	89795	34,20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO 2,00	2,00	und	42,07	84,14	
9.1.2.4.15	Cotação	27,20	JUNCAO INVERTIDA, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	3,00	und	33,46	100,38	
9.1.2.4.16	89825	14,51	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECI	2,00	und	17,85	35,70	
9.2			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
9.2.1	34639 I.	788,11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO C/ RESERVATORIO DE	1,00	und	969,38	969,38	
9.2.2	94703	20,37	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTAL. HIDROMETRO UNIUNTO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELODARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	1,00	und	25,06	25,06	
9.2.3	12769 I.	145,85	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,90	ml	6,52	240,59	
9.2.4	89446	5,30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,70	ml	13,89	162,51	
9.2.5	89447	11,29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,50	ml	19,99	311,84	
9.2.6	89448	16,25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,50	ml	23,00	103,50	
9.2.7	89449	18,70	TE DE REDUCADO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	8,98	26,94	
9.2.8	7136 I.	7,30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	17,00	und	5,26	89,42	
9.2.9	89481	4,28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	8,46	8,46	
9.2.10	89492	6,88	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	und	14,16	56,64	
9.2.11	89497	11,51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	13,47	53,88	
9.2.12	89395	10,95	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	20,27	40,54	
9.2.13	89398	16,48	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	22,40	22,40	
9.2.14	89623	18,21	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	3,00	und	5,76	17,28	
9.2.15	3538 I.	4,68	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	7,00	und	36,67	256,69	
9.2.16	89353	29,81	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" UN	2,00	und	20,07	40,14	
9.2.17	6036 I.	16,32						
<b>Total do item.....</b>								<b>21.946,91</b>
10.0			<b>ESTRUTURAL</b>					
			Obs: projeto Estrutural de responsabilidade do Eng. Civil Rafael Cassol Basso					
10.1			<b>ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA</b>					
10.1.1	0,00		FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	1,00	und	29.923,02	29.923,02	
10.1.2	0,00		SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	1,00	und	98.903,75	98.903,75	
10.1.3	0,00		COBERTURA - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	1,00	und	190.090,93	190.090,93	
10.2			<b>ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL</b>					
10.2.1			FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	1.935,16	1.935,16	
10.2.2			SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA MOLDADA NO LOCAL	1,00	und	11.370,20	11.370,20	
<b>Total do sub item.....</b>								<b>332.223,06</b>
11.0			<b>PROJETO ELÉTRICO e ELÉTRICO PREVENTIVO</b>					
			Obs: projeto elétrico de responsabilidade do Eng. Eletricista Mauro Dagoitin					
11.1	0,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	und	27.318,42	27.318,42	
11.2	0,00		ENTRADA DE ENERGIA	1,00	und	5.542,20	5.542,20	
			SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO	1,00	und	568,26	568,26	
<b>Total do item.....</b>								<b>33.428,88</b>
12.0			<b>SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL</b>					
12.1	101908	155,44	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	191,19	382,38	
12.2	102494	52,23	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI.	2,00	m²	64,24	128,48	
12.3	37557 I.	12,02	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	4,00	und	14,78	59,12	
<b>Total do item.....</b>								<b>569,98</b>
13.0			<b>ACESSIBILIDADE EXTERNA</b>					
13.1	96396	132,17	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	2,22	m³	161,25	357,98	

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
13.2	94993	62,73	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	44,49	m <sup>3</sup>	76,53	3.404,82	
13.3	102494	52,23	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSOP RIMER EPÓXI	6,00	m <sup>2</sup>	63,72	382,32	
Total do item.....								4.145,12
14.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					
14.1	88316	17,02	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	20,93	334,88	
Total do item.....								334,88
								<b>531.753,17</b>

<b>TOTAL DE MATERIAIS=</b>	<b>R\$ 505.165,51</b>	<b>quinhentos e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos</b>
<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 26.587,66</b>	<b>vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>	<b>R\$ 531.753,17</b>	<b>quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos</b>

	<p>DADOS DA EMPRESA: ZELAR CONSTRUTORA LTDA  CNPJ: 27.856.626/0001-50  Inscrição Estadual: 260741566  Inscrição Municipal: 28318  Rua Rosa Chiossi, 569, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89711-652  Telefone: 49 98845-1448 ou 49 98839-7575  E-mail: zelar.comercial@hotmail.com ou zelar.financeiro@outlook.com  REPRESENTANTE LEGAL  Nome: Anderson Renato Suhre Baptista  Cargo: Titular  CPF: 095.518.069-48  Telefone: 49 99914-9423  Telefone: 49 3444-1192 ou 49 98845-1448  E-mail: zelar.comercial@hotmail.com ou zelar.recepcao@hotmail.com  DADOS BANCÁRIOS: SICOOB CREDIAUC; AG:3067 CC: 36.277-8</p>	
Validade = 60 dias		Concórdia, 28 de março de 2024.
<p>ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  Titular  CPF: 095.518.069-48  ZELAR CONSTRUTORA LTDA  CNPJ 27.856.626/0001-50</p>		

ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 27.856.628/0001-50  
 Inscrição Estadual: 280741586  
 Município: 28318  
 Rua Padre Francisco, 1050, N.º 1050, Condiária, SC - CEP: 89700390  
 Telefone: 49 98845-1448 ou 49 98835-7575  
 E-mail: zelar.comercial@hotmail.com ou zelar.financieiro@outlook.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022  
 ORÇAMENTO DETALHADO  
 Nome da obra: Pavilhão Industrial 4  
 Endereço: RUA LUIZ ALBA, S/N - BAIRRO BORTOLANZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)						
				abr/24	mai/24	jun/24				
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 6.269,67	1,66%	100,00%	100,00%					
2	PISO GERAL	R\$ 46.026,34	9,68%		50,00%	50,00%		100,00%		100,00%
3	ALVENARIA DE FECHAMENTO / REVESTIMENTO INTERNO	R\$ 22.126,17	4,61%		33,33%	33,33%		66,66%		66,66%
4	GRANITOS / GRANILITE	R\$ 9.642,81	2,01%		100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.378,70	0,49%							
6	ESQUADRIAS	R\$ 39.217,88	8,17%							
7	FORRO EM PVC	R\$ 2.450,64	0,51%							
8	CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 11.071,83	2,32%							
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 21.946,91	4,62%							
10	ESTRUTURAL	R\$ 332.223,06	69,47%		50,00%	50,00%		100,00%		100,00%
11	PROJETO ELÉTRICO e ELÉTRICO PREVENTIVO	R\$ 33.428,88	7,01%							
12	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL	R\$ 569,88	0,12%							
13	ACESSIBILIDADE EXTERNA	R\$ 4.145,12	0,87%							
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 354,88	0,07%							
	TOTAL SIMPLES (%)	R\$ 531.753,17	100,00%							
	TOTAL SIMPLES (R\$)	R\$ 531.753,17								
	TOTAL ACUMULADO (%)	R\$ 172.341,20								
	TOTAL ACUMULADO (R\$)	R\$ 172.341,20								

Validade = 60 dias

Condiária, 28 de março de 2024.

ANDERSON RENATO SUIHRE BAPTISTA  
 Titular  
 PF: 095.518.069-48  
 ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 27.856.628/0001-50



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZELAR CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 27.856.626/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:28:29 do dia 18/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2024.

Código de controle da certidão: **5490.007A.A65C.841A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ/CPF: 27.856.626/0001-50

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140033869112  
Data de emissão: 01/02/2024 09:15:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 30/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/02/2024 23:24:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/02/2024



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7509/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1238957 - ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
NPJ/CPF: 27.856.626/0001-50  
Endereço: RUA PADRES FRANCISCANOS, 1050  
Complemento: BRCAO 01  
Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE CEP: 89.700-390  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 15 de fevereiro de 2024.



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.856.626/0001-50  
**Razão Social:** ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R GASPARINO KOWACIC 235 / VISTA ALEGRE / CONCORDIA / SC / 89701-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022605502862397160

Informação obtida em 13/03/2024 11:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZELAR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.856.626/0001-50  
Certidão nº: 71234196/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 10:57:39  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZELAR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.856.626/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 095.518.069-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.530.002, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSA CHIOSSI, 569, APT 201 BLOCO E, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC, CEP 89712040, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ZELAR CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206316423, com sede Rua Padres Franciscanos, 1050, Braço 01, Nossa Senhora da Salete, Concórdia, SC, CEP 89700390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.856.626/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Obras de alvenaria, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de instalações esportivas e recreativas, montagem de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especiais, construção de edifícios, aluguel de imóveis próprios e Outras obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos, já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial ZELAR CONSTRUTORA LTDA Braço 01, Nossa Senhora da Salete, Concórdia, SC, Cep 89.700-390.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objeto social Obras de alvenaria, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de instalações esportivas e recreativas, montagem de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especiais, construção de edifícios, aluguel de imóveis próprios e Outras obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023  
Arquivo nº 2023732905 Protocolo 23732905 de 19/10/2023 NIRE 42206316423  
Nome da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 158201716323009  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023  
Arquivo nº 2023732905 Protocolo 23732905 de 19/10/2023 NIRE 42206316423  
Nome da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 158201716323009  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), já integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 750.000 (Setecentos e Cinquenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Anderson Renato Suhre Baptista	750.000	R\$ 750.000,00	100%
Total:	750.000	R\$ 750.000,00	100%

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cauções, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406-02 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que o interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos constituintes ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e do situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral ou anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

**Parágrafo Terceiro:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura permanecer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.



[http://assinador.escs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=afCLCNDAXn0-u\\_Lu2cRj1g6chave2=Ug8cwwspH--ckj5CvuiPA](http://assinador.escs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=afCLCNDAXn0-u_Lu2cRj1g6chave2=Ug8cwwspH--ckj5CvuiPA)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09551806948-ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 27.856.626/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) mesmo providenciar o inventário e a elaboração de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto abaixo:

**Parágrafo Primeiro:** A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses a partir da data da liquidação.

**Parágrafo Segundo:** No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retratante voluntário pelo fim da atenuação societária.

**Parágrafo Terceiro:** O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA SC.

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCÓRDIA SC, 19 de outubro de 2023.

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

Página 3



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZELAR CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	237329905 - 19/10/2023
EVENTO	002 - ALTERACAO
	001 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206316423  
CNPJ 27.856.626/0001-50  
PROEM 23/10/2023  
SOB N. 2023/7329905

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO: 2023/7329905

EVENTOS

REPRESENTANTES O/E ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09451860948 - ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA - Assinado em 19/10/2023 às 10:10:45



237329905



555

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/10/2023. Data dos Efeitos 19/10/2023  
Arquivamento 2023/7329905 Protocolo 237329905 de 19/10/2023 NIRE 42206316423  
Nome da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 158201716323009  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/10/2023  
Arquivamento 2023/7329905 Protocolo 237329905 de 19/10/2023 NIRE 42206316423  
Nome da empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 158201716323009  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.856.626/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ZELAR CONSTRUTORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZELAR PRESTADORA DE SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRES FRANCISCANOS</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>89.700-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA SALETE</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZELAR.FINANCEIRO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 8845-1448</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **13:33:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 13:35:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 27.856.626/0001-50

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>27856626000150</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>16/10/2020</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>260741566</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ZELAR CONSTRUTORA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZELAR PRESTADORA DE SERVICOS</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4399103 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>4212000 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>4330499 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>6810202 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b> <b>- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA PADRES FRANCISCANOS</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>
CEP <b>89700-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA SALETE</b>	MUNICÍPIO <b>CONCÓRDIA</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>49 34446384</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@VALORCONTABILCONCORDIA.COM.BR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 16/10/2020</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **22/03/2024 13:36:03** (data e hora de Brasília).

**Re: CONTRATO nº XX-2024 - construção 4 pavilhões industriais ZELAR CONSTRUTORA LTDA**

 De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 25-03-2024 15:12

Prezados

Da análise da minuta do **Contrato Administrativo** firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Processo Licitatório n. 81/2022, modalidade Tomada de Preços n. 11/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, constatamos sua regularidade, pois: \* reflete o resultado do processo de licitação; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Em sex., 22 de mar. de 2024 às 09:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONTRATO nº XX-2024 - construção 4 pavilhões industriais ZELAR CONSTRUTORA LTDA

**Data:** 22-03-2024 09:14

**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>



# Palmitos

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

Publicação Nº 5794903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1FDADA72B44B7B481C26FCBF83B72D23B906175B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 53/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 26/03/2024. Término: 26/04/2024. Licitação: 13/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA JOÃO PAULO I - TRECHO I E II - BAIRRO BORTOLANZA, RUA NEREU RAMOS - TRECHO I AO II E RUA 26 DE SETEMBRO - TRECHO I AO II, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Publicação Nº 5795153

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A23850A4BF165516E205B0701F3B829BE005C461

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 44/2023 Seq.: 6 Tipo: Aditivo de Valor (Acrescimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ENCON INSTALACOES ELETRICAS LTDA Valor: R\$ 102.43 Vigência: Início: 26/03/2024 Término: 21/04/2024. Licitação: 9/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 26 de Março de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

### CONTRATO Nº 15/2024

Publicação Nº 5794894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EAF242E8B77D620B8C5D9C71B4A538AF7BE3271B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZELAR CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 2.127.012,67. Vigência: Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 16 (dezesseis) meses. Processo Licitatório nº 81/2022. Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS.

### CONTRATO Nº 16/2024

Publicação Nº 5797257

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5243B0D4C226682421F6D96C00BD9FF97D3B7B55

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MAIKE ELIZE TECHIO. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 20/2024. Inexigibilidade nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, NAS DATAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

### HOMOLOGAÇÃO PL 20/2024

Publicação Nº 5797254

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87FD737CA0A8F4A428D751ED9187FCE024404DFA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

PROCESSO N.º 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.

CONTRATADO: MAIKE ELIZE TECHIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024.

Palmitos, 27 de março de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

560